

MEMORANDO INTERNO

Santa Tereza do Tocantins, 24 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins.

Senhor Presidente,

Considerando as necessidades desta casa, solicitamos abertura de licitação para atender as demandas por gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, além de outros produtos que houver necessidade durante os próximos 12 (doze) meses, solicito de V. Excelência autorização para realização de procedimento licitatório no Sistema de Credenciamento, para aquisição dos produtos conforme relação anexa.

Atenciosamente,



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Secretaria Legislativa

Lista das necessidades da Câmara Municipal - Mercado local - 2025

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá
2	Und	40	Achocolatado em po 800g
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml
5	und	300	Álcool gel 500g
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml
7	molho	200	Alface
8	Kg	100	Alho
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts
10	Und	100	Amido de milho 500g
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm
13	Und	4	Bacia plástico grande
14	Und	6	Bacia plástico médio
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts
19	Und	6	Balde para água média 05 lts
20	Kg	30	Balinhas diversas
21	Kg	200	Banana diversas
22	Kg	200	Batata inglesa
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g
26	Und	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g
29	Pct	100	Camomila
30	Und	300	Canela em casca 30g
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª
32	Kg	100	Carne Moída
33	Kg	200	Cebola
34	Kg	100	Cenoura
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros
41	Molho	100	Cheiro Verde
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.
43	Und	25	Coador de pano
44	Pct	100	Coco ralado 100gr
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.
46	Und	0	Colher de Plástico escolar
47	und	150	Colher descartável pct c/ 50 und.
48	Pct	150	Colher Descartável refeição pct 50un

49	Und	100	Coloral de açafrão 100g
50	Und	100	Coloral de urucu 100g
51	Und	100	Cominho 90 g
52	Und	5	Concha de metal
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und
55	Und	100	Copos americanos
56	Molho	100	Couve em folha
57	Pct	100	Cravinho da india 25gr
58	Und	100	Creme de leite 200g
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros
60	Und	1000	Detergente 500 ml
61	Und	10	Durepox 250gr
62	Pct	300	Erva doce 100gr
63	Und	40	Escova para lavar roupa
64	Und	10	Escova para vaso sanitário
65	Und	10	Espanador c/ pena
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um
67	Und	200	Esponja para lavar louça
68	Und	100	Extrato de tomate 340g
69	Und	4	Faca de inox.
70	Und	4	Faca peixeira
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg
72	Kg	40	Farinha de rosca
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g
79	Und	100	Flanela para limpeza.
80	Und	100	Floco de arroz 500g
81	Kg	100	Floco de milho 500g
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande
83	kg	60	Frango congelado
84	Und	100	Garfos descartável pct c/ 50 und.
85	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.
86	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.
87	Kg	300	Gengibre
88	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.
89	Und	100	Inseticida tipo spray.
90	Und	40	Isqueiro a gás
91	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.
92	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro
93	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico
94	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico
95	Jg	3	Jogo de lata
96	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos
97	Und	100	Leite condensado 395 g
98	Und.	100	Leite de côco 200ml

99	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr
100	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l
101	Und	10	Lima de amolar
102	Kg	60	Limão fruta inatura.
103	Und	60	Limpa Alumínio 500ml
104	Und	60	Limpa vidro 500ml
105	Und	200	limpador Multiuso 500ml
106	Kg	60	Lingüiça Mista
107	Kg	60	Lingüiça Toscana
108	Und	100	Lustra móvel 500 ml
109	Und	10	Luva para alta temperatura
110	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G
111	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un
112	Kg	60	Maça Nacional
113	Und	2	Maçarico.
114	Und	60	Macarrão 500g
115	Und	60	Maionese 500gr.
116	Kg	60	Mamão
117	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros
118	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim
119	Kg	40	Maracujá fruta inatura.
120	Kg	40	Margarina 01 kg
121	Und	60	Massa p/ bolo 500gr
122	Kg	100	Melância
123	Kg	100	Melão
124	Pct	60	Milho p/ canjica 500g
125	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g
126	Und	60	Milho verde 280g
127	Und	60	Molho de tomate 340gr.
128	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml
129	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml
130	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas
131	Cart	100	Ovos branco c/ 30und
132	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm
133	pct	100	palha de aço n 1
134	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades
135	Und	5	Panela de alumínio 20 lts
136	Und	2	Panela de alumínio 40 lts
137	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.
138	Und	2	Panela de pressão 05 lts
139	Und	2	Panela de pressão 07 lts
140	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.
141	Und	40	Pano de chão
142	Und	60	Pano prato
143	Pct	100	Pão de cachorro quente
144	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr
145	und	4	Papeiro alumínio
146	Und	20	Papel Alumínio 50cm
147	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m
148	Pct	200	Papel Higiênico 8x1

149	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte
150	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário
151	Und	4	Peneiras de aço grande.
152	Und	60	Pilha alcalina AA2
153	Und	60	Pilha alcalina AAA3
154	Und	20	Pilha grande alcalina
155	Und	10	Pimenta do reino 100g
156	Kg	20	Pimentão
157	Kg	20	Pirulitos diversos
158	MT	20	Plástico p/ mesa
159	Kg	300	Polpas de frutas diversas
160	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg
161	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg
162	Pct	600	Prato descartável grande
163	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.
164	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1
165	Kg	50	Queijo artesanal
166	Kg	20	Queijo ralado
167	Und	20	Rastelo plástico grande
168	Its	600	Refrigerantes diversos 02 Its
169	Und	3	Registro para gás com mangueira
170	Und	2	Relógio de Parede.
171	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt
172	Kg	40	Repolho
173	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr
174	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo
175	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo
176	Pct	60	Sabão em barra 5x1
177	Und	30	Sabão em pasta 500gr
178	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .
179	Und	100	Sabonete 90g
180	Und	40	Sabonete líquido para suporte 500ml
181	Und	20	Saco de estopa
182	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un
183	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un
184	pct	150	Sacos para lixo 15 Its pct 10un
185	Pct	80	saco para lixo 50 lt
186	Kg	20	Sal refinado pct 1kg
187	Kg	40	Salsicha
188	Pç	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g
189	Pct	60	Sazon de carne
190	Pct	60	Sazon de frango
191	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.
192	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g
193	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne
194	Und	10	Tampas para pia 1/2'.
195	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante
196	Kg	10	Tempero baiano 90g
197	Und	10	Tempero completo 1kg
198	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar

199	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão
200	Und	20	Tomate
201	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico
202	Und	100	Touca Descartável pct 100un
203	Und	20	Vassoura de fibra.
204	Und	40	Vassoura de Pêlo
205	Und	10	Vassoura de Vasculhar
206	Pct	20	Vassoura para Calçada
207	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.
208	Und	12	Vela para Filtro cerâmico

Câmara Municipal



MEMORANDO INTERNO

Santa Tereza do Tocantins, aos 24 de janeiro de 2025.

DE : AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PARA: PROTOCOLO

ASSUNTO: Número de Protocolo.

Senhora,

Vimos através deste solicitar número de protocolo para autuar processo de Licitação, através de Credenciamento para credenciamento de empresas para fornecimento de material diversos de Supermercado para atender as demandas da Câmara Municipal.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO – FORNECEDORES

PROCESSO 0007-2025 – CREDENCIAMENTO 0001-2025/CMST

MERCADO LOCAL

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, art. 23, § 1º, inc. I a V), ficou melhor estabelecido os parâmetros da pesquisa, vez que o menor preço nem sempre se adequa de forma satisfatória ao objeto da contratação.

Na escolha dos fornecedores para execução da pesquisa de mercado foi levado em consideração primeiramente que são comerciantes responsáveis que se encontram habilitados para a prestação dos serviços requeridos pela Administração, na forma que manda o Art. 72 da Lei 14133/21.

Foram efetuadas diversas cotações no mercado local, levando em consideração a capacidade das empresas em prestar os serviços dentro das condições, prazos previstos e na regionalidade e pelo conhecimento dos serviços já prestados, no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Além disso, as escolhas dos vários Fornecedores para pesquisas de preços se deram principalmente escolher os melhores preços para oferta junto ao credenciamento. Também, isso não indica preferência, pois será um processo através de Credenciamento onde todos terão oportunidades em participar.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.

Ainda levando em consideração que são serviços que exige capacidade e qualificação, que não prejudique a qualidade do mesmo, e escolha de fornecedores torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a qualidade dos serviços, para que possamos dar continuidade de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública.

Por fim, a escolha dos fornecedores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade, responsabilidade quanto aos prazos, e ciência da importância dos serviços dentro dos padrões exigidos pelo Município, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar em atrasos na realização do evento.

Apesar disso, cumpre esclarecer que serão editadas Instruções Normativas no âmbito municipal para adequar os parâmetros.

É imprescindível a descentralização em questão, pois, dentre outros, quanto mais complexo for o objeto, mais difícil será obter os preços.

Mas, considerando os documentos, referentes à pesquisa de mercado do processo administrativo em questão (dispensa - Incidência da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, art. 23, inc. IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital).

A pesquisa de preços possui uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação, além de servir como parâmetro objetivo para o julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação dos preços ofertados no credenciamento.

Diante da premissa de qualidade para aquisição mais vantajosa e transparente nas compras públicas fica evidente a indispensabilidade do processo da pesquisa de mercado na obtenção da proposta mais vantajosa da Administração Pública, visando ofertar no credenciamento e atender ao interesse público que melhor atenda a coletividade.

Assim, uma pesquisa de mercado mal executada é sempre prejudicial ao processo de aquisição, pois, por exemplo, uma estimativa de preços muito baixa aumenta a ocorrência de licitações desertas ou até mesmo fracassadas, enquanto uma estimativa muito alta, compromete a economicidade da aquisição.

Em observância, venho por meio deste atestar que o valor de referência da pesquisa de preço através dos orçamentos anexos será o constante na Tabela da Pesquisa apensa ao processo e já mencionado, o qual está de acordo com o praticado no mercado e ofertado no credenciamento.


WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

Levantamento de preço no mercado local - 2025				Empresas											RESULTADO	
TABULAÇÃO DA PESQUISA				DIA A DIA	ADRIANO	LUZ	SELMA	CAMPOS	ROGÉRIO	ANDRADE	KELTON	FONSECA	MOISÉS			
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1	Kg	120	Atôbora Kabutiá	5,99		3,50			3,66	3,49	3,95	6,99	3,49			418,80
2	Und	100	Achocolatado em po 800g	18,99		17,95	15,00	21,25	16,99		17,50	14,99	8,49			1.699,00
3	Pct	950	Açúcar Cristal 2kg	9,99	10,00	9,95	9,95	9,85	8,49		9,50	10,95	8,99		9,25	9.025,00
4	und	5.500	Água Sanitária 1000ml	4,99		4,00	3,55	4,89	2,99		4,45	6,98	3,49		3,80	19.195,00
5	und	1200	Alcool gel 500g	13,99		8,00	8,50	16,99			12,50	6,50			6,28	10.200,00
6	und	1080	Alcool para uso geral 90% 1000ml	13,00		13,00		13,75	8,99		12,50	11,75	12,00		8,99	9.709,20
7	molho	1300	Alface	8,00		8,00		12,00	7,90		10,00	10,00			8,00	10.400,00
8	Kg	200	Alho	39,99		41,00	39,50	40,00	34,99		40,00	39,00	30,99		34,99	6.998,00
9	Und	420	Amaciante de roupas 2 lts	9,99	7,00	11,95	7,50	11,99	10,99		12,50	11,75	9,99		6,99	3.150,00
10	Und	500	Arroz de milho 500g	11,99		15,95	10,00	9,99			12,50	9,95	3,49		10,00	5.000,00
11	Pct.	450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	30,99	35,00	33,00	28,50	33,45	26,99		30,00	36,00	27,99		30,99	13.945,50
12	Und	105	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99		16,00		41,89	14,50		30,00	29,99			15,99	1.678,95
13	Und	27	Bacia plástico grande	28,00		35,00	54,90	73,95	34,99		80,00	75,00			28,00	756,00
14	Und	27	Bacia plástico médio	25,00		24,95	36,30	35,00	23,00		50,00	35,00			24,95	673,65
15	Und	7	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.350,00		1.800,00		1.245,29			1.500,00	85,00			771,00	8.717,03
16	Pct	2.700	Balão pacote 50 unidades	12,99		9,95	8,00	12,90	6,99		15,50	10,50			9,95	26.865,00
17	Und	58	Balde grande 20 litros com tampa.	28,00		47,00	25,00	17,59	22,50		60,00	27,00			11,29	1.305,00
18	Und	56	Balde para água grande 10 lts	15,00		15,00	9,85	9,45	16,50		20,00	17,50	10,99		8,55	980,00
19	Und	56	Balde para água média 05 lts	12,00		11,95	9,00	6,65	13,50		15,00	10,95			9,00	504,00
20	Kg	430	Balinhas diversas	10,99		10,95	8,70	13,00	9,99		15,50	16,50	10,99		10,99	4.725,70
21	Kg	460	Banana diversas	7,99		7,95		9,99	5,99		8,50	7,80	6,99		6,99	3.215,40

22	Kg	320	Batata inglesa	8,99		9,95		6,86		8,50	12,00	6,99		6,86	2.195,20
23	Bdj	370	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95		11,95	9,25	16,02	6,99	8,50	12,50	6,99		6,95	2.571,50
24	Pct	2.200	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	8,99	9,95	11,95	6,99	11,05	8,99	9,50	9,55	7,79		6,99	15.378,00
25	Und	2.200	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	9,99	4,90	14,50	10,00	12,30	5,99	15,50	15,75	4,89		4,89	10.758,00
26	Pct	2.200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,95	6,00	4,95	4,00	4,95	4,50	5,50	5,99			4,95	10.890,00
27	Und	2.200	Torracha p/ panela de pressão 07 lts	4,95		5,95		4,95	4,50	8,50	8,50			4,95	10.890,00
28	Pct	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g	18,00	15,50	16,45	14,85	14,99		16,50	17,99	14,99		14,99	23.984,00
29	Pct	600	Camomila 30gr	7,99	1,60	9,95	5,90	5,89		8,50	3,99			5,89	3.534,00
30	Und	440	Canela em casca 30g	5,99	4,25	12,95	9,95	10,90		8,50	12,50			4,25	1.870,00
31	Kg	560	Carne de Sol 1ª	48,00	55,00	54,00		44,50	49,99	45,00	49,00			44,50	24.920,00
32	Kg	1.100	Carne Moída 2ª	35,00	36,00	37,50		32,50	25,00	40,00	38,00			32,50	35.750,00
33	Kg	370	Cebola	5,99	4,50	5,95	6,99	4,64	5,50	4,95	7,99	6,49		4,50	1.665,00
34	Kg	370	Cenoura	7,99		12,95		5,00		5,50	7,50			5,00	1.850,00
35	lt	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	6,99		7,50	6,90	6,60	6,50	5,95	8,50		5,30	6,50	4.030,00
36	Und	410	Cera vermelha em massa 750g	8,99		19,95		49,85	6,50	5,95			5,30	5,95	2.439,50
37	Und	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	38,00		59,95	32,50	36,65		60,00	19,50			32,50	2.275,00
38	Und	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	35,00		9,95	7,80	13,30		40,00	12,50		9,99	12,50	875,00
39	Und	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	99,00		149,95	99,00	130,00		120,00	97,50		97,50	97,50	2.535,00
40	Und	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	79,00		124,95	59,90	80,00		80,00	65,00		59,99	59,99	2.159,64
41	Molho	260	Cheiro Verde	8,99		9,00		12,00		10,00	10,00			8,99	2.337,40
42	Cx	540	Chocolates cx. com 300gr.	12,99		15,95	16,99	18,59		18,00	18,95	14,99		12,99	7.014,60
43	Und	100	Coador de pano	4,99	4,50	4,95	4,65	7,45	4,99	5,00	5,99	3,99		4,99	499,00
44	Pct	470	Coco ralado 100gr	5,99		6,95	7,80	7,60	3,99	8,00	9,75	4,19		4,19	1.969,30

45	Und	130	Coentro em pó 90gr.	6,99	1,60	8,95	6,75	4,69		9,00	8,49			6,99	908,70
46	Und	1100	Colher de Plástico escolar	2,99		4,95		2,99		4,00	2,65			2,65	2.915,00
47	Pct.	440	Colher descartável pct c/ 50 und.	5,99		5,50	3,50	6,29	4,99	6,50	6,99			3,50	1.540,00
48	Pct	600	Garfo Descartável refeição pct 50und	5,99		5,50	3,75	6,29	4,99	6,50	6,99			3,75	2.250,00
49	Und	150	Coloral de açafrão 100g	6,99	6,40	7,50	5,99	6,59	4,99	6,50	7,99	6,89		6,40	960,00
50	Und	130	Coloral de urucu 100g	6,99	5,75	6,95	5,99	5,99	4,99	6,50	7,99	6,19		5,75	747,50
51	Und	160	Cominho 90 g	12,99		8,25	11,80	12,75		8,50	7,20	1,89		7,20	1.152,00
52	Und	55	Concha de metal	15,99		9,95	10,75	7,95		25,00	9,50	7,99		7,95	437,25
53	Pct	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,99	6,50	7,25	6,60	7,00	6,50	8,50	6,95	6,29	6,30	6,29	12.580,00
54	Pct	3500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	4,99		4,50	4,50	3,60	3,99	4,00	6,50		3,39	3,60	12.600,00
55	Und	360	Copos americanos	1,59	2,00	2,00	1,60	1,90	1,99	2,00	2,50	1,49		1,49	536,40
56	Molho	510	Couve em folha	8,99		7,50		12,00		10,00	10,00			7,50	3.825,00
57	Pct	700	Gravinho da índia 40gr	10,99	4,20	4,95	7,00	18,50		18,00	15,50			10,99	7.693,00
58	Und	300	Crema de leite 200g		4,00	4,50	2,80	4,45	3,99	4,00	4,60	3,49		3,49	1.047,00
59	Und	6.000	Desinfetante 2 litros	7,99	6,40	7,95	7,80	7,60	8,99	7,00	10,95	6,99	6,50	6,40	38.400,00
60	Und	8.000	Detergente 500 ml	2,99	2,60	2,95	1,85	2,99	2,99	3,00	3,95	2,49	1,99	1,85	14.800,00
61	Und	90	Durepox 250gr	6,99		10,50	18,00	24,00		10,00	6,75		13,99	6,75	607,50
62	Pct	700	Erva doce 100gr	7,99		9,95	7,35	8,99		12,00	10,95			7,35	5.145,00
63	Und	280	Escova para lavar roupa	3,99	3,50	3,25	3,50	4,70	3,99	3,50	4,50	2,89	3,99	3,50	980,00
64	Und	140	Escova para vaso sanitário	8,99	11,00	11,95	6,75	14,99	8,99	15,00	13,50	14,99	5,25	6,75	945,00
65	Und	40	Espanador c/ pena	35,00		19,95		36,35		60,00	29,95			19,95	798,00
66	Pct	600	esponja de lã de aço pct 08 um	3,50		2,95	2,70		4,50	3,00	4,95	2,49	3,30	2,70	1.620,00
67	Und	2000	Esponja para lavar louça	3,99	1,50	2,00	1,55	1,99	1,50	1,00	2,95	1,49	1,40	1,00	2.000,00
68	Und	570	Extrato de tomate 340g	2,99	8,35	7,95	4,99	8,50	7,99	7,50	6,55	6,49		2,99	1.704,30

69	Und	29	Faca de inox.	25,00		20,95	21,45	26,99	17,00	18,00	21,00		17,00	493,00
70	Und	29	Faca peixeira	22,00		19,95	18,90	14,50		17,00	17,65	17,99	14,50	420,50
71	Kg	1.200	Farinha de mandioca pct 1kg	9,99		9,45	15,00	28,50		25,00	28,00	12,99	9,45	11.340,00
72	Kg	230	Farinha de rosca	10,99		7,95	3,99	8,70	8,99	9,00	16,50		7,95	1.828,50
73	Kg	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	7,99	7,50	8,95	6,25	8,20	8,99	9,00	9,85	5,49	6,25	4.750,00
74	Kg	560	Facula de mandioca (polvilho doce)	8,99		7,45	8,50	9,55	7,99	9,00	9,99	6,49	7,45	4.172,00
75	Kg	180	Feijão miúdo pct 1kg	20,00		18,95	15,50	12,00		19,00	18,00		12,00	2.160,00
76	Pct.	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	8,99	8,10	7,95	8,70	9,20	5,99	7,95	9,95	7,49	7,95	2.782,50
77	Und	570	fermento biológico para pão 10 g	2,50	1,20	1,95	1,60	2,09	1,49	2,00	2,99	1,39	1,20	684,00
78	Pct	270	-ermento em pó químico 100g	4,95	5,50	12,95	5,50	4,99	5,99	12,50	5,95	4,19	4,19	1.131,30
79	Und	450	Flanela para limpeza.	3,99		5,50	4,30	5,99	3,99	4,95	5,75	3,19	3,19	1.435,50
80	Und	380	Floco de arroz 500g	4,99	3,50	3,75	3,90	4,60	4,75	4,95	5,95		3,25	1.235,00
81	Kg	460	Floco de milho 500g	3,50	2,40	2,75	2,50	4,20	2,49	3,50	4,95	2,49	2,20	1.012,00
82	Und	30	Forma para bolo em alumínio grande	48,00		59,95	42,50	49,19	34,49	80,00	65,00		48,00	1.440,00
83	Und.	850	Frango congelado	13,99	15,15	14,95	13,50	13,85	9,99	14,00	49,99	12,99	12,99	11.041,50
84	Und	16	Garrafa térmica 12 litros.	255,00		200,00		306,95		120,00	168,00		100,00	1.600,00
85	Und	18	Garrafa térmica para café 1 litro.	38,00		42,95	34,90	37,25		38,00	39,00	33,99	33,99	611,82
86	Kg	700	Gengibre in natura	21,99		24,95		19,99		25,00	26,50		19,99	13.993,00
87	Pct	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	3,99		5,50	2,70	3,45	2,99	5,50	3,50	3,99	2,70	1.890,00
88	Und	250	Inseticida tipo spray.	18,00	16,75	17,95	15,90	18,95	16,50	18,00	19,95	15,95	15,95	3.987,50
89	Und	100	Isqueiro a gás	5,99	6,00	4,95	5,25	5,75	5,00	5,00	6,50	4,99	4,95	495,00
90	Und	32	Jarra de plástico de 5 litros.	15,99		45,95	30,00	45,00			28,00		15,99	511,68
91	Und	32	Jarra de Vidro 1 litro	25,00		34,95	45,50	29,99		70,00	37,00		25,00	800,00

92	Und	76	Jarra para água 01 lt de plástico	25,00		14,95	20,00	24,99		35,00	16,00		16,00	1.216,00
93	Und	90	Jarra para água 02 lt de plástico	29,00		19,95	39,90	31,99		48,00	18,00	16,49	18,00	1.620,00
94	Jg	24	Jogo de lata alumínio	239,00			46,30	139,00			65,00		139,00	3.336,00
95	Und	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	99,00			51,80	139,00		120,00	57,00		51,80	1.502,20
96	Und	620	leite condensado 395 g	6,50	7,70	6,95	5,35	7,85	6,99		7,95	6,39	5,35	3.317,00
97	Und.	420	leite de côco 200ml	4,50	6,20	3,50	5,25	5,59	3,99	8,00	5,60	2,99	3,50	1.470,00
98	Pç	250	leite em pó integral 400 gr	18,99		19,95	22,99	25,55	19,99	20,00	21,50		18,99	4.747,50
99	Lt	1200	Leite uht integral cx 1l	6,99		6,95		9,99	5,99	7,50	8,95	6,49	5,99	7.188,00
100	Und	115	Lima de amolar	15,99		18,95	18,50	16,10	17,00	15,00	14,50		14,50	1.667,50
101	Kg	280	Limão fruta inatura. Limpa Alumínio	7,99		5,95		7,59		8,00	12,50	6,49	5,95	1.666,00
102	Und	540	500ml	5,99		7,95	4,70	8,99	4,99	12,00	5,99	4,99	4,70	2.538,00
103	Und	600	Limpa vidro 500ml limpador Multiuso 500ml	5,99		8,95	10,50	10,99	8,50	15,00	9,45		5,99	3.594,00
104	Und	2000	500ml	5,99	4,40	5,95	4,90	6,99	3,99	8,00	6,85	20,99	3,99	7.980,00
105	Kg	400	Linguiça Mista	28,00	22,00	24,50	24,90	28,00	19,99	32,00	23,50		22,00	8.800,00
106	Kg	240	Linguiça Toscana	29,00		29,95	32,80	31,50	22,00	32,00	26,50		22,00	5.280,00
107	Und	700	Lustra móvel 500 ml Luva para alta temperatura	9,99		5,95		15,70		12,00	12,50		5,95	4.165,00
108	Und	18	Luva para limpeza	65,00				51,49	10,00	220,00	55,00		51,49	926,82
109	pct	1050	tamanho P, M, G Luvas descartáveis pct 100un	6,50		7,95		10,50	6,00	15,00	11,50		6,50	6.825,00
110	Cx	730	Maça Nacional	25,00		45,95		49,99		70,00	6,50		25,00	18.250,00
111	Kg	380	Maçarico.	15,99		14,95		14,28	12,50	16,00	16,50		14,28	5.426,40
112	Und	9	Macarrão 500g	95,00				77,00			38,50		77,00	693,00
113	Und	2.220	Macarrão 500g	4,99	4,45	4,95	3,90	5,55	4,49	4,95	4,75	4,49	4,45	9.879,00
114	Und	390	Maionese 500gr.	8,99		12,95	8,40	14,29	8,99	9,00	13,95	4,99	8,40	3.276,00
115	Kg	720	Mamão	7,99				12,85		10,00	8,95		7,99	5.752,80
116	Pç	13	Mangueira plástica 150 metros	840,00				790,00		190,00	398,00		190,00	2.470,00

117	Und	25	Mangueira plástica 30m para jardim	95,00		85,95	68,95	82,99		50,00	80,00			50,00	1.250,00
118	Kg	280	Maracujá fruta inatura.	14,99		14,95		5,95		25,00	18,50			5,95	1.666,00
119	Kg	370	Margarina 01 kg	15,99		17,95	18,70	18,00	18,90	18,00	19,65	7,59		15,99	5.916,30
120	Und	630	Massa p/ bolo 500gr	6,50		7,95	5,50	10,75	6,49	9,00	5,45	5,49		5,45	3.433,50
121	Kg	530	Melância	3,99				5,68		25,00	7,99			3,99	2.114,70
122	Kg	340	Melão	7,99		5,95		9,57		12,00	6,99			5,95	2.023,00
123	Pct	480	Milho p/ canjica 500g	3,99		2,95	4,30	3,50	3,99	5,95	5,65	3,49		2,95	1.416,00
124	Pct	790	Milho p/ pipoca 500g	5,99		5,50	5,50	6,25	4,99	5,95	6,75	4,49		4,49	3.547,10
125	Und	580	Milho verde 280g	4,50	3,70	4,45	4,00	4,20	3,99	5,95	4,95	3,49		3,49	2.024,20
126	Und	270	Molho de tomate 340gr.	8,99	2,00	1,95	2,50	2,59	2,50	12,00	3,75	1,89		8,99	2.427,30
127	Und	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	18,00		17,95	16,45	17,55		16,00	17,65	14,99		14,99	8.994,00
128	Und.	3.200	Óleo de soja pet 900ml	9,99	10,50	10,50	10,25	9,75	8,49	9,50	10,95	9,49		9,49	30.368,00
129	Und	190	Óregano pacote de 90 gramas	9,95	1,80	4,25		5,99	14,99	16,00	2,99			5,99	1.138,10
130	Cart	280	Ovos branco c/ 30und	25,00		24,95	25,50	22,99	18,50	25,00	30,00	25,99		22,99	6.437,20
131	Und	40	Pá para lixo com cabo 1.20cm	15,00		19,95		17,95	12,99	33,00	16,50			15,00	600,00
132	pct	340	Palha de aço n 1	2,50		1,95		2,50	1,99	3,00	3,95			1,95	663,00
133	Pct.	240	Palito para espeto com 100 unidades	8,99		4,95	13,50	9,99		1,00	9,00			8,99	2.157,60
134	Und	19	Panela de alumínio 20 lts	69,00				644,45		165,00	295,00			69,00	1.311,00
135	Und	17	Panela de alumínio 40 lts	179,00				644,45		240,00	455,00			179,00	3.043,00
136	Und	10	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00				237,36		220,00	395,00			215,00	2.150,00
137	Und	14	Panela de pressão 05 lts	69,00		74,95	56,00	237,36		60,00	65,00			56,00	784,00
138	Und	11	Panela de pressão 07 lts	180,00		110,95		237,36		80,00	120,00			80,00	880,00
139	Und	10	Panela de Pressão 10 litros.			179,95		363,36		90,00	265,00			90,00	900,00

140	Und	890	Pano de chão	9,99		8,50	4,90	12,50	9,99	13,00	13,95	4,49	9,99	4,49	3.996,10
141	Und	740	Pano prato	8,99	8,00	12,95	9,99	12,90	5,99	13,00	12,40			5,99	4.432,60
142	Pct	1760	Pão de cachorro quente	185,00		9,25		9,99	8,00	9,00	12,50			9,00	15.840,00
143	Pct	1700	Pão hot dog pacote c/ 350gr	12,99		9,45		9,99	8,00	9,00	12,50			9,00	15.300,00
144	und	22	Papeiro alumínio	38,00		5,50	26,00	9,49		9,00	24,50			5,50	121,00
145	Und	160	Papel Alumínio 50cm	8,95	6,75	8,50	7,99	11,99	8,99	9,00	8,95	4,99	7,25	7,25	1.160,00
146	Und	160	Papel Filme PVC 28cm 15m	5,99		7,50	5,00	5,99	4,99	9,00	6,75	3,99	3,96	3,96	633,60
147	Pct	4.400	Papel Higiénico 8x1	15,99	18,00	12,95	14,99	16,85	16,50	12,00	14,50	12,99	12,62	12,00	52.800,00
148	Pct	1000	Papel toalha picotado para suporte	5,99	6,25	7,75	6,60	7,00		35,00	6,95	6,29	6,25	5,99	5.990,00
149	Und	1000	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,99		2,50	2,50	3,69	2,50	2,50	3,50	2,29	2,10	2,50	2.500,00
150	Und	18	Peneiras de aço grande.	35,00			28,00	29,79		25,00	72,00			25,00	450,00
151	Und	310	Pilha alcalina AA2	6,99		8,95	6,75	9,99		6,50	8,99	6,59		6,50	2.015,00
152	Und	260	Pilha alcalina AAA3	6,99	9,00	9,50	8,90	9,35		6,50	10,50			6,50	1.690,00
153	Und	120	Pilha grande alcalina		30,00	32,95	29,99	29,90		28,00	34,50			28,00	3.360,00
154	Und	470	Pimenta do reino 100g	9,99		10,95	10,00	17,15		18,00	9,45	8,89		9,45	4.441,50
155	Kg	270	Pimentão	15,99		11,95		12,75		15,00	14,50	12,99		11,95	3.226,50
156	Kg	400	Pirulitos diversos	15,99		19,95	13,00	20,00	18,50	19,00	16,50			13,00	5.200,00
157	MT	250	Plástico p/ mesa	18,00				16,00	15,00	45,00	32,00			15,00	3.750,00
158	Kg	1150	Polpas de frutas diversas	15,99			4,20	35,85		3,50	20,90			15,99	18.388,50
159	Und	16	Porta açúcar capacidade 2 kg	15,99			22,50	26,90		9,50	12,95			9,50	152,00
160	Und	17	Porta farinha capacidade 2 kg	15,99			22,50	26,90		55,00	12,95			12,95	220,15
161	Pct	1800	Prato descartável grande /10 und.	5,99		4,95	4,50	6,69	4,99	8,50	3,99		5,18	4,50	8.100,00
162	Und	1800	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	2,99		4,50	3,25	5,55	2,99	8,50	3,75		4,38	3,25	5.850,00
163	Dz	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	3,99		3,45	5,00	11,15	2,99	4,95	4,75	2,49	2,99	2,99	598,00

36
WN

164	Kg	260	Queijo artesanal	28,00		29,45	24,99	35,00	20,00	32,00	29,00	29,99	28,00	7.280,00
165	Kg	100	Queijo ralado plástico	55,00	5,25	24,95	23,00	35,00		35,00	34,00		23,00	2.300,00
166	Und	140	Rastelo grande	28,00		22,45	24,99	38,59	23,00	40,00	37,50		22,45	3.143,00
167	lts	9.500	Refrigerantes diversos 02 lts	9,99	12,00	10,00	9,80	15,00	10,00	10,00	12,00	8,99	9,50	90.250,00
168	Und	16	registro para gás com mangueira	39,00		34,95	45,50	49,99	34,99	40,00	45,00		34,95	559,20
169	Und	16	Relógio de Parede.	35,00				23,99	29,99	50,00	29,99		23,99	383,84
170	Und	260	removedor de sujeira piso 1lt	9,99		10,25	11,90	9,99		50,00	19,50		9,99	2.597,40
171	Kg	370	Repolho	5,99		5,75		4,64	4,99	8,00	5,99	6,99	4,64	1.716,80
172	Und	240	Requeijão cremoso c/ 250gr	12,99		8,45	11,95	10,98		20,00	9,95	10,99	8,45	2.028,00
173	Und	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	18,00	17,50	32,95	21,40	24,79	18,00	25,00	16,75	20,99	16,75	3.517,50
174	Und	180	Rodo 60cm de plástico com cabo	28,00		32,95	28,75	29,99	25,00	32,00	28,50		28,00	5.040,00
175	Pct	950	Sabão em barra 5x1	10,99	14,50	11,95	14,99	14,95	12,99	12,95	14,95	10,49	10,49	9.965,50
176	Und	280	Sabão em pasta 500gr	9,99		8,95	9,00	8,50	8,99	12,95	9,50		8,25	2.310,00
177	Cx	440	Sabão em pó embalagem de 1kg.	7,99	13,00	16,95	10,00	28,55	12,00	9,50	12,95	19,49	7,99	3.515,60
178	Und	380	Sabonete 90g	2,99	4,40	2,75	2,65	4,99	3,99		2,95		2,65	1.007,00
179	Und	240	Sabonete líquido para suporte 500ml	25,00		14,95	9,50	23,00			8,75	19,99	8,75	2.100,00
180	Und	300	Saco de estopa	9,99						18,00	85,00	2,49	9,99	2.997,00
181	pct	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un	5,99	5,00	7,25	6,80	6,65		6,00	9,99		4,40	7.040,00
182	pct	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un	5,99	5,00	4,95	4,25	6,65		6,00	8,80		3,50	15.775,00
183	pct	4200	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	4,99	5,00	4,50	4,75	6,65		6,00	8,80		3,40	18.900,00
184	Pct	2700	saco para lixo 50 lt	5,99	5,00	6,95	5,80	6,65	14,99	6,00	9,99		5,00	13.500,00
185	Kg	150	Sal refinado pct 1kg	2,99		2,95	2,35	3,00	2,79	3,00	3,50	2,49	2,35	352,50
186	und	400	Salsicha	12,99	13,00	12,45	12,60	12,40	11,99	12,00	14,50		12,00	4.800,00
187	Pct	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,99		6,75	6,20	8,25		9,00	6,85	6,99	6,75	3.510,00

188	Pct	320	Sazon de carne	5,99	7,50	5,95	5,85	6,10	5,99	8,00	6,85	5,49	5,49	1.756,80
189	Und	270	Sazon de frango	5,99	7,50	5,95	5,85	6,10	5,99	8,00	6,85	5,49	5,49	1.482,30
190	Pct	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	25,00		26,95	25,00	26,99	24,99	25,00	26,99	23,99	23,99	3.838,40
191	Und	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	3,95		3,95	3,85	3,99	2,00	4,00	3,95	3,49	2,00	10.140,00
192	Pç	32	fábua de plástico para corte de carne	28,00		14,45	24,40	25,75	1,99	35,00	36,00	14,45	14,45	462,40
193	Und	90	Tampas para pia 1/2"	1,00		2,00	0,90	1,00		2,50	3,50	1,00	1,00	90,00
194	pct	80	Tapetes para portas antiderrapante	45,00				53,00		60,00	32,00	32,00	32,00	2.560,00
195	kg	115	Tempero baiano 90g	8,99	7,70	8,95	7,90	7,99		9,00	8,00	7,70	7,70	885,50
196	Und	110	Tempero completo 1kg	9,99	8,40	14,95	9,90	14,50		18,00	16,50	9,99	8,40	924,00
197	Und	940	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95				11,75		12,00	9,99	8,95	8,95	8.413,00
198	kg	270	Toalha p/ rosto em algodão	9,99		4,50		19,62		28,00	8,95		4,50	1.215,00
199	Und	340	Tomate	9,99		8,45		5,70	8,99	12,00	12,90	9,99	5,70	1.938,00
200	Pct	440	Torneira de filtro Cerâmico	6,50				8,65		4,95	9,99	4,95	4,95	2.178,00
201	Und	520	Touca Descartável pct 100un	20,00				19,75		30,00	18,50	18,50	18,50	9.520,00
202	Und	350	Vassoura de fibra.	25,00	12,00	15,95	12,25	16,55		14,95	16,50	9,95	12,25	4.287,50
203	Und	210	Vassoura de Pêlo	19,99		14,95		13,99		14,95	18,00		13,99	2.937,90
204	Und	200	Vassoura de Vassulhar para Calçada/Rua	35,00		19,95		70,00		14,95	37,50		14,95	2.990,00
205	Pct	510	Vassoura para Calçada/Rua	28,00		15,50		60,00	15,00	60,00	80,50		15,50	7.905,00
206	Und	230	Vela cera pct c/ 12 und.	6,99	6,30	13,95		16,39	6,49	9,00	12,50		6,30	1.449,00
207	Und	246	Vela para Filtro cerâmico	7,99				8,85	8,49	15,00	18,65		7,99	1.965,54
													TOTAL	1.128.179,67

Obs: Alguns preços foram desconsiderados em razão de discrepância com o mercado, ou por erro nas embalagens.

Levantamento de preço no mercado local - 2025											Empresa
ITEM	UND.	ADM		FME	FMS	FMAS	TOTAL	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO	
		QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.				
1	Kg	10	0	10	100	100	120	Abóbora Kabutiá	3,49kg		
2	Und	10	0	20	70	70	100	Achocolatado em po 370g	8,49un		
3	Pct	150	0	200	600	600	950	Açúcar Cristal 2kg	8,99 un		
4	und	1.000	1.500	2.000	1.000	300	1200	Água Sanitária 1l	3,49un		
5	und	100	200	600	300			Álcool gel 500g			
6	und	80	200	700	100		1080	Álcool para uso geral 90% 1000ml	12,00un		
7	molho	0	1.000	100	200		1300	Alface			
8	Kg	0	0	100	100		200	Alho	30,99kg		
9	Und	40	100	200	80		420	Amaciante de roupas 2 lts	9,99un		
10	Und	150	0	200	150		500	Amido de milho 200g	3,49un		
11	Pct.	50	0	100	300		450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	27,99un		
12	Und	5	40	20	40		105	Avental de napa 1.20x0.70cm			
13	Und	2	10	5	10		27	Bacia plástico grande			
14	Und	2	10	5	10		27	Bacia plástico médio			
15	Und	1	2	2	2		7	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro			
16	Pct	100	1.000	100	1.500		2700	Balão pacote 50 unidades			
17	Und	8	20	10	20		58	Balde grande 20 litros com tampa.			
18	Und	6	20	10	20		56	Balde para água grande 10 lts	10,99un		
19	Und	6	20	20	10		56	Balde para água média 08 lts			
20	Kg	10	150	20	250		430	Balinhas diversas	10,99 pct		
21	Kg	10	0	50	400		460	Banana diversas	6,99kg		
22	Kg	10	0	10	300		320	Batata inglesa	6,99kg		
23	Bdj	20	0	50	300		370	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,99bdj		
24	Pct	100	0	100	2.000		2200	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	7,79un		

Sup. Sombuca

25	Und	100	0	100	2.000	2200	Biscoito salgado tipo água e sal 300g	4,89un	
26	Pct	100	0	100	2.000	2200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts		
27	Und	100	0	100	2.000	2200	borracha p/ panela de pressão 07 lts		
28	Pct	500	600	200	300	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,99un	
29	Pct	100	200	100	200	600	Camomila		
30	Und	100	120	100	120	440	Canela em casca 30g		
31	Kg	30	100	30	400	560	Carne de Sol 1ª		
32	Kg	50	0	50	1.000	1100	Carne Moída 2ª		
33	Kg	20	0	50	300	370	Cebola	6,49kg	
34	Kg	20	0	50	300	370	Cenoura		
35	Lt	20	350	100	150	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml		
36	Und	10	150	100	150	410	Cera vermelha em massa 750g		
37	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l		
38	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l		
39	Und	4	6	6	10	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros		
40	Und	6	10	10	10	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros		
41	Molho	10	0	50	200	260	Cheiro Verde		
42	Cx	10	200	30	300	540	Chocolates cx. com 250gr.	14,99un	
43	Und	25	30	25	20	100	Coador de pano	3,99un	
44	Pct	20	0	50	400	470	Coco ralado 50gr	4,19un	
45	Und	10	0	20	100	130	Coentro em pó 90gr.		
46	Und	0	800	0	300	1100	Colher de Plástico escolar		

47	Pct.	100	100	40	200	440	Colher descartável pct c/ 50 und.		
48	Pct	100	200	100	200	600	Garfo Descartável refeição pct 50un		
49	Und	10	0	40	100	150	Coloral de açafão 100g	6,89un	
50	Und	10	0	20	100	130	Coloral de urucu 100g	6,19un	
51	Und	10	30	20	100	160	Cominho 10 g	1,89un	
52	Und	5	20	10	20	55	Concha de metal	7,99un	
53	Pct	500	500	500	500	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29un	
54	Pct	500	1000	1000	1000	3500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und		
55	Und	100	100	60	100	360	Copos americanos	1,49un	
56	Molho	10	200	100	200	510	Couve em folha		
57	Pct	100	200	100	300	700	Cravinho da india 25gr		
58	Und	50	0	50	200	300	Creme de leite 200g	3,49un	
59	Und	1500	1.500	1.500	1.500	6000	Desinfetante 2 litros	6,99un	
60	Und	2.000	2.000	2.000	2.000	8000	Detergente 500 ml	2,49un	
61	Und	20	40	10	20	90	Durepox 250gr		
62	Pct	100	100	100	400	700	Erva doce 100gr		
63	Und	40	100	40	100	280	Escova para lavar roupa	2,89un	
64	Und	20	60	20	40	140	Escova para vaso sanitário	14,99un	
65	Und	10	10	10	10	40	Espanador c/ pena		
66	Pct	50	300	100	150	600	esponja de lã de aço pct 08 um	2,49un	
67	Und	200	1000	200	600	2000	Espanja para lavar louça	1,49un	
68	Und	20	0	50	500	570	Extrato de tomate 340g	6,49un	
69	Und	4	10	5	10	29	Faca de inox.		
70	Und	4	10	5	10	29	Faca peixeira	17,99un	
71	Kg	100	0	100	1.000	1200	Farinha de mandioca pct 1kg	12,99kg	
72	Kg	10	0	20	200	230	Farinha de rosca		
73	Kg	60	0	100	600	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49un	

24
un

74	Kg	60	0	100	400	560	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49un	
75	Kg	10	0	20	150	180	Feijão miúdo pct 1kg		
76	Pct.	20	0	30	300	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49un	
77	Und	20	0	50	500	570	Fermento biológico para pão 10 g	1,39un	
78	Pct	10	0	60	200	270	Fermento em pó químico 100g	4,19un	
79	Und	100	150	100	100	450	Flanela para limpeza.	3,19un	
80	Und	20	160	40	160	380	Floco de arroz 500g		
81	Kg	60	160	80	160	460	Floco de milho 500g	2,49un	
82	Und	4	10	6	10	30	Forma para bolo em alumínio grande		
83	Und.	10	0	40	800	850	Frango congelado	12,99kg	
84	Und	4	6	2	4	16	Garrafa térmica 12 litros.		
85	Und	4	6	4	4	18	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99un	
86	Kg	200	200	100	200	700	Gengibre in natura		
87	Pct	200	200	100	200	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	3,99un	
88	Und	50	100	50	50	250	Inseticida tipo spray.	15,95un	
89	Und	20	30	20	30	100	Isqueiro a gás	4,99un	
90	Und	6	10	6	10	32	Jarra de plástico de 5 litros.		
91	Und	6	10	6	10	32	Jarra de Vidro 1 litro		
92	Und	6	30	20	20	76	Jarra para água 01 lt de plástico		
93	Und	10	30	20	30	90	Jarra para água 1,8 lt de plástico	16,49un	
94	Jg	3	10	3	8	24	Jogo de lata		
95	Und	4	10	5	10	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos		
96	Und	20	0	100	500	620	Leite condensado 395 g	6,39un	

97	Und.	20	0	100	300	420	Leite de côco 200ml	2,99un	
98	Pç	30	60	60	100	250	Leite em pó integral 400 gr		
99	Lt	100	400	300	400	1200	Leite uht intregal cx 1l	6,49un	
100	Und	100	5	5	5	115	Lima de amolar		
101	Kg	100	60	60	60	280	Limão fruta inatura.	6,49kg	
102	Und	60	200	80	200	540	Limpa Alumínio 500ml	4,99un	
103	Und	100	200	200	100	600	Limpa vidro 500ml		
104	Und	200	800	200	800	2000	limpador Multiuso 500ml	4,99un	
105	Kg	30	0	50	320	400	Lingüiça Mista		
106	Kg	30	0	60	150	240	Lingüiça Toscana 800g	20,99	
107	Und	100	200	200	200	700	Lustra móvel 500 ml		
108	Und	4	6	4	4	18	Luva para alta temperatura		
109	pct	150	300	300	300	1050	Luva para limpeza tamanho P, M, G		
110	Cx	30	200	300	200	730	Luvas descartáveis pct 100un		
111	Kg	30	0	50	300	380	Maça Nacional		
112	Und	4	2	1	2	9	Maçarico.		
113	Und	20	1.000	200	1.000	2220	Macarrão 500g	4,49un	
114	Und	30	150	60	150	390	Maionese 200g	4,99	
115	Kg	20	300	100	300	720	Mamão		
116	Pç	6	3	2	2	13	Mangueira plástica 150 metros		
117	Und	10	5	5	5	25	Mangueira plástica 30m para jardim		
118	Kg	20	100	60	100	280	Maracujá fruta inatura.		
119	Kg	20	0	100	250	370	Margarina 500g	7,59un	
120	Und	30	0	100	500	630	Massa p/ bolo 500gr	5,49un	
121	Kg	30	0	200	300	530	Melância		
122	Kg	40	100	100	100	340	Melão		
123	Pct	30	100	100	250	480	Milho p/ canjica 500g	3,49un	
124	Pct	30	350	60	350	790	Milho p/ pipoca 500g	4,49un	
125	Und	20	0	60	500	580	Milho verde 280g	3,49un	
126	Und	20	0	50	200	270	Molho de tomate 340gr.	1,89un	

127	Und	150	150	150	150	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99un	
128	Und.	100	1.500	100	1.500	3200	Óleo de soja pet 900ml	9,49un	
129	Und	10	50	30	100	190	Orégano pacote de 90 gramas		
130	Cart	40	0	40	200	280	Ovos branco c/ 30und	25,99	
131	Und	10	10	10	10	40	Pá para lixo com cabo 1.20cm		
132	pct	60	120	40	120	340	palha de aço n 1		
133	Pct.	20	100	20	100	240	Palito para espeto com 100 unidades		
134	Und	2	10	2	5	19	Panela de alumínio 20 lts		
135	Und	2	6	3	6	17	Panela de alumínio 40 lts		
136	Und	2	4	2	2	10	Panela de alumínio batido, 30 litros.		
137	Und	2	6	2	4	14	Panela de pressão 05 lts		
138	Und	1	4	2	4	11	Panela de pressão 07 lts		
139	Und	1	4	2	3	10	Panela de Pressão 10 litros.		
140	Und	150	320	100	320	890	Pano de chão	4,49un	
141	Und	60	300	80	300	740	Pano prato		
142	Pct	100	780	100	780	1760	Pão de cachorro quente		
143	Pct	100	800	200	600	1700	Pão hot dog pacote c/ 350gr		
144	und	4	8	4	6	22	Papeiro alumínio		
145	Und	20	60	20	60	160	Papel Alumínio 30cm	4,99un	
146	Und	20	60	20	60	160	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,99un	
147	Pct	200	2.000	200	2.000	4400	Papel Higiénico 12x1	12,99	
148	Pct	400	200	200	200	1000	Papel toalha picotado para suporte	6,29un	
149	Und	100	400	200	300	1000	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,29un	
150	Und	10	2	2	4	18	Peneiras de aço grande.		
151	Und	40	150	60	60	310	Pilha alcalina AA2	6,59un	
152	Und	40	100	60	60	260	Pilha alcalina AAA3		
153	Und	20	40	20	40	120	Pilha grande alcalina		
154	Und	10	200	60	200	470	Pimenta do reino 100g	8,89	

155	Kg	20	120	30	100	270	Pimentão	12,99kg	
156	Kg	50	150	50	150	400	Pirulitos diversos		
157	MT	20	100	30	100	250	Plástico p/ mesa		
158	Kg	150	300	300	400	1150	Polpas de frutas diversas		
159	Und	2	8	2	4	16	Porta açúcar capacidade 2 kg		
160	Und	4	6	3	4	17	Porta farinha capacidade 2 kg		
161	Pct	300	600	300	600	1800	Prato descartável grande /10 und.		
162	Und	300	600	300	600	1800	Pratos descartável pq c/ 10 unid.		
163	Dz	10	60	30	100	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49un	
164	Kg	30	100	30	100	260	Queijo artesanal	29,99un	
165	Kg	10	30	30	30	100	Queijo ralado		
166	Und	100	20	10	10	140	Rastelo plástico grande		
167	lts	3.000	4.000	500	2.000	9500	Refrigerantes diversos 02 lts	8,99un	
168	Und	3	6	3	4	16	Registro para gás com mangueira		
169	Und	2	10	2	2	16	Relógio de Parede.		
170	Und	20	100	40	100	260	removedor de sujeira piso 1lt		
171	Kg	20	150	50	150	370	Repolho	6,99kg	
172	Und	20	100	40	80	240	Requeijão cremoso c/ 250gr	10,99un	
173	Und	60	80	50	20	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	20,99un	
174	Und	60	50	50	20	180	Rodo 60cm de plástico com cabo		
175	Pct	100	400	100	350	950	Sabão em barra 5x1	10,49un	
176	Und	30	100	50	100	280	Sabão em pasta 500gr		
177	Cx	40	250	50	100	440	Sabão em pó embalagem de 1,6kg	19,99	
178	Und	60	120	100	100	380	Sabonete 90g	2,49un	
179	Und	40	100	60	40	240	Sabonete liquido para suporte 500ml	14,99	

180	Und	100	80	40	80	300	Saco de estopa		
181	pct	300	500	300	500	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un		
182	pct	600	1500	600	1000	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un		
183	pct	1000	1200	1000	1000	4200	Sacos para lixo 15 lts pct 10un		
184	Pct	100	1500	100	1000	2700	saco para lixo 50 lt		
185	Kg	30	0	60	60	150	Sal refinado pct 1kg	2,49un	
186	und	40	0	60	300	400	Salsicha		
187	Pct	40	200	80	200	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,99un	
188	Pct	20	100	100	100	320	Sazon de carne	5,49un	
189	Und	20	100	50	100	270	Sazon de frango	5,49un	
190	Pct	20	20	20	100	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99un	
191	Und	20	3000	50	2000	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	3,49un	
192	Pç	4	8	10	10	32	Tábua de plástico para corte de carne		
193	Und	10	30	20	30	90	Tampas para pia 1/2'.		
194	pct	10	40	10	20	80	Tapetes para portas antiderrapante		
195	Kg	5	50	20	40	115	Tempero baiano 90g		
196	Und	10	0	40	60	110	Tempero completo 1kg	9,99un	
197	Und	20	600	20	300	940	Tigela de Plástico 500ml escolar		
198	Kg	40	50	120	60	270	Toalha p/ rosto em algodão	9,99kg	
199	Und	20	0	20	300	340	Tomate		
200	Pct	20	20	300	100	440	Torneira de filtro Cerâmico		
201	Und	20	200	100	200	520	Touca Descartável pct 100un		
202	Und	220	40	40	50	350	Vassoura de fibra.	9,95un	
203	Und	50	100	10	50	210	Vassoura de Pêlo		
204	Und	150	20	20	10	200	Vassoura de Vascular		

205	Pct	400	40	20	50	510	Vassoura para Calçada/Rua		
206	Und	120	30	60	20	230	Vela cera pct c/ 12 und.		
207	Und	120	40	6	80	246	Vela para Filtro cerâmico		

A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.

Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;

Declaro expressamente que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Comercial Popular

end: Av. Henrique Pereira da Cruz, sn Qd 48 Lt 10

Santa Teresa-TO

Email: galvãoestefanny72@gmail.com

CNPJ: 57.645.171/0001-95

IE: 29.546.189-6

Sidinei Pinto Fonseca



SUPERMERCADO CAMPOS
A DOS REIS MACHADO LTDA
CNPJ: 38.137.576/0001-78

Av: Marechal Castelo Branco
Santa Tereza do Tocantins, CEP 77615-000
(63)99254-6458
supermercadocampos29@gmail.com

Levantamento de preço no mercado local - 2025										Empresa	
		ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL					
ITEM	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	DESCRİÇÃO	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO		
1	Kg	10	0	10	100	120	Abóbora Kabutiá	R\$ 3,66	R\$ 439,20		
2	Und	10	0	20	70	100	Achocolatado em po 800g	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00		
3	Pct	150	0	200	600	950	Açúcar Cristal 2kg	R\$ 9,85	R\$ 9.357,50		
4	und	1.000	1.500	2.000	1.000	5500	Água Sanitária 1000ml	R\$ 4,89	R\$ 26.895,00		
5	und	100	200	600	300	1200	Álcool gel 500g	R\$ 16,99	R\$ 20.388,00		
6	und	80	200	700	100	1080	Álcool para uso geral 90% 1000ml	R\$ 13,75	R\$ 14.850,00		
7	molho	0	1.000	100	200	1300	Alface	R\$ 12,00	R\$ 15.600,00		
8	Kg	0	0	100	100	200	Alho	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00		
9	Und	40	100	200	80	420	Amaciante de roupas 2 lts	R\$ 11,99	R\$ 5.035,80		
10	Und	150	0	200	150	500	Amido de milho 500g	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00		
11	Pct.	50	0	100	300	450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	R\$ 33,45	R\$ 15.052,50		
12	Und	5	40	20	40	105	Avental de napa 1.20x0.70cm	R\$ 41,89	R\$ 4.398,45		
13	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico grande	R\$ 73,95	R\$ 1.996,65		
14	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico médio	R\$ 35,00	R\$ 945,00		
15	Und	1	2	2	2	7	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	R\$ 1.245,29	R\$ 8.717,03		
16	Pct	100	1.000	100	1.500	2700	Balão pacote 50 unidades	R\$ 12,90	R\$ 34.830,00		

28
WN

17	Und	8	20	10	20	58	Balde grande 20 litros com tampa.	R\$ 17,59	R\$ 1.020,22
18	Und	6	20	10	20	56	Balde para água grande 10 lts	R\$ 9,45	R\$ 529,20
19	Und	6	20	20	10	56	Balde para água média 05 lts	R\$ 6,65	R\$ 372,40
20	Kg	10	150	20	250	430	Balinas diversas	R\$ 13,00	R\$ 5.590,00
21	Kg	10	0	50	400	460	Banana diversas	R\$ 9,99	R\$ 4.595,40
22	Kg	10	0	10	300	320	Batata inglesa	R\$ 6,86	R\$ 2.195,20
23	Bdj	20	0	50	300	370	Bebida lactea/iogurte 540gr	R\$ 16,02	R\$ 5.927,40
24	Pct	100	0	100	2.000	2200	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	R\$ 11,05	R\$ 24.310,00
25	Und	100	0	100	2.000	2200	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	R\$ 12,30	R\$ 27.060,00
26	Pct	100	0	100	2.000	2200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	R\$ 4,95	R\$ 10.890,00
27	Und	100	0	100	2.000	2200	borracha p/ panela de pressão 07 lts	R\$ 4,95	R\$ 10.890,00
28	Pct	500	600	200	300	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g	R\$ 14,99	R\$ 23.984,00
29	Pct	100	200	100	200	600	Camomila	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
30	Und	100	120	100	120	440	Canela em casca 30g	R\$ 10,90	R\$ 4.796,00
31	Kg	30	100	30	400	560	Carne de Sol 1ª	R\$ 44,50	R\$ 24.920,00
32	Kg	50	0	50	1.000	1100	Carne Moída 2ª.	R\$ 32,50	R\$ 35.750,00
33	Kg	20	0	50	300	370	Cebola	R\$ 4,64	R\$ 1.716,80
34	Kg	20	0	50	300	370	Cenoura	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00
35	Lt	20	350	100	150	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	R\$ 6,60	R\$ 4.092,00
36	Und	10	150	100	150	410	Cera vermelha em massa 750g	R\$ 49,85	R\$ 20.438,50
37	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	R\$ 36,65	R\$ 2.565,50
38	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	R\$ 13,30	R\$ 931,00

39	Und	4	6	6	10	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	R\$ 130,00	R\$ 3.380,00
40	Und	6	10	10	10	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
41	Molho	10	0	50	200	260	Cheiro Verde	R\$ 12,00	R\$ 3.120,00
42	Cx	10	200	30	300	540	Chocolates cx. com 300gr.	R\$ 18,59	R\$ 10.038,60
43	Und	25	30	25	20	100	Coador de pano	R\$ 7,45	R\$ 745,00
44	Pct	20	0	50	400	470	Coco ralado 100gr	R\$ 7,60	R\$ 3.572,00
45	Und	10	0	20	100	130	Coentro em pó 90gr.	R\$ 4,69	R\$ 609,70
46	Und	0	800	0	300	1100	Colher de Plástico escolar	R\$ 2,99	R\$ 3.289,00
47	Pct.	100	100	40	200	440	Colher descartável pct c/ 50 und.	R\$ 6,29	R\$ 2.767,60
48	Pct	100	200	100	200	600	Garfo Descartável refeição pct 50un	R\$ 6,29	R\$ 3.774,00
49	Und	10	0	40	100	150	Coloral de açafraão 100g	R\$ 6,59	R\$ 988,50
50	Und	10	0	20	100	130	Coloral de urucu 100g	R\$ 5,99	R\$ 778,70
51	Und	10	30	20	100	160	Cominho 90 g	R\$ 12,75	R\$ 2.040,00
52	Und	5	20	10	20	55	Concha de metal	R\$ 7,95	R\$ 437,25
53	Pct	500	500	500	500	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
54	Pct	500	1000	1000	1000	3500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00
55	Und	100	100	60	100	360	Copos americanos	R\$ 1,90	R\$ 684,00
56	Molho	10	200	100	200	510	Couve em folha	R\$ 12,00	R\$ 6.120,00
57	Pct	100	200	100	300	700	Cravinho da india 25gr	R\$ 18,50	R\$ 12.950,00
58	Und	50	0	50	200	300	Creme de leite 200g	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
59	Und	1500	1.500	1.500	1.500	6000	Desinfetante 2 litros	R\$ 7,60	R\$ 45.600,00
60	Und	2.000	2.000	2.000	2.000	8000	Detergente 500 ml	R\$ 2,99	R\$ 23.920,00
61	Und	20	40	10	20	90	Durepox 250gr	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
62	Pct	100	100	100	400	700	Erva doce 100gr	R\$ 8,99	R\$ 6.293,00
63	Und	40	100	40	100	280	Escova para lavar roupa	R\$ 4,70	R\$ 1.316,00
64	Und	20	60	20	40	140	Escova para vaso sanitário	R\$ 14,99	R\$ 2.098,60
65	Und	10	10	10	10	40	Espanador c/ pena	R\$ 36,35	R\$ 1.454,00

66	Pct	50	300	100	150	600	esponja de lã de aço pct 08 um	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
67	Und	200	1000	200	600	2000	Espanja para lavar louça	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
68	Und	20	0	50	500	570	Extrato de tomate 340g	R\$ 8,50	R\$ 4.845,00
69	Und	4	10	5	10	29	Faca de inox.	R\$ 26,99	R\$ 782,71
70	Und	4	10	5	10	29	Faca peixeira	R\$ 14,50	R\$ 420,50
71	Kg	100	0	100	1.000	1200	Farinha de mandioca pct 1kg	R\$ 28,50	R\$ 34.200,00
72	Kg	10	0	20	200	230	Farinha de rosca	R\$ 8,70	R\$ 2.001,00
73	Kg	60	0	100	600	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	R\$ 8,20	R\$ 6.232,00
74	Kg	60	0	100	400	560	Fécula de mandioca (polvilho doce)	R\$ 9,55	R\$ 5.348,00
75	Kg	10	0	20	150	180	Feijão miúdo pct 1kg	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
76	Pct.	20	0	30	300	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
77	Und	20	0	50	500	570	Fermento biológico para pão 10 g	R\$ 2,09	R\$ 1.191,30
78	Pct	10	0	60	200	270	Fermento em pó químico 100g	R\$ 4,99	R\$ 1.347,30
79	Und	100	150	100	100	450	Flanela para limpeza.	R\$ 5,99	R\$ 2.695,50
80	Und	20	160	40	160	380	Floco de arroz 500g	R\$ 4,60	R\$ 1.748,00
81	Kg	60	160	80	160	460	Floco de milho 500g	R\$ 4,20	R\$ 1.932,00
82	Und	4	10	6	10	30	Forma para bolo em alumínio grande	R\$ 49,19	R\$ 1.475,70
83	Und.	10	0	40	800	850	Frango congelado	R\$ 13,85	R\$ 11.772,50
84	Und	4	6	2	4	16	Garrafa térmica 12 litros.	R\$ 306,95	R\$ 4.911,20
85	Und	4	6	4	4	18	Garrafa térmica para café 1 litro.	R\$ 37,25	R\$ 670,50
86	Kg	200	200	100	200	700	Gengibre in natura	R\$ 19,99	R\$ 13.993,00
87	Pct	200	200	100	200	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
88	Und	50	100	50	50	250	Inseticida tipo spray.	R\$ 18,95	R\$ 4.737,50
89	Und	20	30	20	30	100	Isqueiro a gás	R\$ 5,75	R\$ 575,00

90	Und	6	10	6	10	32	Jarra de plástico de 5 litros.	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
91	Und	6	10	6	10	32	Jarra de Vidro 1 litro	R\$ 29,99	R\$ 959,68
92	Und	6	30	20	20	76	Jarra para água 01 lt de plástico	R\$ 24,99	R\$ 1.899,24
93	Und	10	30	20	30	90	Jarra para água 02 lt de plástico	R\$ 31,99	R\$ 2.879,10
94	Jg	3	10	3	8	24	Jogo de lata	R\$ 139,00	R\$ 3.336,00
95	Und	4	10	5	10	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	R\$ 139,00	R\$ 4.031,00
96	Und	20	0	100	500	620	Leite condensado 395 g	R\$ 7,85	R\$ 4.867,00
97	Und.	20	0	100	300	420	Leite de côco 200ml	R\$ 5,59	R\$ 2.347,80
98	Pç	30	60	60	100	250	Leite em pó integral 400 gr	R\$ 25,55	R\$ 6.387,50
99	Lt	100	400	300	400	1200	Leite uht integral cx 1l	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
100	Und	100	5	5	5	115	Lima de amolar	R\$ 16,10	R\$ 1.851,50
101	Kg	100	60	60	60	280	Limão fruta inatura.	R\$ 7,59	R\$ 2.125,20
102	Und	60	200	80	200	540	Limpa Alumínio 500ml	R\$ 8,99	R\$ 4.854,60
103	Und	100	200	200	100	600	Limpa vidro 500ml	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
104	Und	200	800	200	800	2000	limpador Multiuso 500ml	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
105	Kg	30	0	50	320	400	Lingüiça Mista	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
106	Kg	30	0	60	150	240	Lingüiça Toscana	R\$ 31,50	R\$ 7.560,00
107	Und	100	200	200	200	700	Lustra móvel 500 ml	R\$ 15,70	R\$ 10.990,00
108	Und	4	6	4	4	18	Luva para alta temperatura	R\$ 51,49	R\$ 926,82
109	pct	150	300	300	300	1050	Luva para limpeza tamanho P, M, G	R\$ 10,50	R\$ 11.025,00
110	Cx	30	200	300	200	730	Luvas descartáveis pct 100un	R\$ 49,99	R\$ 36.492,70
111	Kg	30	0	50	300	380	Maça Nacional	R\$ 14,28	R\$ 5.426,40
112	Und	4	2	1	2	9	Maçarico.	R\$ 77,00	R\$ 693,00
113	Und	20	1.000	200	1.000	2220	Macarrão 500g	R\$ 5,55	R\$ 12.321,00
114	Und	30	150	60	150	390	Maionese 500gr.	R\$ 14,29	R\$ 5.573,10
115	Kg	20	300	100	300	720	Mamão	R\$ 12,85	R\$ 9.252,00
116	Pç	6	3	2	2	13	Mangueira plástica 150 metros	R\$ 790,00	R\$ 10.270,00

117	Und	10	5	5	5	25	Mangueira plástica 30m para jardim	R\$ 82,99	R\$ 2.074,75
118	Kg	20	100	60	100	280	Maracujá fruta inatura.	R\$ 5,95	R\$ 1.666,00
119	Kg	20	0	100	250	370	Margarina 01 kg	R\$ 18,00	R\$ 6.660,00
120	Und	30	0	100	500	630	Massa p/ bolo 500gr	R\$ 10,75	R\$ 6.772,50
121	Kg	30	0	200	300	530	Melância	R\$ 5,68	R\$ 3.010,40
122	Kg	40	100	100	100	340	Melão	R\$ 9,57	R\$ 3.253,80
123	Pct	30	100	100	250	480	Milho p/ canjica 500g	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
124	Pct	30	350	60	350	790	Milho p/ pipoca 500g	R\$ 6,25	R\$ 4.937,50
125	Und	20	0	60	500	580	Milho verde 280g	R\$ 4,20	R\$ 2.436,00
126	Und	20	0	50	200	270	Molho de tomate 340gr.	R\$ 2,59	R\$ 699,30
127	Und	150	150	150	150	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	R\$ 17,55	R\$ 10.530,00
128	Und.	100	1.500	100	1.500	3200	Óleo de soja pet 900ml	R\$ 9,75	R\$ 31.200,00
129	Und	10	50	30	100	190	Orégano pacote de 90 gramas	R\$ 5,99	R\$ 1.138,10
130	Cart	40	0	40	200	280	Ovos branco c/ 30und	R\$ 22,99	R\$ 6.437,20
131	Und	10	10	10	10	40	Pá para lixo com cabo 1.20cm	R\$ 17,95	R\$ 718,00
132	pct	60	120	40	120	340	palha de aço n 1	R\$ 2,50	R\$ 850,00
133	Pct.	20	100	20	100	240	Palito para espeto com 100 unidades	R\$ 9,99	R\$ 2.397,60
134	Und	2	10	2	5	19	Panela de alumínio 20 lts	R\$ 644,45	R\$ 12.244,55
135	Und	2	6	3	6	17	Panela de alumínio 40 lts	R\$ 644,45	R\$ 10.955,65
136	Und	2	4	2	2	10	Panela de alumínio batido, 30 litros.	R\$ 237,36	R\$ 2.373,60
137	Und	2	6	2	4	14	Panela de pressão 05 lts	R\$ 237,36	R\$ 3.323,04
138	Und	1	4	2	4	11	Panela de pressão 07 lts	R\$ 237,36	R\$ 2.610,96
139	Und	1	4	2	3	10	Panela de Pressão 10 litros.	R\$ 363,36	R\$ 3.633,60
140	Und	150	320	100	320	890	Pano de chão	R\$ 12,50	R\$ 11.125,00
141	Und	60	300	80	300	740	Pano prato	R\$ 12,90	R\$ 9.546,00
142	Pct	100	780	100	780	1760	Pão de cachorro quente	R\$ 9,99	R\$ 17.582,40
143	Pct	100	800	200	600	1700	Pão hot dog pacote c/ 350gr	R\$ 9,99	R\$ 16.983,00
144	und	4	8	4	6	22	Papeiro alumínio	R\$ 9,49	R\$ 208,78
145	Und	20	60	20	60	160	Papel Alumínio 50cm	R\$ 11,99	R\$ 1.918,40

146	Und	20	60	20	20	60	160	Papel Filme PVC 28cm 15m	R\$ 5,99	R\$ 958,40
147	Pct	200	2.000	200	200	2.000	4400	Papel Higiênico 8x1	R\$ 16,85	R\$ 74.140,00
148	Pct	400	200	200	200	200	1000	Papel toalha picotado para suporte	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
149	Und	100	400	200	200	300	1000	Pedra Sanitária para vaso sanitário	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
150	Und	10	2	2	4	4	18	Peneiras de aço grande.	R\$ 29,79	R\$ 536,22
151	Und	40	150	60	60	60	310	Pilha alcalina AA2	R\$ 9,99	R\$ 3.096,90
152	Und	40	100	60	60	60	260	Pilha alcalina AAA3	R\$ 9,35	R\$ 2.431,00
153	Und	20	40	20	40	40	120	Pilha grande alcalina	R\$ 29,90	R\$ 3.588,00
154	Und	10	200	60	200	200	470	Pimenta do reino 100g	R\$ 17,15	R\$ 8.060,50
155	Kg	20	120	30	100	100	270	Pimentão	R\$ 12,75	R\$ 3.442,50
156	Kg	50	150	50	150	150	400	Pirulitos diversos	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
157	MT	20	100	30	100	100	250	Plástico p/ mesa	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
158	Kg	150	300	300	400	400	1150	Polpas de frutas diversas kg	R\$ 35,85	R\$ 41.227,50
159	Und	2	8	2	4	4	16	Porta açúcar capacidade 2 kg	R\$ 26,90	R\$ 430,40
160	Und	4	6	3	4	4	17	Porta farinha capacidade 2 kg	R\$ 26,90	R\$ 457,30
161	Pct	300	600	300	600	600	1800	Prato descartável grande /10 und.	R\$ 6,69	R\$ 12.042,00
162	Und	300	600	300	600	600	1800	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	R\$ 5,55	R\$ 9.990,00
163	Dz	10	60	30	100	100	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	R\$ 11,15	R\$ 2.230,00
164	Kg	30	100	30	100	100	260	Queijo artesanal	R\$ 35,00	R\$ 9.100,00
165	Kg	10	30	30	30	30	100	Queijo ralado	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
166	Und	100	20	10	10	10	140	Rastelo plástico grande	R\$ 38,59	R\$ 5.402,60
167	lts	3.000	4.000	500	2.000	2.000	9500	Refrigerantes diversos 02 lts	R\$ 15,00	R\$ 142.500,00
168	Und	3	6	3	4	4	16	Registro para gás com mangueira	R\$ 49,99	R\$ 799,84
169	Und	2	10	2	2	2	16	Relógio de Parede.	R\$ 23,99	R\$ 383,84
170	Und	20	100	40	100	100	260	removedor de sujeira piso 1lt	R\$ 9,99	R\$ 2.597,40
171	Kg	20	150	50	150	150	370	Repolho	R\$ 4,64	R\$ 1.716,80
172	Und	20	100	40	80	80	240	Requeijão cremoso c/ 250gr	R\$ 10,98	R\$ 2.635,20

173	Und	60	80	50	20	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	R\$ 24,79	R\$ 5.205,90
174	Und	60	50	50	20	180	Rodo 60cm de plástico com cabo	R\$ 29,99	R\$ 5.398,20
175	Pct	100	400	100	350	950	Sabão em barra 5x1	R\$ 14,95	R\$ 14.202,50
176	Und	30	100	50	100	280	Sabão em pasta 500gr	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00
177	Cx	40	250	50	100	440	Sabão em Pó embalagem de 1Kg	R\$ 28,55	R\$ 12.562,00
178	Und	60	120	100	100	380	Sabonete 90g	R\$ 4,99	R\$ 1.896,20
179	Und	40	100	60	40	240	Sabonete liquido para suporte 500ml	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
180	Und	100	80	40	80	300	Saco de estopa	N/C	#VALOR!
181	pct	300	500	300	500	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un	R\$ 6,65	R\$ 10.640,00
182	pct	600	1500	600	1000	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un	R\$ 6,65	R\$ 24.605,00
183	pct	1000	1200	1000	1000	4200	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	R\$ 6,65	R\$ 27.930,00
184	Pct	100	1500	100	1000	2700	saco para lixo 50 lt	R\$ 6,65	R\$ 17.955,00
185	Kg	30	0	60	60	150	Sal refinado pct 1kg	R\$ 3,00	R\$ 450,00
186	und	40	0	60	300	400	Salsicha	R\$ 12,40	R\$ 4.960,00
187	Pct	40	200	80	200	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g	R\$ 8,25	R\$ 4.290,00
188	Pct	20	100	100	100	320	Sazon de carne	R\$ 6,10	R\$ 1.952,00
189	Und	20	100	50	100	270	Sazon de frango	R\$ 6,10	R\$ 1.647,00
190	Pct	20	20	20	100	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	R\$ 26,99	R\$ 4.318,40
191	Und	20	3000	50	2000	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	R\$ 3,99	R\$ 20.229,30
192	Pç	4	8	10	10	32	Tábua de plástico para corte de carne	R\$ 25,75	R\$ 824,00
193	Und	10	30	20	30	90	Tampas para pia 1/2'.	R\$ 1,00	R\$ 90,00
194	pct	10	40	10	20	80	Tapetes para portas antiderrapante	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00

195	Kg	5	50	20	40	115	Tempero baiano 90g	R\$ 7,99	R\$ 918,85
196	Und	10	0	40	60	110	Tempero completo 1kg	R\$ 14,15	R\$ 1.556,50
197	Und	20	600	20	300	940	Tigela de Plástico 500ml escolar	R\$ 11,75	R\$ 11.045,00
198	Kg	40	50	120	60	270	Toalha p/ rosto em algodão	R\$ 19,62	R\$ 5.297,40
199	Und	20	0	20	300	340	Tomate	R\$ 5,70	R\$ 1.938,00
200	Pct	20	20	300	100	440	Torneira de filtro Cerâmico	R\$ 8,65	R\$ 3.806,00
201	Und	20	200	100	200	520	Touca Descartável pct 100un	R\$ 19,75	R\$ 10.270,00
202	Und	220	40	40	50	350	Vassoura de fibra.	R\$ 16,55	R\$ 5.792,50
203	Und	50	100	10	50	210	Vassoura de Pêlo	R\$ 13,99	R\$ 2.937,90
204	Und	150	20	20	10	200	Vassoura de Vasculhar	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
205	Pct	400	40	20	50	510	Vassoura para Calçada/Rua	R\$ 60,00	R\$ 30.600,00
206	Und	120	30	60	20	230	Vela cera pct c/ 12 und.	R\$ 16,39	R\$ 3.769,70
207	Und	120	40	6	80	246	Vela para Filtro cerâmico	R\$ 8,85	R\$ 2.177,10

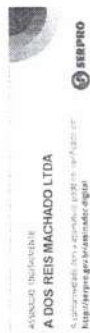
A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.

Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;

Declaro expressamente que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Santa Tereza do Tocantins, 07 de Janeiro de 2025.

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da licitante



Sup. Região

34
JUN

Levantamento de preço no mercado local - 2025										Empresa	
		ADM		FME	FMS	FMAS	TOTAL				
ITEM	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	DESCRICAÇÃO	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO	
1	Kg	10	0	10	100	120	Abóbora Kabutiá	3.49	419.00		
2	Und	10	0	20	70	100	Achocolatado em po 800g	16.99	1699.00		
3	Pct	150	0	200	600	950	Açúcar Cristal 2kg	8.49	8065.50		
4	und	1.000	1.500	2.000	1.000	5500	Água Sanitária 1000ml	2.99	1644.50		
5	und	100	200	600	300	1200	Álcool gel 500g				
6	und	80	200	700	100	1080	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8.99	9709.20		
7	molho	0	1.000	100	200	1300	Alface	7.00	9100.00		
8	Kg	0	0	100	100	200	Alho	3.49	699.00		
9	Und	40	100	200	80	420	Amaciante de roupas 2 lts	10.99	4615.80		
10	Und	150	0	200	150	500	Amido de milho 500g	2.69	1214.50		
11	Pct.	50	0	100	300	450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	14.50	1592.50		
12	Und	5	40	20	40	105	Avental de napa 1.20x0.70cm	34.99	944.73		
13	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico grande	23.00	621.00		
14	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico médio				
15	Und	1	2	2	2	7	Balança eletrônica ate 20 kg Seio Inmetro	6.99	1857.30		
16	Pct	100	1.000	100	1.500	2700	Balão pacote 50 unidades	22.50	1305.00		
17	Und	8	20	10	20	58	Balde grande 20 litros com tampa.	16.50	924.00		
18	Und	6	20	10	20	56	Balde para água grande 10 lts	13.50	756.00		
19	Und	6	20	20	10	56	Balde para água média 05 lts	8.99	4245.70		
20	Kg	10	150	20	250	430	Balinhas diversas	5.99	2755.10		
21	Kg	10	0	50	400	460	Banana diversas				
22	Kg	10	0	10	300	320	Batata inglesa	6.99	2586.30		
23	Bdj	20	0	50	300	370	Bebida lactea/iogurte 540gr	8.99	19778.00		
24	Pct	100	0	100	2.000	2200	Biscoito rosquinha sabor coco 800g				

25	Und	100	0	100	2.000	2200	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	5,99	13,178
26	Pct	100	0	100	2.000	2200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50	9,900
27	Und	100	0	100	2.000	2200	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50	9,900
28	Pct	500	600	200	300	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g		
29	Pct	100	200	100	200	600	Camomila		
30	Und	100	120	100	120	440	Canela em casca 30g		
31	Kg	30	100	30	400	560	Carne de Sol 1ª	49,99	2.800
32	Kg	50	0	50	1.000	1100	Carne Moída 2ª	25,00	2.500,00
33	Kg	20	0	50	300	370	Cebola	5,50	2.035,00
34	Kg	20	0	50	300	370	Cenoura		
35	Lt	20	350	100	150	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	6,50	4.030,00
36	Und	10	150	100	150	410	Cera vermelha em massa 750g	6,50	2.669
37	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l		
38	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l		
39	Und	4	6	6	10	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros		
40	Und	6	10	10	10	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros		
41	Molho	10	0	50	200	260	Cheiro Verde		
42	Cx	10	200	30	300	540	Chocolates cx. com 300gr.		
43	Und	25	30	25	20	100	Coador de pano	4,99	499,00
44	Pct	20	0	50	400	470	Coco ralado 100gr	3,99	1875,30
45	Und	10	0	20	100	130	Coentro em pó 90gr.		
46	Und	0	800	0	300	1100	Colher de Plástico escolar		

47	Pct.	100	100	100	40	200	440	Colher descartável pct c/ 50 und.	11.000	2200
48	Pct	100	100	200	100	200	600	Garfo Descartável refeição pct 50un	4.000	3000.00
49	Und	10	0	0	40	100	150	Coloral de açafraão 100g	4.000	750.00
50	Und	10	0	0	20	100	130	Coloral de urucu 100g	4.000	6497
51	Und	10	30	30	20	100	160	Cominho 90 g	—	—
52	Und	5	20	20	10	20	55	Concha de metal	—	—
53	Pct	500	500	500	500	500	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6.50	13.000
54	Pct	500	500	1000	1000	1000	3500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3.00	—
55	Und	100	100	100	60	100	360	Copos americanos	1.99	416.40
56	Molho	10	200	200	100	200	510	Couve em folha	—	—
57	Pct	100	200	200	100	300	700	Cravinho da índia 25gr	—	—
58	Und	50	0	0	50	200	300	Creme de leite 200g	3.99	13.965
59	Und	1500	1500	1500	1500	1500	6000	Desinfetante 2 litros	8.00	51.000
60	Und	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	8000	Detergente 500 ml	2.99	23.910
61	Und	20	40	40	10	20	90	Du:epox 250gr	—	—
62	Pct	100	100	100	100	400	700	Erva doce 100gr	—	—
63	Und	40	100	100	40	100	280	Escova para lavar roupa	3.99	1117.20
64	Und	20	60	60	20	40	140	Escova para vaso sanitário	8.99	1258.60
65	Und	10	10	10	10	10	40	Espanador c/ pena	—	—
66	Pct	50	300	300	100	150	600	esponja de lã de aço pct 08 um	4.50	2700
67	Und	200	1000	1000	200	600	2000	Espanja para lavar louça	1.50	3000
68	Und	20	0	0	50	500	570	Extrato de tomate 340g	7.00	4554.30
69	Und	4	10	10	5	10	29	Faca de inox.	17.00	493.00
70	Und	4	10	10	5	10	29	Faca peixeira	—	—
71	Kg	100	0	0	100	1.000	1200	Farinha de mandioca pct 1kg	—	—
72	Kg	10	0	0	20	200	230	Farinha de rosca	8.000	2067.70
73	Kg	60	0	0	100	600	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	8.000	6832.40

74	Kg	60	0	100	400	560	Fécula de mandioca (polvilho doce)	7.99	44744.00
75	Kg	10	0	20	150	180	Feijão miúdo pct 1kg		
76	Pct.	20	0	30	300	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	5.99	20965.00
77	Und	20	0	50	500	570	Fermento biológico para pão 10g	1.49	855.00
78	Pct	10	0	60	200	270	Fermento em pó químico 100g	5.99	1617.30
79	Und	100	150	100	100	450	Flanela para limpeza.	3.99	1795.50
80	Und	20	160	40	160	380	Floco de arroz 500g	4.75	1805.00
81	Kg	60	160	80	160	460	Floco de milho 500g	2.49	1.150
82	Und	4	10	6	10	30	Forma para bolo em alumínio grande	34.49	1035.00
83	Und.	10	0	40	800	850	Frango congelado	9.99	2491.50
84	Und	4	6	2	4	16	Garrafa térmica 12 litros		
85	Und	4	6	4	4	18	Garrafa térmica para café 1 litro.		
86	Kg	200	200	100	200	700	Gengibre in natura		
87	Pct	200	200	100	200	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2.99	20913.00
88	Und	50	100	50	50	250	Inseticida tipo spray.	16.50	4155.00
89	Und	20	30	20	30	100	Isqueiro a gás	5.00	500.00
90	Und	6	10	6	10	32	Jarra de plástico de 5 litros.		
91	Und	6	10	6	10	32	Jarra de Vidro 1 litro		
92	Und	6	30	20	20	76	Jarra para água 01 lt de plástico		
93	Und	10	30	20	30	90	Jarra para água 02 lt de plástico		
94	Jg	3	10	3	8	24	Jogo de lata		
95	Und	4	10	5	10	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos		
96	Und	20	0	100	500	620	Leite condensado 395 g	6.99	4338.00

40
40
2

97	Und.	20	0	100	300	420	Leite de côco 200ml	399	1675.80
98	Pç	30	60	60	100	250	Leite em pó integral 400 gr	1999	4997.50
99	Lt	100	400	300	400	1200	Leite uht intregal cx 1l	599	7188.00
100	Und	100	5	5	5	115	Lima de amolar	1700	1955.00
101	Kg	100	60	60	60	280	Limão fruta inatura.		
102	Und	60	200	80	200	540	Limpa Alumínio 500ml	499	2694.60
103	Und	100	200	200	100	600	Limpa vidro 500ml	850	5100.00
104	Und	200	800	200	800	2000	limpador Multiuso 500ml	399	7980.00
105	Kg	30	0	50	320	400	Lingüiça Mista	1999	7999.00
106	Kg	30	0	60	150	240	Lingüiça Toscana	9200	5260.00
107	Und	100	200	200	200	700	Lustra móvel 500 ml		
108	Und	4	6	4	4	18	Luva para alta temperatura	1000	1800.00
109	pct	150	300	300	300	1050	Luva para limpeza tamanho P, M, G	600	6300.00
110	Cx	30	200	300	200	730	Luvas descartáveis pct 100un		
111	Kg	30	0	50	300	380	Maça Nacional	1250	4750.00
112	Und	4	2	1	2	9	Maçarico.		
113	Und	20	1.000	200	1.000	2220	Macarrão 500g	449	9967.8
114	Und	30	150	60	150	390	Maionese 500gr.	899	3506.10
115	Kg	20	300	100	300	720	Mamão		
116	Pç	6	3	2	2	13	Mangueira plástica 150 metros		
117	Und	10	5	5	5	25	Mangueira plástica 30m para jardim		
118	Kg	20	100	60	100	280	Maracujá fruta inatura.		
119	Kg	20	0	100	250	370	Margarina 01 kg	1890	6993.00
120	Und	30	0	100	500	630	Massa p/ bolo 500gr	649	4085.70
121	Kg	30	0	200	300	530	Melância		
122	Kg	40	100	100	100	340	Melão		
123	Pct	30	100	100	250	480	Milho p/ canjica 500g	399	1919.20
124	Pct	30	350	60	350	790	Milho p/ pipoca 500g	499	3942.10
125	Und	20	0	60	500	580	Milho verde 280g	399	2371.20
126	Und	20	0	50	200	270	Molho de tomate 340gr.	250	675.00

44
WN
5

127	Und	150	150	150	150	150	150	150	150	150	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml		
128	Und.	100	100	1.500	100	1.500	100	1.500	100	1.500	3200	Óleo de soja pet 900ml	849	2716800
129	Und	10	10	50	30	50	30	50	30	100	190	Orégano pacote de 90 gramas	1799	399240
130	Cart	40	40	0	40	0	40	0	40	200	280	Ovos branco c/ 30und	1850	518000
131	Und	10	10	10	10	10	10	10	10	10	40	Pá para lixo com cabo 1.20cm	1399	519800
132	pct	60	60	120	40	120	40	120	40	120	340	palha de aço n 1	199	67660
133	Pct.	20	20	100	20	100	20	100	20	100	240	Palito para espeto com 100 unidades	—	—
134	Und	2	2	10	2	10	2	10	2	5	19	Panela de alumínio 20 lts	—	—
135	Und	2	2	6	3	6	3	6	3	6	17	Panela de alumínio 40 lts	—	—
136	Und	2	2	4	2	4	2	4	2	2	10	Panela de alumínio batido, 30 litros.	—	—
137	Und	2	2	6	2	6	2	6	2	4	14	Panela de pressão 05 lts	—	—
138	Und	1	1	4	2	4	2	4	2	4	11	Panela de pressão 07 lts	—	—
139	Und	1	1	4	2	4	2	4	2	3	10	Panela de Pressão 10 litros.	—	—
140	Und	150	150	320	100	320	100	320	100	320	890	Pano de chão	9.99	88.9110
141	Und	60	60	300	80	300	80	300	80	300	740	Pano prato	5.99	44320
142	Pct	100	100	780	100	780	100	780	100	780	1760	Pão de cachorro quente	8.00	14.080
143	Pct	100	100	800	200	800	200	800	200	600	1700	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8.00	13.600
144	und	4	4	8	4	8	4	8	4	6	22	Papeiro alumínio	—	—
145	Und	20	20	60	20	60	20	60	20	60	160	Papel Alumínio 50cm	8.99	14.384
146	Und	20	20	60	20	60	20	60	20	60	160	Papel Filme PVC 28cm 15m	4.99	7924
147	Pct	200	200	2.000	200	2.000	200	2.000	200	2.000	4400	Papel Higiénico 8x1	16.50	72.600
148	Pct	400	400	200	200	200	200	200	200	200	1000	Papel toalha picotado para suporte	—	—
149	Und	100	100	400	200	400	200	400	200	300	1000	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2.50	2.500
150	Und	10	10	2	2	2	2	2	2	4	18	Peneiras de aço grande.	—	—
151	Und	40	40	150	60	150	60	150	60	60	310	Pilha alcalina AA2	—	—
152	Und	40	40	100	60	100	60	100	60	60	260	Pilha alcalina AAA3	—	—
153	Und	20	20	40	20	40	20	40	20	40	120	Pilha grande alcalina	—	—
154	Und	10	10	200	60	200	60	200	60	200	470	Pimenta do reino 100g	—	—

pronto

155	Kg	20	120	30	100	270	Pimentão		
156	Kg	50	150	50	150	400	Pirulitos diversos	18.50	740.00
157	MT	20	100	30	100	250	Plástico p/ mesa	15.00	375.00
158	Kg	150	300	300	400	1150	Polpas de frutas diversas		
159	Und	2	8	2	4	16	Porta açúcar capacidade 2 kg		
160	Und	4	6	3	4	17	Porta farinha capacidade 2 kg		
161	Pct	300	600	300	600	1800	Prato descartável grande /10 und.	4.99	8.982.00
162	Und	300	600	300	600	1800	Pratos descartável pq c/ 10 und.	2.99	5.382.00
163	Dz	10	60	30	100	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2.99	598.00
164	Kg	30	100	30	100	260	Queijo artesanal	20.00	5.200.00
165	Kg	10	30	30	30	100	Queijo ralado		
166	Und	100	20	10	10	140	Rastelo plástico grande	23.00	3.220
167	lts	3.000	4.000	500	2.000	9500	Refrigerantes diversos 02 lts	10.00	94.905
168	Und	3	6	3	4	16	Registro para gás com mangueira	34.99	560.00
169	Und	2	10	2	2	16	Relógio de Parede.	29.99	474.84
170	Und	20	100	40	100	260	removedor de sujeira piso 1lt		
171	Kg	20	150	50	150	370	Repolho	4.99	1850
172	Und	20	100	40	80	240	Requeijão cremoso c/ 250gr		
173	Und	60	80	50	20	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	18.00	3780
174	Und	60	50	50	20	180	Rodo 60cm de plástico com cabo	25.00	4500.00
175	Pct	100	400	100	350	950	Sabão em barra 5x1	12.99	12.350
176	Und	30	100	50	100	280	Sabão em pasta 500gr	8.99	2.517.20
177	Cx	40	250	50	100	440	Sabão em Pó embalagem de 1Kg	12.00	5280.00
178	Und	60	120	100	100	380	Sabonete 90g	3.99	1516.20
179	Und	40	100	60	40	240	Sabonete liquido para suporte 500ml		

43
50

180	Und	100	80	40	80	300	Saco de estopa		
181	pct	300	500	300	500	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un		
182	pct	600	1500	600	1000	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un		
183	pct	1000	1200	1000	1000	4200	Sacos para lixo 15 lts pct 10un		
184	Pct	100	1500	100	1000	2700	saco para lixo 50 lt	14.99	40.473
185	Kg	30	0	60	60	150	Sal refinado pct 1kg	2.79	418.80
186	und	40	0	60	300	400	Salsicha	11.99	47.96
187	Pct	40	200	80	200	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g		
188	Pct	20	100	100	100	320	Sazon de carne	5.49	1916.82
189	Und	20	100	50	100	270	Sazon de frango	5.49	1617.30
190	Pct	20	20	20	100	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	24.99	4000
191	Und	20	3000	50	2000	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2.00	10.140
192	Pç	4	8	10	10	32	Tábua de plástico para corte de carne	12.80	412.80
193	Und	10	30	20	30	90	Tampas para pia 1/2'	1.99	179.10
194	pct	10	40	10	20	80	Tapetes para portas antiderrapante		
195	Kg	5	50	20	40	115	Tempero baiano 90g		
196	Und	10	0	40	60	110	Tempero completo 1kg		
197	Und	20	600	20	300	940	Tigela de Plástico 500ml escolar		
198	Kg	40	50	120	60	270	Toalha p/ rosto em algodão		
199	Und	20	0	20	300	340	Tomate	8.99	3056.60
200	Pct	20	20	300	100	440	Torneira de filtro Cerâmico		
201	Und	20	200	100	200	520	Touca Descartável pct 100un		
202	Und	220	40	40	50	350	Vassoura de fibra.		
203	Und	50	100	10	50	210	Vassoura de Pêlo		
204	Und	150	20	20	10	200	Vassoura de Vascular		

24/01/19

205	Pct	400	40	20	50	510	Vassoura para Calçada/Rua	15.00	7.650
206	Und	120	30	60	20	230	Vela cera pct c/ 12 und.	6.49	1495
207	Und	120	40	6	80	246	Vela para Filtro cerâmico	8.49	2091

A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.

Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;

Declaro expressamente que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Local e data,

Chudia Velic. Cardoso de Azevedo da Silva

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da licitante

R.A da Silva Transporte
Av. Manoel Silvino Mourado Ad 50 Lt 18
CNPJ: 07.814.906/0001-79

897 233 92100

Super Novo 51 pe mercado

Levantamento de preço no mercado local - 2025										Empresa	
		ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL					
ITEM	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO		
1	Kg	10	0	10	100	120	Abóbora Kabutiá	6.99			
2	Und	10	0	20	70	100	Achocolatado em po 800g	14.99			
3	Pct	150	0	200	600	950	Açúcar Cristal 2kg	10.95			
4	und	1,000	1,500	2,000	1,000	5500	Água Sanitária 1000ml	6.98			
5	und	100	200	600	300	1200	Alcool gel 500g	6.50			
6	und	80	200	700	100	1080	Alcool para uso geral 90% 1000ml	11.75			
7	molho	0	1,000	100	200	1300	Alface	10.00			
8	Kg	0	0	100	100	200	Alho	39.00			
9	Und	40	100	200	80	420	Amaciante de roupas 2 lts	11.75			
10	Und	150	0	200	150	500	Amido de milho 500g	8.95			
11	Pct.	50	0	100	300	450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	36.00			
12	Und	5	40	20	40	105	Avental de napa 1.20x0.70cm	29.99			
13	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico grande	75.00			
14	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico médio	35.00			
15	Und	1	2	2	2	7	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Imetro	85.00			
16	Pct	100	1,000	100	1,500	2700	Balão pacote 50 unidades	10.50			
17	Und	8	20	10	20	58	Balde grande 20 litros com tampa.	27.00			
18	Und	6	20	10	20	56	Balde para água grande 10 lts	17.50			
19	Und	6	20	20	10	56	Balde para água média 05 lts	10.95			
20	Kg	10	150	20	250	430	Balinhas diversas	16.50			
21	Kg	10	0	50	400	460	Banana diversas	7.80			
22	Kg	10	0	10	300	320	Batata inglesa	12.00			
23	Bdj	20	0	50	300	370	Bebida lactea/iogurte 540gr	12.50			
24	Pct	100	0	100	2,000	2200	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	9.55			

Super Novo

25	Und	100	0	100	2,000	2200	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	15.75	
26	Pct	100	0	100	2,000	2200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	5.99	
27	Und	100	0	100	2,000	2200	borracha p/ panela de pressão 07 lts	8.50	
28	Pct	500	600	200	300	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g	17.99	
29	Pct	100	200	100	200	600	Camomila	3.99	
30	Und	100	120	100	120	440	Canela em casca 30g	12.50	
31	Kg	30	100	30	400	560	Carne de Sol 1ª	49.00	
32	Kg	50	0	50	1,000	1100	Carne Moída 2ª	38.00	
33	Kg	20	0	50	300	370	Cebola	7.99	
34	Kg	20	0	50	300	370	Cenoura	7.50	
35	Lt	20	350	100	150	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	8.50	
36	Und	10	150	100	150	410	Cera vermelha em massa 750g		
37	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	19.50	
38	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	12.50	
39	Und	4	6	6	10	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97.50	
40	Und	6	10	10	10	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	65.00	
41	Molho	10	0	50	200	260	Cheiro Verde	10.00	
42	Cx	10	200	30	300	540	Chocolates cx. com 300gr.	18.95	
43	Und	25	30	25	20	100	Coador de pano	5.99	
44	Pct	20	0	50	400	470	Coco ralado 100gr	9.75	
45	Und	10	0	20	100	130	Coentro em pó 90gr.	8.49	
46	Und	0	800	0	300	1100	Colher de Plástico escolar	2.65	

47	Pct.	100	100	40	200	440	Colher descartável pct c/ 50 und.	6.99	
48	Pct	100	200	100	200	600	Garfo Descartável refeição pct 50un	6.99	
49	Und	10	0	40	100	150	Coloral de açafão 100g	7.99	
50	Und	10	0	20	100	130	Coloral de urucu 100g	7.99	
51	Und	10	30	20	100	160	Cominho 90 g	7.20	
52	Und	5	20	10	20	55	Concha de metal	9.50	
53	Pct	500	500	500	500	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6.95	
54	Pct	500	1000	1000	1000	3500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	6.50	
55	Und	100	100	60	100	360	Copos americanos	2.50	
56	Molho	10	200	100	200	510	Couve em folha	10.00	
57	Pct	100	200	100	300	700	Cravinho da india 25gr	15.50	
58	Und	50	0	50	200	300	Creme de leite 200g	4.60	
59	Und	1500	1,500	1,500	1,500	6000	Desinfetante 2 litros	10.95	
60	Und	2,000	2,000	2,000	2,000	8000	Detergente 500 ml	3.95	
61	Und	20	40	10	20	90	Durepox 250gr	6.75	
62	Pct	100	100	100	400	700	Erva doce 100gr	10.95	
63	Und	40	100	40	100	280	Escova para lavar roupa	4.50	
64	Und	20	60	20	40	140	Escova para vaso sanitário	13.50	
65	Und	10	10	10	10	40	Espanador c/ pena	29.95	
66	Pct	50	300	100	150	600	esponja de lã de aço pct 08 um	4.95	
67	Und	200	1000	200	600	2000	Espanja para lavar louça	2.95	
68	Und	20	0	50	500	570	Extrato de tomate 340g	6.55	
69	Und	4	10	5	10	29	Faca de inox.	21.00	
70	Und	4	10	5	10	29	Faca peixeira	17.65	
71	Kg	100	0	100	1,000	1200	Farinha de mandioca pct 1kg	28.00	
72	Kg	10	0	20	200	230	Farinha de rosca	16.50	
73	Kg	60	0	100	600	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	9.85	

74	Kg	60	0	100	400	560	Fécula de mandioca (polvilho doce)	9.99	
75	Kg	10	0	20	150	180	Feijão miúdo pct 1kg	18.00	
76	Pct.	20	0	30	300	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	9.95	
77	Und	20	0	50	500	570	Fermento biológico para pão 10 g	2.99	
78	Pct	10	0	60	200	270	Fermento em pó químico 100g	5.95	
79	Und	100	150	100	100	450	Flanela para limpeza.	5.75	
80	Und	20	160	40	160	380	Floco de arroz 500g	5.95	
81	Kg	60	160	80	160	460	Floco de milho 500g	4.95	
82	Und	4	10	6	10	30	Forma para bolo em alumínio grande	65.00	
83	Und.	10	0	40	800	850	Frango congelado	49.99	
84	Und	4	6	2	4	16	Garrafa térmica 12 litros.	168.00	
85	Und	4	6	4	4	18	Garrafa térmica para café 1 litro.	39.00	
86	Kg	200	200	100	200	700	Gengibre in natura	26.50	
87	Pct	200	200	100	200	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	3.50	
88	Und	50	100	50	50	250	Inseticida tipo spray.	19.95	
89	Und	20	30	20	30	100	Isqueiro a gás	6.50	
90	Und	6	10	6	10	32	Jarra de plástico de 5 litros.	28.00	
91	Und	6	10	6	10	32	Jarra de Vidro 1 litro	37.00	
92	Und	6	30	20	20	76	Jarra para água 01 lt de plástico	16.00	
93	Und	10	30	20	30	90	Jarra para água 02 lt de plástico	18.00	
94	Jg	3	10	3	8	24	Logo de lata	65.00	
95	Und	4	10	5	10	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	57.00	
96	Und	20	0	100	500	620	Leite condensado 395 g	7.95	

97	Und.	20	0	100	300	420	Leite de côco 200ml	5.60
98	Pç	30	60	60	100	250	Leite em pó integral 400 gr	21.50
99	Lt	100	400	300	400	1200	Leite uht intregal cx 1l	8.95
100	Und	100	5	5	5	115	Lima de amolar	14.50
101	Kg	100	60	60	60	280	Limão fruta inatura.	12.50
102	Und	60	200	80	200	540	limpa Alumínio 500ml	5.99
103	Und	100	200	200	100	600	limpa vidro 500ml	9.45
104	Und	200	800	200	800	2000	limpador Multiuso 500ml	6.85
105	Kg	30	0	50	320	400	Lingüça Mista	23.50
106	Kg	30	0	60	150	240	Lingüça Toscana	26.50
107	Und	100	200	200	200	700	Lustra móvel 500 ml	12.50
108	Und	4	6	4	4	18	Luva para alta temperatura	55.00
109	pct	150	300	300	300	1050	Luva para limpeza tamanho P, M, G	11.50
110	Cx	30	200	300	200	730	Luvas descartáveis pct 100un	6.50
111	Kg	30	0	50	300	380	Maça Nacional	16.50
112	Und	4	2	1	2	9	Maçarico.	38.50
113	Und	20	1,000	200	1,000	2220	Macarrão 500g	4.75
114	Und	30	150	60	150	390	Maionese 500gr.	13.95
115	Kg	20	300	100	300	720	Mamão	8.95
116	Pç	6	3	2	2	13	Mangueira plástica 150 metros	398.00
117	Und	10	5	5	5	25	Mangueira plástica 30m para jardim	80.00
118	Kg	20	100	60	100	280	Maracujá fruta inatura.	18.50
119	Kg	20	0	100	250	370	Margarina 01 kg	19.65
120	Und	30	0	100	500	630	Massa p/ bolo 500gr	5.45
121	Kg	30	0	200	300	530	Melância	7.99
122	Kg	40	100	100	100	340	Melão	6.99
123	Pct	30	100	100	250	480	Milho p/ canjica 500g	5.65
124	Pct	30	350	60	350	790	Milho p/ pipoca 500g	6.75
125	Und	20	0	60	500	580	Milho verde 280g	4.95
126	Und	20	0	50	200	270	Molho de tomate 340gr.	3.75

127	Und	150	150	150	150	150	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	17.65	
128	Und	100	1,500	100	1,500	3200		Óleo de soja pet 900ml	10.95	
129	Und	10	50	30	100	190		Orégano pacote de 90 gramas	2.99	
130	Cart	40	0	40	200	280		Ovos branco c/ 30und	30.00	
131	Und	10	10	10	10	40		Pá para lixo com cabo 1.20cm	16.50	
132	pct	60	120	40	120	340		palha de aço n 1	3.95	
133	Pct.	20	100	20	100	240		Palito para espeto com 100 unidades	9.00	
134	Und	2	10	2	5	19		Panela de alumínio 20 lts	295.00	
135	Und	2	6	3	6	17		Panela de alumínio 40 lts	455.00	
136	Und	2	4	2	2	10		Panela de alumínio batido, 30 litros.	395.00	
137	Und	2	6	2	4	14		Panela de pressão 05 lts	65.00	
138	Und	1	4	2	4	11		Panela de pressão 07 lts	120.00	
139	Und	1	4	2	3	10		Panela de Pressão 10 litros.	265.00	
140	Und	150	320	100	320	890		Pano de chão	13.95	
141	Und	60	300	80	300	740		Pano prato	12.40	
142	Pct	100	780	100	780	1760		Pão de cachorro quente	12.50	
143	Pct	100	800	200	600	1700		Pão hot dog. pacote c/ 350gr	12.50	
144	und	4	8	4	6	22		Papeiro alumínio	24.50	
145	Und	20	60	20	60	160		Papel Alumínio 50cm	8.95	
146	Und	20	60	20	60	160		Papel Filme PVC 28cm 15m	6.75	
147	Pct	200	2,000	200	2,000	4400		Papel Higiênico 8x1	14.50	
148	Pct	400	200	200	200	1000		Papel toalha picotado para suporte	6.95	
149	Und	100	400	200	300	1000		Pedra Sanitária para vaso sanitário	3.50	
150	Und	10	2	2	4	18		Pencirras de aço grande.	72.00	
151	Und	40	150	60	60	310		Pilha alcalina AA2	8.99	
152	Und	40	100	60	60	260		Pilha alcalina AAA3	10.50	
153	Und	20	40	20	40	120		Pilha grande alcalina	34.50	
154	Und	10	200	60	200	470		Pimenta do reino 100g	9.45	

155	Kg	20	120	30	100	270	Pimentão	14.50	
156	Kg	50	150	50	150	400	Pirulitos diversos	16.50	
157	MT	20	100	30	100	250	Plástico p/ mesa	32.00	
158	Kg	150	300	300	400	1150	Polpas de frutas diversas	20.90	
159	Und	2	8	2	4	16	Porta açúcar capacidade 2 kg	12.95	
160	Und	4	6	3	4	17	Porta farinha capacidade 2 kg	12.95	
161	Pct	300	600	300	600	1800	Prato descartável grande /10 und.	3.99	
162	Und	300	600	300	600	1800	Pratos descartável pq c/ 10 und.	3.75	
163	Dz	10	60	30	100	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	4.75	
164	Kg	30	100	30	100	260	Queijo artesanal	29.00	
165	Kg	10	30	30	30	100	Queijo ralado	34.00	
166	Und	100	20	10	10	140	Rastelo plástico grande	37.50	
167	lts	3,000	4,000	500	2,000	9500	Refrigerantes diversos 02 lts	12.00	
168	Und	3	6	3	4	16	Registro para gás com mangueira	45.00	
169	Und	2	10	2	2	16	Relógio de Parede.	29.99	
170	Und	20	100	40	100	260	removedor de sujeira piso 1lt	19.50	
171	Kg	20	150	50	150	370	Repolho	5.99	
172	Und	20	100	40	80	240	Requeijão cremoso c/ 250gr	9.95	
173	Und	60	80	50	20	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	16.75	
174	Und	60	50	50	20	180	Rodo 60cm de plástico com cabo	28.50	
175	Pct	100	400	100	350	950	Sabão em barra 5x1	14.95	
176	Und	30	100	50	100	280	Sabão em pasta 500gr	9.50	
177	Cx	40	250	50	100	440	Sabão em pó embalagem de 1Kg	12.95	
178	Und	60	120	100	100	380	Sabonete 90g	2.95	
179	Und	40	100	60	40	240	Sabonete liquido para suporte 500ml	8.75	

180	Und	100	80	40	80	300	Saco de estopa	85.00	
181	pct	300	500	300	500	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un	9.99	
182	pct	600	1500	600	1000	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un	8.80	
183	pct	1000	1200	1000	1000	4200	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	8.80	
184	Pct	100	1500	100	1000	2700	saco para lixo 50 lt	9.99	
185	Kg	30	0	60	60	150	Sal refinado pct 1kg	3.50	
186	und	40	0	60	300	400	Salsicha	14.50	
187	Pct	40	200	80	200	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6.95	
188	Pct	20	100	100	100	320	Sazon de carne	6.85	
189	Und	20	100	50	100	270	Sazon de frango	6.85	
190	Pct	20	20	20	100	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	26.99	
191	Und	20	3000	50	2000	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	3.95	
192	Pç	4	8	10	10	32	Tábua de plástico para corte de carne	36.00	
193	Und	10	30	20	30	90	Tampas para pia 1/2'.	3.50	
194	pct	10	40	10	20	80	Tapetes para portas antiderrapante	32.00	
195	Kg	5	50	20	40	115	Tempero baiano 90g	8.00	
196	Und	10	0	40	60	110	Tempero completo 1kg	16.50	
197	Und	20	600	20	300	940	Tigela de Plástico 500ml escolar	9.99	
198	Kg	40	50	120	60	270	Toalha p/ rosto em algodão	8.95	
199	Und	20	0	20	300	340	Tomate	12.90	
200	Pct	20	20	300	100	440	Torneira de filtro Cerâmico	9.99	
201	Und	20	200	100	200	520	Touca Descartável pct 100un	18.50	
202	Und	220	40	40	50	350	Vassoura de fibra.	16.50	
203	Und	50	100	10	50	210	Vassoura de Pêlo	18.00	
204	Und	150	20	20	10	200	Vassoura de Vasculhar	37.50	

205	Pct	400	40	20	50	510	Vassoura para Calçada/Rua	80.50
206	Und	120	30	60	20	230	Vela cera pct c/ 12 und.	12.50
207	Und	120	40	6	80	246	Vela para Filtro cerâmico	18.65

A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.
Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;
Declaro expressamente que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Santa Tereza do Tocantins, 07 de Janeiro d e 2025

SUPER NOSSO
SUPERMERCADO
LTDA:54360663000146
Assinado de forma digital por
SUPER NOSSO SUPERMERCADO
LTDA:54360663000146
Dados: 2025.01.07 09:18:13
6 -03'00"

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da licitante

55
WV

ORÇAMENTO D'PAULA SUPERMERCADO

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UM	VALOR TOTAL
1	AGUA SANITARIA 1 LT	5,500	UNIDADE	R\$ 3.80	
2	AÇUCAR 2 KG	950	PCT	R\$ 9.25	
3	ALCOOL EM GEL 500 GR	1,200	UNIDADE	R\$ 6.28	
4	ALCOOL 90% 1 LT	1080	UNIDADE	R\$ 8.99	
5	AMACIANTE ROUPAS 2 LT	420	UNIDADE	R\$ 6.99	
6	ARROZ TIPO 1 5KG	450	PCT	R\$ 27.98	
7	BALANÇA ELETRONICA ATE 20 KG	7	UNIDADE	R\$ 771.00	
8	BALDE 20 LT COM TAMPA	58	UNIDADE	R\$ 11.29	
9	BALDE PARA AGUA 10 LT	56	UNIDADE	R\$ 8.55	
10	BALDE MEDIO 5 LT	56	UNIDADE	R\$ 6.67	
11	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	410	UNIDADE	R\$ 5.30	
12	CERA LIQUIDA VARIAS CORES 750 ML	620	UNIDADE	R\$ 5.30	
13	CESTO PLASTICO FECHADO 50 LT	36	UNIDADE	R\$ 59.99	
14	CESTO PLASTICO FECHADO 100 LT	26	UNIDADE	R\$ 97.50	
15	CESTO PLASTICO FECHADO 5 LT	70	UNIDADE	R\$ 9.99	
16	COPO DESCARTAVEL 200 ML	2,000	PCT	R\$ 6.30	
17	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML	3500	PCT	R\$ 3.39	
18	DESINFETANTE 2 LT	6,000	UNIDADE	R\$ 6.50	
19	DETERGENTE 500 ML	8000	UNIDADE	R\$ 1.99	
20	DUREPOX 250 G	90	UNIDADE	R\$ 19.99	
21	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	280	UNIDADE	R\$ 3.99	
22	ESCOVA PARA VASO	140	UNIDADE	R\$ 5.25	
23	ESPONJA AÇO COM 8	600	PCT	R\$ 3.30	
24	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA	2,000	UNIDADE	R\$ 1.40	
25	FLANELA PARA LIMPEZA	450	UNIDADE	R\$ 3.55	
26	FLOCÃO DE ARROZ 500 G	380	UNIDADE	R\$ 3.25	
27	FLOCÃO DE MILHO 500 G	460	UNIDADE	R\$ 2.20	
28	GARRAFA TERMICA 12 LT	10	UNIDADE	R\$ 100.00	
29	GUARDANAPO PCT 50 UM	700	UNIDADE	R\$ 3.99	
30	INSETICIDA SPREY	250	UNIDADE	R\$ 10.30	
31	ISQUEIRO	100	UNIDADE	R\$ 4.99	
32	LIMPA ALUMINIO 500 ML	540	UNIDADE	R\$ 2.95	
33	LIMPA VIDRO 500 ML	600	UNIDADE	R\$ 6.18	
34	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	2,000	UNIDADE	R\$ 3.50	
35	LUVAS DESCARTAVEIS PMG	1050	UNIDADE	R\$ 1.19	
36	PANO DE CHÃO	890	UNIDADE	R\$ 9.99	
37	PEDRA SANITARIA	1000	UNIDADE	R\$ 2.10	
38	PAPEL HIGIENICO 8X1	4,400	PCT	R\$ 12.62	
39	PAPEL ALUMINIO 50 CM	160	UNIDADE	R\$ 7.25	
40	PAPEL FILME PVC 28 CM 15 MT	160	UNIDADE	R\$ 3.96	
41	PAPEL TOALHA PICOTADO PARA SUPORTE	1000	PCT	R\$ 6.25	
42	SABÃO BARRA 5X1	950	PCT	R\$ 10.15	
43	PRATO DESCARTAVEL GRANDE C/10	1800	PCT	R\$ 5.18	
44	PRATO DESCARTAVEL PEQ C/10	1,800	PCT	R\$ 4.38	
45	PRENDEDOR DE ROUPAS 12X1	200	DZ	R\$ 2.99	
46	REFRIGERANTE DIVERSO 2 LT	9,500	UNIDADE	R\$ 9.50	
47	SABÃO EM PASTA 500 G	280	UNIDADE	R\$ 8.25	

48	SABÃO EM PO 800 G	440	UNIDADE	R\$ 6.50
49	SABONETE 90 G	380	UNIDADE	R\$ 2.25
50	SABONETE LIQUIDO PARA SUPOSTE 500 ML	240	UNIDADE	R\$ 9.99
51	SACO DE LIXO 100 LT PCT 5 UM	1600	UNIDADE	R\$ 4.40
52	SACO DE LIXO 30 LT PCT 10 UM	3,700	UNIDADE	R\$ 3.30
53	SACO DE LIXO 15 LT PCT 10 UM	4200	UNIDADE	R\$ 3.40
54	SACO DE LIXO 50 LT	2,700	UNIDADE	R\$ 4.30
55	SODA CAUSTICA 1 KG	160	UNIDADE	R\$ 20.00
56	VASSOURA DE FIBRA	350	UNIDADE	R\$ 10.50
57	VASSOURA DE PELO	210	UNIDADE	R\$ 10.60
58	VASSOURA GARI	510	UNIDADE	R\$ 48.99

MM D PAULA SUPERMECADO LTDA
CNPJ 55.272.031/0001-93
BURITIRANA - PALMAS TOCANTINS



Documento assinado digitalmente
MOISES DE PAULA PINTO E SILVA
Data: 07/01/2025 17:27:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Sup. Andrade

57
7 BVN

Levantamento de preço no mercado local - 2025										Empresa	
ITEM	UND.	ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO		
		QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.					
1	Kg	10	0	10	100	120	Abóbora Kabutiá	8,95			
2	Und	10	0	20	70	100	Achocolatado em po 800g	17,50			
3	Pct	150	0	200	600	950	Açúcar Cristal 2kg	17,50			
4	und	1.000	1.500	2.000	1.000	5500	Água Sanitária 1000ml	4,45			
5	und	100	200	600	300	1200	Álcool gel 500g	12,50			
6	und	80	200	700	100	1080	Álcool para uso geral 90% 1000ml	12,50			
7	molho	0	1.000	100	200	1300	Alface	10,00			
8	Kg	0	0	100	100	200	Alho	10,00			
9	Und	40	100	200	80	420	Amaciante de roupas 2 lts	12,50			
10	Und	150	0	200	150	500	Amido de milho 500g	12,50			
11	Pct.	50	0	100	300	450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	30,00			
12	Und	5	40	20	40	105	Avental de napa 1.20x0.70cm	30,00			
13	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico grande	30,00			
14	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico médio	30,00			
15	Und	1	2	2	2	7	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Imetro	1,500			
16	Pct	100	1.000	100	1.500	2700	Balão pacote 50 unidades	15,50			
17	Und	8	20	10	20	58	Balde grande 20 litros com tampa.	60,00			
18	Und	6	20	10	20	56	Balde para água grande 10 lts	20,00			
19	Und	6	20	20	10	56	Balde para água média 05 lts	15,00			
20	Kg	10	150	20	250	430	Balinhas diversas	15,50			
21	Kg	10	0	50	400	460	Banana diversas	8,50			
22	Kg	10	0	10	300	320	Batata inglesa	8,50			
23	Bdj	20	0	50	300	370	Bebida lactea/iogurte 540gr	8,50			
24	Pct	100	0	100	2.000	2200	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	9,50			

Andrade

25	Und	100	0	100	2.000	2200	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	15,50	
26	Pct	100	0	100	2.000	2200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	5,80	
27	Und	100	0	100	2.000	2200	borracha p/ panela de pressão 07 lts	8,50	
28	Pct	500	600	200	300	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g	16,50	
29	Pct	100	200	100	200	600	Camomila	8,50	
30	Und	100	120	100	120	440	Canela em casca 30g	8,80	
31	Kg	30	100	30	400	560	Carne de Sol 1ª	15,00	
32	Kg	50	0	50	1.000	1100	Carne Moída 2ª.	10,00	
33	Kg	20	0	50	300	370	Cebola	1,95	
34	Kg	20	0	50	300	370	Cenoura	5,50	
35	Lt	20	350	100	150	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	5,95	
36	Und	10	150	100	150	410	Cera vermelha em massa 750g	5,95	
37	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	60,00	
38	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	40,00	
39	Und	4	6	6	10	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	120,00	
40	Und	6	10	10	10	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	80,00	
41	Molho	10	0	50	200	260	Cheiro Verde	19,00	
42	Cx	10	200	30	300	540	Chocolates cx. com 300gr.	18,00	
43	Und	25	30	25	20	100	Coador de pano	5,00	
44	Pct	20	0	50	400	470	Coco ralado 100gr	8,00	
45	Und	10	0	20	100	130	Coentro em pó 90gr.	9,00	
46	Und	0	800	0	300	1100	Colher de Plástico escolar	4,00	

47	Pct.	100	100	40	200	440	Colher descartável pct c/ 50 und.	6,50	
48	Pct	100	200	100	200	600	Garfo Descartável refeição pct 50un	6,50	
49	Und	10	0	40	100	150	Coloral de açafão 100g	9,50	
50	Und	10	0	20	100	130	Coloral de urucu 100g	9,50	
51	Und	10	30	20	100	160	Cominho 90 g	8,50	
52	Und	5	20	10	20	55	Concha de metal	25,00	
53	Pct	500	500	500	500	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	8,50	
54	Pct	500	1000	1000	1000	3500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	4,00	
55	Und	100	100	60	100	360	Copos americanos	2,00	
56	Molho	10	200	100	200	510	Couve em folha	19,00	
57	Pct	100	200	100	300	700	Cravinho da india 25gr	18,00	
58	Und	50	0	50	200	300	Crema de leite 200g	4,00	
59	Und	1500	1.500	1.500	1.500	6000	Desinfetante 2 litros	7,00	
60	Und	2.000	2.000	2.000	2.000	8000	Detergente 500 ml	2,00	
61	Und	20	40	10	20	90	Durepox 250gr	10,00	
62	Pct	100	100	100	400	700	Erva doce 100gr	12,00	
63	Und	40	100	40	100	280	Escova para lavar roupa	3,50	
64	Und	20	60	20	40	140	Escova para vaso sanitário	15,00	
65	Und	10	10	10	10	40	Espanador c/ pena	60,00	
66	Pct	50	300	100	150	600	esponja de lã de aço pct 08 um	3,00	
67	Und	200	1000	200	600	2000	Espanja para lavar louça	3,00	
68	Und	20	0	50	500	570	Extrato de tomate 340g	7,50	
69	Und	4	10	5	10	29	Faca de inox.	18,00	
70	Und	4	10	5	10	29	Faca peixeira	17,00	
71	Kg	100	0	100	1.000	1200	Farinha de mandioca pct 1kg	25,00	
72	Kg	10	0	20	200	230	Farinha de rosca	9,00	
73	Kg	60	0	100	600	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	9,00	

74	Kg	60	0	100	400	560	Fécula de mandioca (polvilho doce)	9,00	
75	Kg	10	0	20	150	180	Feijão miúdo pct 1kg	19,00	
76	Pct.	20	0	30	300	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,95	
77	Und	20	0	50	500	570	Fermento biológico para pão 10 g	2,00	
78	Pct	10	0	60	200	270	Fermento em pó químico 100g	12,50	
79	Und	100	150	100	100	450	Flanela para limpeza.	9,95	
80	Und	20	160	40	160	380	Floco de arroz 500g	9,95	
81	Kg	60	160	80	160	460	Floco de milho 500g	3,50	
82	Und	4	10	6	10	30	Forma para bolo em alumínio grande	80,00	
83	Und.	10	0	40	800	850	Frango congelado	17,00	
84	Und	4	6	2	4	16	Garrafa térmica 12 litros.	12,00	
85	Und	4	6	4	4	18	Garrafa térmica para café 1 litro.	38,00	
86	Kg	200	200	100	200	700	Gengibre in natura	25,00	
87	Pct	200	200	100	200	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	5,20	
88	Und	50	100	50	50	250	Inseticida tipo spray.	18,00	
89	Und	20	30	20	30	100	Isqueiro a gás	5,00	
90	Und	6	10	6	10	32	jarra de plástico de 5 litros.		
91	Und	6	10	6	10	32	Jarra de Vidro 1 litro	70,00	
92	Und	6	30	20	20	76	Jarra para água 01 lt de plástico	35,00	
93	Und	10	30	20	30	90	Jarra para água 02 lt de plástico	48,00	
94	Jg	3	10	3	8	24	Jogo de lata		
95	Und	4	10	5	10	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	120,00	
96	Und	20	0	100	500	620	Leite condensado 395 g		

97	Und.	20	0	100	300	420	Leite de côco 200ml	8,00	
98	Pç	30	60	60	100	250	Leite em pó integral 400 gr	26,00	
99	Lt	100	400	300	400	1200	Leite uht intregal cx 1l	7,50	
100	Und	100	5	5	5	115	Lima de amolar	15,00	
101	Kg	100	60	60	60	280	Limão fruta inatura.	8,00	
102	Und	60	200	80	200	540	Limpa Alumínio 500ml	12,00	
103	Und	100	200	200	100	600	Limpa vidro 500ml	15,00	
104	Und	200	800	200	800	2000	limpador Multiuso 500ml	8,00	
105	Kg	30	0	50	320	400	Lingüiça Mista	32,00	
106	Kg	30	0	60	150	240	Lingüiça Toscana	32,00	
107	Und	100	200	200	200	700	Lustra móvel 500 ml	12,00	
108	Und	4	6	4	4	18	Luva para alta temperatura	26,00	
109	pct	150	300	300	300	1050	Luva para limpeza tamanho P, M, G	15,00	
110	Cx	30	200	300	200	730	Luvas descartáveis pct 100un	70,00	
111	Kg	30	0	50	300	380	Maça Nacional	16,00	
112	Und	4	2	1	2	9	Maçarico.		
113	Und	20	1.000	200	1.000	2220	Macarrão 500g	4,95	
114	Und	30	150	60	150	390	Maionese 500gr.	9,00	
115	Kg	20	300	100	300	720	Mamão	10,00	
116	Pç	6	3	2	2	13	Mangueira plástica 150 metros	190,00	
117	Und	10	5	5	5	25	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00	
118	Kg	20	100	60	100	280	Maracujá fruta inatura.	25,00	
119	Kg	20	0	100	250	370	Margarina 01 kg	18,00	
120	Und	30	0	100	500	630	Massa p/ bolo 500gr	9,00	
121	Kg	30	0	200	300	530	Melância	25,00	
122	Kg	40	100	100	100	340	Melão	12,00	
123	Pct	30	100	100	250	480	Milho p/ canjica 500g	5,95	
124	Pct	30	350	60	350	790	Milho p/ pipoca 500g	5,95	
125	Und	20	0	60	500	580	Milho verde 280g	5,95	
126	Und	20	0	50	200	270	Molho de tomate 340gr.	12,00	

127	Und	150	150	150	150	150	150	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	16,00	
128	Und.	100	100	1.500	100	1.500	1.500	3200	Óleo de soja pet 900ml	2,50	
129	Und	10	10	50	30	100	100	190	Orégano pacote de 90 gramas	16,00	
130	Cart	40	40	0	40	200	200	280	Ovos branco c/ 30und	25,00	
131	Und	10	10	10	10	10	10	40	Pá para lixo com cabo 1.20cm	33,00	
132	pct	60	120	40	40	120	120	340	palha de aço n 1	3,00	
133	Pct.	20	100	20	20	100	100	240	Palito para espeto com 100 unidades	1,00	
134	Und	2	10	2	2	5	5	19	Panela de alumínio 20 lts	165,00	
135	Und	2	6	3	3	6	6	17	Panela de alumínio 40 lts	240,00	
136	Und	2	4	2	2	2	2	10	Panela de alumínio batido, 30 litros.	2,20	
137	Und	2	6	2	2	4	4	14	Panela de pressão 05 lts	60,00	
138	Und	1	4	2	2	4	4	11	Panela de pressão 07 lts	80,00	
139	Und	1	4	2	2	3	3	10	Panela de Pressão 10 litros.	90,00	
140	Und	150	320	100	100	320	320	890	Pano de chão	13,00	
141	Und	60	300	80	80	300	300	740	Pano prato	13,00	
142	Pct	100	780	100	100	780	780	1760	Pão de cachorro quente	2,00	
143	Pct	100	800	200	200	600	600	1700	Pão hot dog pacote c/ 350gr	2,00	
144	und	4	8	4	4	6	6	22	Papeiro alumínio	2,00	
145	Und	20	60	20	20	60	60	160	Papel Alumínio 50cm	2,00	
146	Und	20	60	20	20	60	60	160	Papel Filme PVC 28cm 15m	2,00	
147	Pct	200	2.000	200	200	2.000	2.000	4400	Papel Higiénico 8x1	12,00	
148	Pct	400	200	200	200	200	200	1000	Papel toalha picotado para suporte	25,00	
149	Und	100	400	200	200	300	300	1000	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,50	
150	Und	10	2	2	2	4	4	18	Peneiras de aço grande.	25,00	
151	Und	40	150	60	60	60	60	310	Pilha alcalina AA2	6,20	
152	Und	40	100	60	60	60	60	260	Pilha alcalina AAA3	6,20	
153	Und	20	40	20	20	40	40	120	Pilha grande alcalina	28,00	
154	Und	10	200	60	60	200	200	470	Pimenta do reino 100g	18,00	

155	Kg	20	120	30	100	270	Pimentão	15,00
156	Kg	50	150	50	150	400	Pirulitos diversos	15,00
157	MT	20	100	30	100	250	Plástico p/ mesa	45,00
158	Kg	150	300	300	400	1150	Polpas de frutas diversas	3,50
159	Und	2	8	2	4	16	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	6	3	4	17	Porta farinha capacidade 2 kg	23,00
161	Pct	300	600	300	600	1800	Prato descartável grande /10 und.	8,50
162	Und	300	600	300	600	1800	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	8,50
163	Dz	10	60	30	100	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	49,5
164	Kg	30	100	30	100	260	Queijo artesanal	32,00
165	Kg	10	30	30	30	100	Queijo ralado	35,00
166	Und	100	20	10	10	140	Rastelo plástico grande	40,00
167	lts	3.000	4.000	500	2.000	9500	Refrigerantes diversos 02 lts	10,00
168	Und	3	6	3	4	16	Registro para gás com mangueira	40,00
169	Und	2	10	2	2	16	Relógio de Parede.	50,00
170	Und	20	100	40	100	260	removedor de sujeira piso 1lt	50,00
171	Kg	20	150	50	150	370	Repolho	8,00
172	Und	20	100	40	80	240	Requeijão cremoso c/ 250gr	20,00
173	Und	60	80	50	20	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	25,00
174	Und	60	50	50	20	180	Rodo 60cm de plástico com cabo	32,00
175	Pct	100	400	100	350	950	Sabão em barra 5x1	12,95
176	Und	30	100	50	100	280	Sabão em pasta 500gr	12,95
177	Cx	40	250	50	100	440	Sabão em Pó embalagem de 1Kg	9,50
178	Und	60	120	100	100	380	Sabonete 90g	
179	Und	40	100	60	40	240	Sabonete liquido para suporte 500ml	

180	Und	100	80	40	80	300	Saco de estopa	18,00	
181	pct	300	500	300	500	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un	6,00	
182	pct	600	1500	600	1000	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un	6,00	
183	pct	1000	1200	1000	1000	4200	Sacos para lixo 15 lits pct 10un	6,00	
184	Pct	100	1500	100	1000	2700	saco para lixo 50 lt	6,00	
185	Kg	30	0	60	60	150	Sal refinado pct 1kg	3,00	
186	und	40	0	60	300	400	Salsicha	12,00	
187	Pct	40	200	80	200	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g	9,00	
188	Pct	20	100	100	100	320	Sazon de carne	8,00	
189	Und	20	100	50	100	270	Sazon de frango	8,00	
190	Pct	20	20	20	100	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	25,00	
191	Und	20	3000	50	2000	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	4,00	
192	Pç	4	8	10	10	32	Tábua de plástico para corte de carne	35,00	
193	Und	10	30	20	30	90	Tampas para pia 1/2'.	20,00	2,50
194	pct	10	40	10	20	80	Tapetes para portas antiderrapante	60,00	
195	Kg	5	50	20	40	115	Tempero baiano 90g	9,00	
196	Und	10	0	40	60	110	Tempero completo 1kg	18,00	
197	Und	20	600	20	300	940	Tigela de Plástico 500ml escolar	12,00	
198	Kg	40	50	120	60	270	Toalha p/ rosto em algodão	28,00	
199	Und	20	0	20	300	340	Tomate	12,00	
200	Pct	20	20	300	100	440	Torneira de filtro Cerâmico	4,95	
201	Und	20	200	100	200	520	Touca Descartável pct 100un	30,00	
202	Und	220	40	40	50	350	Vassoura de fibra.	14,95	
203	Und	50	100	10	50	210	Vassoura de Pêlo	14,95	
204	Und	150	20	20	10	200	Vassoura de Vascular	14,95	

65
WAI

205	Pct	400	40	20	50	510	Vassoura para Calçada/Rua	60,00	
206	Und	120	30	60	20	230	Vela cera pct c/ 12 und.	9,00	
207	Und	120	40	6	80	246	Vela para Filtro cerâmico	19,00	

A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.

Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;

Declaro expressamente que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Local e data,



Nome, carimbo e assinatura do representante legal da licitante

26.243.868/0001-06

ISNARD LIMA SOARES

AV MANOEL SILVEIRO DOURADO, S/Nº,

00.54, LT. 12 - CENTRO

CEP: 77.815-000 - SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO

Sup. K.ing

66
SUN

Levantamento de preço no mercado local - 2025										Empresa	
		ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL					
ITEM	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	DESCRICAÇÃO	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO		
1	Kg	10	0	10	100	120	Abóbora Kabutiá	3,50	420,00		
2	Und	10	0	20	70	100	Achocolatado em po 800g	17,95	1795,00		
3	Pct	150	0	200	600	950	Açúcar Cristal 2kg	9,95	9452,50		
4	und	1.000	1.500	2.000	1.000	5500	Água Sanitária 1000ml	4,00	22.000,00		
5	und	100	200	600	300	1200	Álcool gel 500g	8,00	9600,00		
6	und	80	200	700	100	1080	Álcool para uso geral 90% 1000ml	13,00	14.040,00		
7	molho	0	1.000	100	200	1300	Alface	8,00	10.400,00		
8	Kg	0	0	100	100	200	Alho	41,00	8200,00		
9	Und	40	100	200	80	420	Amaciante de roupas 2 lts	11,95	5019,00		
10	Und	150	0	200	150	500	Amido de milho 500g	15,95	7875,00		
11	Pct.	50	0	100	300	450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	33,00	14.850,00		
12	Und	5	40	20	40	105	Avental de napa 1.20x0.70cm	16,00	1680,00		
13	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico grande	35,00	945,00		
14	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico médio	24,95	723,00		
15	Und	1	2	2	2	7	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1800,00	12600,00		
16	Pct	100	1.000	100	1.500	2700	Balão pacote 50 unidades	9,95	26865,00		
17	Und	8	20	10	20	58	Balde grande 20 litros com tampa.	47,00	2726,00		
18	Und	6	20	10	20	56	Balde para água grande 10 lts	15,00	840,00		
19	Und	6	20	20	10	56	Balde para água média 05 lts	11,95	669,20		
20	Kg	10	150	20	250	430	Balinhas diversas	10,95	4708,50		
21	Kg	10	0	50	400	460	Banana diversas	7,95	3.657,00		
22	Kg	10	0	10	300	320	Batata inglesa	9,95	3184,00		
23	Bdj	20	0	50	300	370	Bebida lactea/iogurte 540gr	11,95	4421,50		
24	Pct	100	0	100	2.000	2200	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	11,95	26.280,00		

lour

25	Und	100	0	100	2.000	2200	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	14,55	32880,00
26	Pct	100	0	100	2.000	2200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,35	10890,00
27	Und	100	0	100	2.000	2200	borracha p/ panela de pressão 07 lts	5,95	13090,00
28	Pct	500	600	200	300	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g	16,45	26320,00
29	Pct	100	200	100	200	600	Camomila	9,55	5870,00
30	Und	100	120	100	120	440	Canela em casca 30g	12,95	5698,00
31	Kg	30	100	30	400	560	Carne de Sol 1ª	54,00	30240,00
32	Kg	50	0	50	1.000	1100	Carne Moída 2ª	37,50	41250,00
33	Kg	20	0	50	300	370	Cebola	5,95	2201,50
34	Kg	20	0	50	300	370	Cenoura	12,95	4781,50
35	Lt	20	350	100	150	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	7,50	4650,00
36	Und	10	150	100	150	410	Cera vermelha em massa 750g	19,95	8179,50
37	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	58,95	4196,50
38	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,85	686,50
39	Und	4	6	6	10	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	143,95	3898,70
40	Und	6	10	10	10	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	124,85	4488,20
41	Molho	10	0	50	200	260	Cheiro Verde	8,00	2340,00
42	Cx	10	200	30	300	540	Chocolates cx. com 300gr.	15,95	8613,00
43	Und	25	30	25	20	100	Coador de pano	4,35	435,00
44	Pct	20	0	50	400	470	Coco ralado 100gr	6,85	3266,50
45	Und	10	0	20	100	130	Coentro em pó 90gr.	8,95	1163,50
46	Und	0	800	0	300	1100	Colher de Plástico escolar	4,95	5445,00

47	Pct.	100	100	40	200	440	Colher descartável pct c/ 50 und.	550	2420,00
48	Pct	100	200	100	200	600	Garfo Descartável refeição pct 50un	550	3300,00
49	Und	10	0	40	100	150	Coloral de açafrão 100g	750	1125,00
50	Und	10	0	20	100	130	Coloral de urucu 100g	695	903,50
51	Und	10	30	20	100	160	Cominho 90 g	825	1320,00
52	Und	5	20	10	20	55	Concha de metal	985	547,25
53	Pct	500	500	500	500	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100Und	725	14.500,00
54	Pct	500	1000	1000	1000	3500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100Und	450	15.750,00
55	Und	100	100	60	100	360	Copos americanos	200	720,00
56	Molho	10	200	100	200	510	Couve em folha	750	3825,00
57	Pct	100	200	100	300	700	Cravinho da india 25gr	485	3465,00
58	Und	50	0	50	200	300	Crème de leite 200g	450	1350,00
59	Und	1500	1.500	1.500	1.500	6050	Desinfetante 2 litros	795	4770,00
60	Und	2.000	2.000	2.000	2.000	8000	Detergente 500 ml	285	23600,00
61	Und	20	40	10	20	90	Durepox 250gr	1050	945,00
62	Pct	100	100	100	400	700	Erva doce 100gr	895	6965,00
63	Und	40	100	40	100	280	Escova para lavar roupa	325	910,00
64	Und	20	60	20	40	140	Escova para vaso sanitário	1185	1673,00
65	Und	10	10	10	10	40	Espanador c/ pena	1995	7980,00
66	Pct	50	300	100	150	600	esponja de lã de aço pct 08 um	295	1770,00
67	Und	200	1000	200	600	2000	Espanja para lavar louça	200	4000,00
68	Und	20	0	50	500	570	Extrato de tomate 340g	785	4531,50
69	Und	4	10	5	10	29	Faca de inox.	2035	607,55
70	Und	4	10	5	10	29	Faca peixeira	1995	578,55
71	Kg	100	0	100	1.000	1200	Farinha de mandioca pct 1kg	945	11340,00
72	Kg	10	0	20	200	230	Farinha de rosca	795	1828,50
73	Kg	60	0	100	600	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	895	6802,00

74	Kg	50	0	100	400	560	Fécula de mandioca (polvilho doce)	745	4172,00
75	Kg	10	0	20	150	180	Feijão miúdo pct 1kg	1835	3411,00
76	Pct.	20	0	30	300	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	795	2782,5
77	Und	20	0	50	500	570	Fermento biológico para pão 10 g	135	1111,50
78	Pct	10	0	60	200	270	Fermento em pó químico 100g	1295	3486,50
79	Und	100	150	100	100	450	Flanela para limpeza.	550	2475,00
80	Und	20	160	40	160	380	Floco de arroz 500g	375	7425,00
81	Kg	60	160	80	160	460	Floco de milho 500g	275	1265,00
82	Und	4	10	6	10	30	Forma para bolo em alumínio grande	5895	1798,50
83	Und.	10	0	40	800	850	Frango congelado	1495	12707,50
84	Und	4	6	2	4	16	Garrafa térmica 12 litros.	200,00	3200,00
85	Und	4	6	4	4	18	Garrafa térmica para café 1 litro.	4295	773,10
86	Kg	200	200	100	200	700	Gengibre in natura	2495	17465,00
87	Pct	200	200	100	200	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	550	3850,00
88	Und	50	100	50	50	250	Inseticida tipo spray.	1795	4487,50
89	Und	20	30	20	30	100	Isqueiro a gás	495	495,00
90	Und	6	10	6	10	32	Jarra de plástico de 5 litros.	46,95	1470,40
91	Und	6	10	6	10	32	Jarra de Vidro 1 litro	3495	1118,40
92	Und	6	30	20	20	76	Jarra para água 01 lt de plástico	1495	1136,20
93	Und	10	30	20	30	90	Jarra para água 02 lt de plástico	1995	1785,50
94	Jg	3	10	3	8	24	Jogo de lata	—	—
95	Und	4	10	5	10	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	—	—
96	Und	20	0	100	500	620	Leite condensado 395 g	695	4309,00

97	Und.	20	0	100	300	420	Leite de côco 200ml	350	1470,00
98	Pç	30	60	60	100	250	Leite em pó integral 400 gr	1995	4987,50
99	Lt	100	400	300	400	1200	Leite uht intregal cx 1l	635	8340,00
100	Und	100	5	5	5	115	Lima de amolar	1895	2178,25
101	Kg	100	60	60	60	280	Limão fruta inatura.	595	1666,00
102	Und	60	200	80	200	540	Limpa Alumínio 500ml	735	4293,00
103	Und	100	200	200	100	600	Limpa vidro 500ml	895	5370,00
104	Und	200	800	200	800	2000	limpador Multiuso 500ml	585	11800,00
105	Kg	30	0	50	320	400	Lingüiça Mista	2450	9800,00
106	Kg	30	0	60	150	240	Lingüiça Toscana	2995	7188,00
107	Und	100	200	200	200	700	Lustra móvel 500 ml	535	4165,00
108	Und	4	6	4	4	18	Luva para alta temperatura	—	—
109	pct	150	300	300	300	1050	Luva para limpeza tamanho P, M, G	795	8347,50
110	Cx	30	200	300	200	730	Luvas descartáveis pct 100un	4595	33543,50
111	Kg	30	0	50	300	380	Maça Nacional	1435	5681,00
112	Und	4	2	1	2	9	Maçarico.	—	—
113	Und	20	1.000	200	1.000	2220	Macarrão 500g	495	10889,00
114	Und	30	150	60	150	390	Maionese 500gr.	9295	5090,50
115	Kg	20	300	100	300	720	Mamão	—	—
116	Pç	6	3	2	2	13	Mangueira plástica 150 metros	—	—
117	Und	10	5	5	5	25	Mangueira plástica 30m para jardim	8595	21487,5
118	Kg	20	100	60	100	280	Maracujá fruta inatura.	1495	4186,00
119	Kg	20	0	100	250	370	Margarina 01 kg	1795	6641,50
120	Und	30	0	100	500	630	Massa p/ bolo 500gr	795	5008,50
121	Kg	30	0	200	300	530	Melância	1300	—
122	Kg	40	100	100	100	340	Melão	595	2023,00
123	Pct	30	100	100	250	480	Milho p/ canjica 500g	295	1416,00
124	Pct	30	350	60	350	790	Milho p/ pipoca 500g	550	4345,00
125	Und	20	0	60	500	580	Milho verde 280g	445	2581,00
126	Und	20	0	50	200	270	Molho de tomate 340gr.	195	526,50

127	Und	150	150	150	150	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	1795	10.770,00
128	Und.	100	1.500	100	1.500	3200	Óleo de soja pet 900ml	16,50	23.600,00
129	Und	10	50	30	100	190	Orégano pacote de 90 gramas	4,25	807,50
130	Cart	40	0	40	200	280	Ovos branco c/ 30und	2485	6586,00
131	Und	10	10	10	10	40	Pá para lixo com cabo 1.20cm	1995	798,00
132	pct	60	120	40	120	340	palha de aço n 1	185	663,00
133	Pct.	20	100	20	100	240	Palito para espeto com 100 unidades	495	1188,00
134	Und	2	10	2	5	19	Panela de alumínio 20 lts	—	—
135	Und	2	6	3	6	17	Panela de alumínio 40 lts	—	—
136	Und	2	4	2	2	10	Parela de alumínio batido, 30 litros.	—	—
137	Und	2	6	2	4	14	Panela de pressão 05 lts	7495	1049,30
138	Und	1	4	2	4	11	Panela de pressão 07 lts	11095	1220,45
139	Un/1	1	4	2	3	10	Panela de Pressão 10 litros.	179,95	1789,50
140	Und	150	320	100	320	890	Pano de chão	850	7865,00
141	Und	60	300	80	300	740	Pano prato	1295	9583,00
142	Pct	100	780	100	780	1760	Pão de cachorro quente	9,25	16.280,00
143	Pct	100	800	200	600	1700	Pão hot dog pacote c/ 350gr	9,45	16.065,00
144	und	4	8	4	6	22	Papeiro alumínio	550	121,00
145	Und	20	60	20	60	160	Papel Alumínio 50cm	850	1360,00
146	Und	20	60	20	60	160	Papel Filme PVC 28cm 15m	250	1200,00
147	Pct	200	2.000	200	2.000	4400	Papel Higiénico 8x1	12,95	56980,00
148	Pct	400	200	200	200	1000	Papel toalha picotado para suporte	775	7750,00
149	Und	100	400	200	300	1000	Pedra Sanitária para vaso sanitário	250	2500,00
150	Und	10	2	2	4	18	Peneiras de aço grande.	—	—
151	Und	40	150	60	60	310	Pilha alcalina AA2	895	2774,50
152	Und	40	100	60	60	260	Pilha alcalina AAA3	950	2470,00
153	Und	20	40	20	40	120	Pilha grande alcalina	32,95	3954,00
154	Und	10	200	60	200	470	Pimenta do reino 100g	1095	9846,50

155	Kg	20	120	30	100	270	Pimentão	11,95	3.226,60
156	Kg	50	150	50	150	400	Pirulitos diversos	19,95	7.980,00
157	MT	20	100	30	100	250	Plástico p/ mesa	—	—
158	Kg	150	300	300	400	1150	Polpas de frutas diversas	—	—
159	Und	2	8	2	4	16	Porta açúcar capacidade 2 kg	—	—
160	Und	4	6	3	4	17	Porta farinha capacidade 2 kg	—	—
161	Pct	300	600	300	600	1800	Prato descartável grande /10 und.	4,95	8910,00
162	Und	300	600	300	600	1800	Pratos descartável pq c/ 10 und.	4,50	8100,00
163	Dz	10	60	30	100	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	3,45	680,00
164	Kg	30	100	30	100	260	Queijo artesanal	28,45	7657,00
165	Kg	10	30	30	30	100	Queijo ralado	24,85	2485,00
166	Und	100	20	10	10	140	Rastelo plástico grande	22,45	3143,00
167	lts	3.000	4.000	500	2.000	9500	Refrigerantes diversos 02 lts	10,00	95000,00
168	Und	3	6	3	4	16	Registro para gás com mangueira	34,95	559,20
169	Und	2	10	2	2	16	Relógio de Parede.	—	—
170	Und	20	100	40	100	260	removedor de sujeira piso 1lt	10,25	2.665,00
171	Kg	20	150	50	150	370	Repolho	5,75	2127,50
172	Und	20	100	40	80	240	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45	2028,00
173	Und	60	80	50	20	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	32,95	6919,50
174	Und	60	50	50	20	180	Rodo 60cm de plástico com cabo	32,95	5931,00
175	Pct	100	400	100	350	950	Sabão em barra 5x1	11,95	11352,50
176	Und	30	100	50	100	280	Sabão em pasta 500gr	8,95	2380,00
177	Cx	40	250	50	100	440	Sabão em Pó embalagem de 1Kg	16,95	7458,00
178	Und	60	120	100	100	380	Sabonete 90g	2,75	1045,00
179	Und	40	100	60	40	240	Sabonete líquido para suporte 500ml	14,95	3588,00

180	Und	100	80	40	80	300	Saco de estopa	—	—
181	pct	300	500	300	500	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un	7,25	11600,00
182	pct	600	1500	600	1000	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un	4,95	18315,00
183	pct	1000	1200	1000	1000	4200	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	4,50	18900,00
184	Pct	100	1500	100	1000	2700	saco para lixo 50 lt	6,85	18765,00
185	Kg	30	0	60	60	150	Sal refinado pct 1kg	2,35	442,50
186	und	40	0	60	300	400	Salsicha	12,45	4980,00
187	Pct	40	200	80	200	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75	3510,00
188	Pct	20	100	100	100	320	Sazon de carne	5,85	1804,00
189	Und	20	100	50	100	270	Sazon de frango	5,95	1606,50
190	Pct	20	20	20	100	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	26,85	4312,00
191	Und	20	3000	50	2000	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	3,95	20026,50
192	Pç	4	8	10	10	32	Tábua de plástico para corte de carne	24,45	782,40
193	Und	10	30	20	30	90	Tampas para pia 1/2'	2,00	180,00
194	pct	10	40	10	20	80	Tapetes para portas antiderrapante	—	—
195	Kg	5	50	20	40	115	Tempero baiano 90g	8,95	1028,25
196	Und	10	0	40	60	110	Tempero completo 1kg	14,95	1644,50
197	Und	20	600	20	300	940	Tigela de Plástico 500ml escolar	—	—
198	Kg	40	50	120	60	270	Toalha p/ rosto em algodão	4,50	1215,00
199	Und	20	0	20	300	340	Tomate	8,45	2873,00
200	Pct	20	20	300	100	440	Torneira de filtro Cerâmico	—	—
201	Und	20	200	100	200	520	Touca Descartável pct 100un	—	—
202	Und	220	40	40	50	350	Vassoura de fibra.	15,95	5582,50
203	Und	50	100	10	50	210	Vassoura de Pêlo	14,95	3139,50
204	Und	150	20	20	10	200	Vassoura de Vascular	19,95	3990,00

205	Pct	400	40	20	50	510	Vassoura para Calçada/Rua	1550	780,5000
206	Und	120	30	60	20	230	Vela cera pct c/ 12 und.	1895	3208,50
207	Und	120	40	6	80	246	Vela para Filtro cerâmico		

A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.

Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;

Declaro expressamente que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Local e data,

Verônica Augusta da Silva

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da licitante

18.944.211/0001-48
 SUPERMERCADO IRMAOS LUZ LTDA
 SUPERMERCADO LUZ
 R. MAYO GROSSO QD 62 LOTES 01
 E 02 CX 01 CENTRO CEP 77.616-000
 SANTA TEREZA DO ITAICANTIM TO

74
 W

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS

Av. Manoel Silvério Dourado Qd. 63 Lt. 09

CEP: 77615-000

SANTA TEREZA DO TOCANTINS TO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
1	Fermento biológico para pão	UN	1	1.20
2	Açúcar de	2KG	5	10.00
3	Salsicha	KG	13	13.00
4	Frango congelado	KG	15.15	15.15
5	Amaciante de roupas de 2lintros oeste	UN	7	7.00
6	Fermento químicos 100g	UN	5.50	5.50
7	Arroz tipo 1 PALMAS	UN	35	35.00
8	Flocão de arroz	UN	3.50	3.50
9	Flocão de milho	UN	2.40	2.40
10	Biscoito rosquinha Mabel	UN	9.95	9.95
11	Biscoito água e sal rancheiro	UN	4.90	4.90
12	Rodo	UN	17.50	17.50
13	Sabão em barra ype	UN	14.50	14.50
14	Borracha de panela de Pressão	UN	6.00	6.00
15	Sabonete Protex	UN	4.40	4.40
16	Café Negão	UN	15.50	15.50
17	Sazon de carne	UN	7.50	7.50
18	Sazon de frango	UN	7.50	7.50
19	Camomila sache	UN	1.60	1.60
20	Canela em pau sache	UN	4.25	4.25
21	Carne de sol	KG	55	55.00
22	Carne de segunda	KG	36	36.00
23	Saco pra lixo	UN	5	5.00
24	Sabão em pó Tixan	UN	13	13.00
25	Cebola	KG	4.50	4.50
26	Tempero baiano	UN	7.70	7.70
27	Tempero completo 1KG	UN	8.40	8.40
28	Vassoura	UN	12	12.00
29	Veia luz da vida	UN	6.30	6.30
30	Queijo ralado	UN	5.25	5.25
31	Ref. coca cola	UN	15	15.00
32	Pepsi	UN	9	9.00
33	Sukita	UN	8	8.00
34	Soda limonada	UN	9	9.00
35	Guaraná	UN	10	10.00
36	Fanta laranja	UN	12	12.00
37	Fanta uva	UM	12	12.00
38	Feijão Bambinorte	UM	8.10	8.10
39	Coador de pano	UM	4.50	4.50
40	Inseticida Baygon	UM	16.75	16.75
41	Leite condensando	UM	7.70	7.70

42	Leite de coco	UM	—	6.20
43	Coentro em pó em sache	UM	—	1.60
44	Brilho alumínio mágico brilho	UN	—	8.50
45	Colorau açafrão pote	PT	—	6.40
46	Colorau urucu	PT	—	5.75
47	Limpando Multiuso	UN	—	4.40
48	Farinha de Trigo s. fermento	UN	—	7.50
49	Linguiça mista	KG	—	22.00
50	Macarrão espaguete	UN	—	4.45
51	Copo descartável	UN	—	6.50
52	Extrato de tomate elefante	UN	—	8.35
53	Copo americano	UN	—	2.00
54	Milho verde	UN	—	3.70
55	Molho de tomate	UN	—	2.00
56	Cravinhos da Índia sache	UN	—	4.20
57	Creme de leite	UN	—	4.00
58	Oleo de soja	UN	—	10.50
59	esponja lavar louças	UN	—	1.50
60	Orégano sache	UN	—	1.80
61	Desinfetante 2 litros Triex	UN	—	6.40
62	Detergente minuano	UN	—	2.60
63	Pano de Prato	UN	—	8.00
64	Papel alumínio	UN	—	6.75
65	Escova de lavar roupas	UN	—	3.50
66	Papel higiênico	UN	—	18.00
67	Escova sanitária	UN	—	11.00
68	Papel toalha	UN	—	6.25
69	Pilha alcalina grande	UN	—	30.00
70	Pilha 3A	UN	—	9.00
71	Isqueiro	UN	—	6.00

Santa Tereza – TO 04 de janeiro 2025

Marina F dos Santos Martins

MARINA F. DOS SANTOS MARTINS

CNPJ: 39.941.407/0001-59

39 941 407/0001

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP 77.615-000

SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Manna Ferreira dos Santos
CPF 089.168.896-67



DIADIA SUPERMERCADO E CASA DE CARNE
AV MANOEL SILVERIO DOURADO
CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS (TO) CEP
CNPJ: 27222535000163
Inscrição Estadual: 294784845
Telefone: 6392002292
E-mail: raimundojunior21@gmail.com

ORÇAMENTO N°:	5
DATA EMISSÃO:	04/01/2025
DATA IMPRESSÃO:	06/01/2025
DATA VALIDADE:	16/01/2025

DADOS DO CLIENTE

CODIGO 5	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS		
ENDEREÇO: PC 05 DE JANEIRO CENTRO			
CIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS	UF: TO	CEP: 77615-000	COMPLEMENTO:
TELEFONES:	CPF/CNPJ: 25.086.844/0001-28	RG/IE:	

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	ACRESCIMO	VALOR TOTAL
222	KABUTIA	KG	120	5,99	0,00	0,00	718,80
1034	ACHOC PO TODDY ORIGINAL 800G	UN	100	18,99	0,00	0,00	1899,00
7151	ACUCAR CR. CRISTAL 2KG	UN	950	9,99	0,00	0,00	9490,50
05	AGUA SANITARIA PROEZA 1LT	UN	5500	4,99	0,00	0,00	27445,00
6097	ALCOOL GEL 500GR ITAJA ALLGEL P/MAOS	UN	1200	13,99	0,00	0,00	16788,00
11795	ALCOOL LIQ 1LT J FERES 92,8 - 96 GL	UN	1080	13,00	0,00	0,00	14040,00
4490	ALFACE PCT	UN	1300	8,00	0,00	0,00	10400,00
447	ALHO AGRANEL N6	KG	200	39,99	0,00	0,00	7998,00
1669	AMACIANTE PROEZA 2L EMOCÃO	UN	420	9,99	0,00	0,00	4195,80
2797	AMIDO MILHO MAIZENA TRAD 500G	UN	500	11,99	0,00	0,00	5995,00
13421	ARROZ TIPO 1 ACP 5KG - 30KG 6X5	UN	450	30,99	0,00	0,00	13945,50
7733	AVENTAL COM BOLSO KORINO	UN	105	15,99	0,00	0,00	1678,95
5416	BACIA GIGANTE CANELADA 30 LT	UN	27	28,00	0,00	0,00	756,00
5306	BACIA 28 LTS	UN	27	25,00	0,00	0,00	675,00
6046	BALANCA ELE.20KG RAMU.C/BAND.INOX	UN	7	1350,00	0,00	0,00	9450,00
1711	BALAO S ROQUE LISO 6.5 VERDE	UN	2700	12,99	0,00	0,00	35073,00
1693	BALDE PLAST ARQPLAST 20LT	UN	58	28,00	0,00	0,00	1624,00
208	BALDE PLAST ARQPLAST 10LT	UN	56	15,00	0,00	0,00	840,00
110	BALDE PLAST JAGUAR 07,5LT R31	UN	56	12,00	0,00	0,00	672,00
1327	BALA ERLAN SORTIDA	UN	430	10,99	0,00	0,00	4725,70
178	BANANA PRATA	KG	460	7,99	0,00	0,00	3675,40
1775	BANANA NANICA	KG	320	8,99	0,00	0,00	2876,80
1516	BEB LACTEA PULSI TRISABOR 540GR	UN	370	6,95	0,00	0,00	2571,50
43	BISC.BELMA ROSQUINHA COCO 800G	UN	2200	8,99	0,00	0,00	19778,00
6878	BISC BELMA CREAM CRACKER 800G	UN	2200	9,99	0,00	0,00	21978,00
13128	BORRACHA P. PRESSAO MULT"SIL"EXPL 4,5LTS	UN	2200	4,95	0,00	0,00	10890,00
11959	BORRACHA P. PRESSAO SIL 7L	UN	2200	4,95	0,00	0,00	10890,00
758	CAFE NEGÃO 250G	KG	1600	18,00	0,00	0,00	28800,00
8445	CAMOMILA 20G POTE	UN	600	7,99	0,00	0,00	4794,00
1438	CANELA CASCA NERESCO 30G	UN	440	5,99	0,00	0,00	2635,60
1717	CARNE BOV. DE SOL	KG	560	48,00	0,00	0,00	26880,00
387	CARNE BOV. ACEM	KG	1100	35,00	0,00	0,00	38500,00
230	CEBOLA CX 3	KG	370	5,99	0,00	0,00	2216,30

ASSINATURAS

VENDEDOR	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
ASSINATURA: _____	DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____
GERAL	



DIADIA SUPERMERCADO E CASA DE CARNE
AV MANOEL SILVERIO DOURADO
CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS (TO) CEP
CNPJ: 27222535000163
Inscrição Estadual: 294784845
Telefone: 6392002292
E-mail: raimundojunior21@gmail.com

ORÇAMENTO N°:	5
DATA EMISSÃO:	04/01/2025
DATA IMPRESSÃO:	06/01/2025
DATA VALIDADE:	16/01/2025

DADOS DO CLIENTE

CODIGO 5	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS		
ENDEREÇO: PC 05 DE JANEIRO CENTRO			
CIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS	UF: TO	CEP: 77615-000	COMPLEMENTO:
TELEFONES:	CPF/CNPJ: 25.086.844/0001-28	RG/IE:	

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	ACRESCIMO	VALOR TOTAL
229	CENOURA AAA	KG	370	7,99	0,00	0,00	2956,30
8415	CERA LIQ 750ML POLITRIZ INCOLOR	UN	620	6,99	0,00	0,00	4333,80
8935	CERA LIQ 750ML POLITRIZ VERMELHO	UN	410	8,99	0,00	0,00	3685,90
63	LIXEIRA PEDAL 10LTS BRANCA	UN	70	38,00	0,00	0,00	2660,00
5286	LIXEIRA PEDAL 7 5LTS PRETA	UN	70	35,00	0,00	0,00	2450,00
1698	CESTO PLÁSTICO FECHADO C TAMPA ARQPLAST 100LT	UN	26	99,00	0,00	0,00	2574,00
1699	CESTO PLÁSTICO FECHADO C TAMPA ARQPLAST 50LT	UN	36	79,00	0,00	0,00	2844,00
3896	CHEIRO VERDE 20G	UN	260	8,99	0,00	0,00	2337,40
2365	BOMBOM GAROTO SORTIDO 300G	UN	540	12,99	0,00	0,00	7014,60
8150	COADOR DE CAFE MEDIO	UN	100	4,99	0,00	0,00	499,00
1623	COCO RALADO ADOCADO ADELCOCO 100G	UN	470	5,99	0,00	0,00	2815,30
1584	COENTRO PO NERESCO 90G-PT	UN	130	6,99	0,00	0,00	908,70
4546	COLHER PLAST JAGUAR ESC AZ	UN	1100	2,99	0,00	0,00	3289,00
6843	COLHER DESC STRAWPLAST SOBREM TRANS 50UN	UN	440	5,99	0,00	0,00	2635,60
1828	GARFO DESC PRAFESTA P/REF BCO 50X1	UN	600	5,99	0,00	0,00	3594,00
769	ACAFRAO NERESCO 100G-SC	UN	150	6,99	0,00	0,00	1048,50
6651	COLORAU VITORIA 100G-PT	UN	130	6,99	0,00	0,00	908,70
1260	COMINHO PO NERESCO 90G-PT	UN	160	12,99	0,00	0,00	2078,40
1502	CONCHA MEDIA	UN	55	15,99	0,00	0,00	879,45
1339	COPO DESC 100X200ML PS TRANSP TERMOPOT	UN	2000	6,99	0,00	0,00	13980,00
10	COPO DESC.CAFE 50ML BCO COPO50X100	UN	3500	4,99	0,00	0,00	17465,00
4361	NADIR COPO AMERICANO MULTIUSO 2010 190ML	UN	360	1,59	0,00	0,00	572,40
13570	COUVE PCT	UN	510	8,99	0,00	0,00	4584,90
13571	CRAVO INDIA NERESCO 25G-PT	UN	700	10,99	0,00	0,00	7693,00
13378	DESINF.OESTE LAVANDA 2LT	UN	6000	7,99	0,00	0,00	47940,00
10137	DETER.ASSIM NEUTRO 500ML	UN	8000	2,99	0,00	0,00	23920,00
4850	COLA DUREPOXI 50G	UN	90	6,99	0,00	0,00	629,10
1904	ERVA DOCE FUNCHO NERESCO 60G-PT	UN	700	7,99	0,00	0,00	5593,00
8	ESCOVA LAVAD.OVAL CONDOR 1UND	UN	280	3,99	0,00	0,00	1117,20
1078	ESCOVA SANIT SANILUXO	UN	140	8,99	0,00	0,00	1258,60
982	ESPANADOR DE PENA 40 CM	UN	40	35,00	0,00	0,00	1400,00
8497	LA DE ACO ASSOLAN 45G	UN	600	3,50	0,00	0,00	2100,00
4969	ESPONJA MULTIUSO FLASHL.LIMP	UN	2000	3,99	0,00	0,00	7980,00

ASSINATURAS

VENDEDOR	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
ASSINATURA: _____	DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____
GERAL	



DIADIA SUPERMERCADO E CASA DE CARNE
AV MANOEL SILVERIO DOURADO
CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS (TO) CEP
CNPJ: 27222535000163
Inscrição Estadual: 294784845
Telefone: 6392002292
E-mail: raimundojunior21@gmail.com

ORÇAMENTO N°:	5
DATA EMISSÃO:	04/01/2025
DATA IMPRESSÃO:	06/01/2025
DATA VALIDADE:	16/01/2025

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO 5	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS		
ENDEREÇO: PC 05 DE JANEIRO CENTRO	UF: TO	CEP: 77615-000	COMPLEMENTO:
CIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CPF/CNPJ: 25.086.844/0001-28	RG/IE:	
TELEFONES:			

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	ACRESCIMO	VALOR TOTAL
5893	MOLHO TOM FUGINI TRAD SH 340G	UN	570	2,99	0,00	0,00	1704,30
8743	FACA COZINHA INOX TRAM.622921 EN	UN	29	25,00	0,00	0,00	725,00
3415	FACA PEIXEIRA CARBONO 7 UNIVERSAL IMM	UN	29	22,00	0,00	0,00	638,00
38	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DONA DE 1KG	UN	1200	9,99	0,00	0,00	11988,00
374	FARINHA ROSCA PACHA 500G UN/0001	UN	230	10,99	0,00	0,00	2527,70
7022	FARINHA DE TRIGO SOTRIGO TIPO 1 1KG	UN	760	7,99	0,00	0,00	6072,40
3186	FECULA MAND LOPES 1KG	UN	560	8,99	0,00	0,00	5034,40
6532	FEIJAO CORUJINHA SERT 1LT	UN	180	20,00	0,00	0,00	3600,00
10385	FEIJAO CARIOQUINHA PALMAS 1KG	UN	350	8,99	0,00	0,00	3146,50
12626	FLEISCH FERMENTO BIOLOGICO INST. 10GR	UN	570	2,50	0,00	0,00	1425,00
452	FERMENTO PO ROYAL 100G	UN	270	4,95	0,00	0,00	1336,50
1542	FLANELA MC 29X49CM	UN	450	3,99	0,00	0,00	1795,50
2376	FLOCAO BONOARROZ ARROZ 500GR	UN	380	4,99	0,00	0,00	1896,20
162	FLOCAO SINHA 500GR	UN	460	3,50	0,00	0,00	1610,00
12531	FORMA P/ BOLO PUDIM 26 - LUZ NOBRE	UN	30	48,00	0,00	0,00	1440,00
1285	FRANGO INTEIRO CONG C/MIUDOS KG	KG	850	13,99	0,00	0,00	11891,50
12190	GFAO TERMOLAR 12L 1380 AZ.	UN	16	255,00	0,00	0,00	4080,00
2371	UD GARRAFA T TERMOLAR MUNDIAL 1L PRETO	UN	18	38,00	0,00	0,00	684,00
21	GENGIBRE AGRANEL	KG	700	21,99	0,00	0,00	15393,00
9	GUARD SCALA 23X20CM PC	UN	700	3,99	0,00	0,00	2793,00
16	INSET.BAYGON AERO A.TOTAL 360ML	UN	250	18,00	0,00	0,00	4500,00
10562	ISQUEIRO BIC MAXI	UN	100	5,99	0,00	0,00	599,00
4254	JARRA PLAST 1 5LTS COM TAMPA	UN	32	15,99	0,00	0,00	511,68
13572	JARRA VIDRO 1LT NADIR	UN	32	25,00	0,00	0,00	800,00
13573	JARRA PET SUMMER 1LTS	UN	76	25,00	0,00	0,00	1900,00
10099	JARRA PET SUMMER 2LTS	UN	90	29,00	0,00	0,00	2610,00
13574	JOGO DE LATAS MANTIMENTOS ALUMÍNIO POLIDO 5	UN	24	239,00	0,00	0,00	5736,00
13239	CJ.POTE TRAM.MIXCOL.PESS.7 PCS	UN	29	99,00	0,00	0,00	2871,00
3756	LEITE COND MARAJOARA TP 395G	UN	620	6,50	0,00	0,00	4030,00
2358	LEITE COCO BOMCOCO 200ML	UN	420	4,50	0,00	0,00	1890,00
6488	LEITE EM PO ITAMBE INST.INT.400G.SH.	UN	250	18,99	0,00	0,00	4747,50
1404	LEITE LV ITALAC INTEGRAL 1LT	UN	1200	6,99	0,00	0,00	8388,00
127	LIMA ENXADA 8 K.F. CHATA	UN	115	15,99	0,00	0,00	1838,85

ASSINATURAS

VENDEDOR	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
ASSINATURA: _____	DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____
GERAL	



DIADIA SUPERMERCADO E CASA DE CARNE
AV MANOEL SILVERIO DOURADO
CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS (TO) CEP
CNPJ: 2722535000163
Inscrição Estadual: 294784845
Telefone: 6392002292
E-mail: raimundojunior21@gmail.com

ORÇAMENTO Nº:	5
DATA EMISSÃO:	04/01/2025
DATA IMPRESSÃO:	06/01/2025
DATA VALIDADE:	16/01/2025

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO 5	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS		
ENDEREÇO: PC 05 DE JANEIRO CENTRO			
CIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS	UF: TO	CEP: 77615-000	COMPLEMENTO:
TELEFONES:	CPF/CNPJ: 25.086.844/0001-28	RG/IE:	

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	ACRESCIMO	VALOR TOTAL
219	LIMAO	KG	280	7,99	0,00	0,00	2237,20
1575	LIMPA ALUM ESTRELA 500ML TRAD	UN	540	5,99	0,00	0,00	3234,60
12897	LIMPA VIDROS OESTE 500ML	UN	600	5,99	0,00	0,00	3594,00
817	LIMP.YPE LIMP.PES.ORIG.500ML	UN	2000	5,99	0,00	0,00	11980,00
209	LINGUICA TOSCANA MISTA CHURRAS FRICO	UN	400	28,00	0,00	0,00	11200,00
938	LINGUICA TOSCANA PERDIGÃO	KG	240	29,00	0,00	0,00	6960,00
9238	LUSTRA MOVEIS PEROBA CAMPO LAVANDA	UN	700	9,99	0,00	0,00	6993,00
13575	LUVA PARA ALTA TEMPERATURA	UN	18	65,00	0,00	0,00	1170,00
9420	LUVA LATEX MULTIUSO AM M NOBRE	UN	1050	6,50	0,00	0,00	6825,00
7408	LUVA TALGE LATEX DESCARTAVEL COM PO TAM M	UN	730	25,00	0,00	0,00	18250,00
227	MAÇA GALA	KG	380	15,99	0,00	0,00	6076,20
13576	MAÇARICO LANÇA CHAMA C/ REGISTRO C/MANG 80CM	UN	9	95,00	0,00	0,00	855,00
2036	MACARRAO PAULISTA 500G SPAGUETE SEMOLA	UN	2220	4,99	0,00	0,00	11077,80
5649	MAIONESE SUAVIT TRADICIONAL PET 500GR	UN	390	8,99	0,00	0,00	3506,10
5806	MAMAO FORMOSA	KG	720	7,99	0,00	0,00	5752,80
13577	MANGUEIRA CJ.JARDIM C/SORT.LISA150M	UN	13	840,00	0,00	0,00	10920,00
13578	MANGUEIRA BARIFLEX TRANC VERDE 30MT	UN	25	95,00	0,00	0,00	2375,00
220	MARACUJA	KG	280	14,99	0,00	0,00	4197,20
178	CLAYBOM MARGARINA CSAL POTE 1KG	UN	370	15,99	0,00	0,00	5916,30
17	ADORALLE MIST P/ BOLO FESTA 500G	UN	630	6,50	0,00	0,00	4095,00
1579	MELANCIA	KG	530	3,99	0,00	0,00	2114,70
1792	MELAO AMARELO	KG	340	7,99	0,00	0,00	2716,60
1786	CANJICA AMARELA SINHA 500G	UN	480	3,99	0,00	0,00	1915,20
5610	MILHO PIPOCA KICALDO 500G	UN	790	5,99	0,00	0,00	4732,10
4955	EXTRATO ELEFANTE 340G	UN	570	8,99	0,00	0,00	5124,30
1113	MILHO VERDE BONARE LATA 280G	UN	580	4,50	0,00	0,00	2610,00
5893	MOLHO TOM FUGINI TRAD SH 340G	UN	270	2,99	0,00	0,00	807,30
12094	GLADE AERO CITRUS 360ML	UN	600	18,00	0,00	0,00	10800,00
443	OLEO SOJA CONCORDIA PET 900ML	UN	3200	9,99	0,00	0,00	31968,00
7057	OREGANO 100G SACO	UN	190	9,95	0,00	0,00	1890,50
1731	OVOS B.A PVC BDJ 30UND	UN	280	25,00	0,00	0,00	7000,00
4043	PA DE LIXO GALVANIZADA 20CM CABO CURTO	UN	40	15,00	0,00	0,00	600,00
7342	PALHA ACO ACOBOM N. 1 UN/0001	UN	340	2,50	0,00	0,00	850,00

ASSINATURAS

VENDEDOR	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
ASSINATURA: _____	DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____
GERAL	



DIADIA SUPERMERCADO E CASA DE CARNE
AV MANOEL SILVERIO DOURADO
CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS (TO) CEP
CNPJ: 27222535000163
Inscrição Estadual: 294784845
Telefone: 6392002292
E-mail: raimundojunior21@gmail.com

ORÇAMENTO N°:	5
DATA EMISSÃO:	04/01/2025
DATA IMPRESSÃO:	06/01/2025
DATA VALIDADE:	16/01/2025

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO 5	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS		
ENDEREÇO: PC 05 DE JANEIRO CENTRO			
CIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS	UF: TO	CEP: 77615-000	COMPLEMENTO:
TELEFONES:	CPF/CNPJ: 25.086.844/0001-28	RG/IE:	

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	ACRESCIMO	VALOR TOTAL
5723	ESPETO CHURRAS 25CM BAMBU GABOARDI	UN	240	8,99	0,00	0,00	2157,60
9535	PANELA ALUM.LUXO ALCA BAQ.20 MSR	UN	19	69,00	0,00	0,00	1311,00
1695	CACAROLA FUNDIDA N 40	UN	17	179,00	0,00	0,00	3043,00
134	PANELA E.BRIT.PA5 PRIME BC 220	UN	10	215,00	0,00	0,00	2150,00
5048	PANELA PRESSAO PANELUX 4,5L POLIDA	UN	14	69,00	0,00	0,00	966,00
12550	PANELA PRESSAO PANELUX 7LT	UN	10	180,00	0,00	0,00	1800,00
11607	PANO CHAO 60X90 ALG.ALKLIN	UN	890	9,99	0,00	0,00	8891,10
4466	PANO PRATO COPALIMPA ESTAMPADO 68X48 UN/0001	UN	740	8,99	0,00	0,00	6652,60
1050	PANELA PRESSAO PANELUX 10L POLIDA	UN	10	185,00	0,00	0,00	1850,00
1436	PAO HOT DOG 500G	UN	1760	12,99	0,00	0,00	22862,40
11224	PAPEIRO AA 16 PRETO 1,2L LUZ NOBRE	UN	22	38,00	0,00	0,00	836,00
9440	PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5M GLOBOPC25	UN	160	8,95	0,00	0,00	1432,00
8508	FILME PVC ROLO 28CMX15M GLOBOPAC25	UN	160	5,99	0,00	0,00	958,40
7834	PAPEL HIG FIT NEUTRO DUETTO 8X9X30M	UN	4400	15,99	0,00	0,00	70356,00
8029	TOALHA PAPEL SCALA 60FLS	UN	1000	5,99	0,00	0,00	5990,00
66	PEDRA SANITARIA MISTA SANILUX BETTANIN 1X48UN	UN	1000	2,99	0,00	0,00	2990,00
8346	PENEIRA INOX 20CM	UN	18	35,00	0,00	0,00	630,00
8185	PILHA ELGIN ALCAL.PEQUENA AA	UN	310	6,99	0,00	0,00	2166,90
4967	PILHA ELGIN ALCAL.PALITO AAA	UN	260	6,99	0,00	0,00	1817,40
18	PIMENTA REINO PO NERESCO 100G-PT	UN	470	9,99	0,00	0,00	4695,30
190	PIMENTAO VERDE	UN	270	15,99	0,00	0,00	4317,30
12045	PIRULITO FLORESTAL CHICL.TUTTI FRUT	UN	400	15,99	0,00	0,00	6396,00
3282	PLASTICO TERM.LANCHONETE ALKO MT	UN	250	18,00	0,00	0,00	4500,00
979	POLPA ACEROLA-POLPANORTE-1KG	KG	1150	15,99	0,00	0,00	18388,50
2555	ACUCAREIRO E FARINHEIRO PLÁSTICA	UN	16	15,99	0,00	0,00	255,84
2555	ACUCAREIRO E FARINHEIRO PLÁSTICA	UN	17	15,99	0,00	0,00	271,83
12707	PRATO DESC JUNCO BRANCO 21CM 10X1	UN	1800	5,99	0,00	0,00	10782,00
3390	PRATO DESC TERMOPOT 15CM 10UN PT/0001	UN	1800	2,99	0,00	0,00	5382,00
6844	PRENDEDOR ROU PLAS MULTILAN 12UN	UN	200	3,99	0,00	0,00	798,00
2999	QUEIJO FRESCAL PAIS & FILHOS	UN	260	28,00	0,00	0,00	7280,00
4365	QUEIJO MINAS RALADO	UN	100	55,00	0,00	0,00	5500,00
144	RASTELO GRAMA PALH.PVC TRAP	UN	140	28,00	0,00	0,00	3920,00
3474	REFRIG KUAT GUARANA 2LT	UN	9500	9,99	0,00	0,00	94905,00

ASSINATURAS

VENDEDOR	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE
ASSINATURA: _____	DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____
GERAL	



DIADIA SUPERMERCADO E CASA DE CARNE
AV MANOEL SILVERIO DOURADO
CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS (TO) CEP
CNPJ: 27222535000163
Inscrição Estadual: 294784845
Telefone: 6392002292
E-mail: raimundojunior21@gmail.com

ORÇAMENTO N°:	5
DATA EMISSÃO:	04/01/2025
DATA IMPRESSÃO:	06/01/2025
DATA VALIDADE:	16/01/2025

DADOS DO CLIENTE

CÓDIGO 5	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS		
ENDEREÇO: PC 05 DE JANEIRO CENTRO	UF: TO	CEP: 77615-000	COMPLEMENTO:
CIDADE: SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CPF/CNPJ: 25.086.844/0001-28	RG/IE:	
TELEFONES:			

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO	PRODUTO	UN.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	DESCONTO	ACRESCIMO	VALOR TOTAL
3264	TOUCA DESC.TNT USO GERAL BR VOLK	UN	520	20,00	0,00	0,00	10400,00
6739	VASSOURA NYLON C/CB VARRECASEA STA	UN	350	25,00	0,00	0,00	8750,00
1278	VASSOURA NOVICA VARRY 1000 01UN	UN	210	19,99	0,00	0,00	4197,90
583	VASSOURA NYL.PIACALUX VASCULHAR	UN	200	35,00	0,00	0,00	7000,00
584	VASSOURÃO GARI 40CM C/CABO BRUBALAR	UN	510	28,00	0,00	0,00	14280,00
394	VELA N5 GLORIA	UN	230	6,99	0,00	0,00	1607,70
6465	VELA FILTRO OASIS TRADICIONAL	UN	246	7,99	0,00	0,00	1965,54

OBSERVAÇÕES:

VALOR DOS PRODUTOS - R\$: 1380267,29
DESCONTO - R\$: 0,00
ACRESCIMO - R\$: 0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO - R\$: 1380267,29

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CÓD.	QTD. PARCELAS	FORMA / TIPO
2	1	30 DIAS

ASSINATURAS

VENDEE ASSINATURA	Documento assinado digitalmente RAIMUNDO COELHO DE ANDRADE JUNIOR Data: 06/01/2025 10:07:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE DATA: / / ASSINATURA:
----------------------	--	---

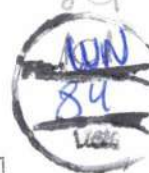
Silviana Rêgo de Souza

Souza

1000

Levantamento de preço no mercado local - 2025							Empresa			
		ADM	FME	FMS	FMAS	TOTAL				
ITEM	UND.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL ESTIMAD O	MARCA
1	Kg	10	0	10	100	120	Abóbora Kabutiá			
2	Und	10	0	20	70	100	Achocolatado em po 800g	15,00		MARATÁ
3	Pct	150	0	200	600	950	Açúcar Cristal 2kg	9,95		
4	und	1.000	1.500	2.000	1.000	5500	Água Sanitária 1000ml	3,55		OESTE
5	und	100	200	600	300	1200	Álcool gel 500g	8,50		
6	und	80	200	700	100	1080	Álcool para uso geral 90% 1000ml			
7	molho	0	1.000	100	200	1300	Alface			
8	Kg	0	0	100	100	200	Alho	39,50		
9	Und	40	100	200	80	420	Amaciante de roupas 2 lts	7,50		OESTE
10	Und	150	0	200	150	500	Amido de milho 500g	10,00		
11	Pct.	50	0	100	300	450	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	28,50		SANTA FÉ
12	Und	5	40	20	40	105	Avental de napa 1.20x0.70cm			
13	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico grande	54,90		
14	Und	2	10	5	10	27	Bacia plástico médio	36,30		
15	Und	1	2	2	2	7	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro			
16	Pct	100	1.000	100	1.500	2700	Balão pacote 50 unidades	8,00		
17	Und	8	20	10	20	58	Balde grande 20 litros com tampa.	25,00		
18	Und	6	20	10	20	56	Balde para água grande 10 lts	9,85		
19	Und	6	20	20	10	56	Balde para água média 05 lts	9,00		
20	Kg	10	150	20	250	430	Balinhas diversas	8,70		
21	Kg	10	0	50	400	460	Banana diversas			
22	Kg	10	0	10	300	320	Batata inglesa			
23	Bdj	20	0	50	300	370	Bebida lactea/iogurte 540gr	9,25		
24	Pct	100	0	100	2.000	2200	Biscoito rpsquinha sabor coco 800g	6,99		RANCHEIRO
25	Und	100	0	100	2.000	2200	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	10,00		RANCHEIRO
26	Pct	100	0	100	2.000	2200	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,00		
27	Und	100	0	100	2.000	2200	borracha p/ panela de pressão 07 lts			
28	Pct	500	600	200	300	1600	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85		NEGÃO
29	Pct	100	200	100	200	600	Camomila	5,90		
30	Und	100	120	100	120	440	Canela em casca 30g	9,95		NERESCO
31	Kg	30	100	30	400	560	Carne de Sol 1ª			
32	Kg	50	0	50	1.000	1100	Carne Moída 2ª.			
33	Kg	20	0	50	300	370	Cebola	6,99		
34	Kg	20	0	50	300	370	Cenoura			

Silviana Rocha de Souza



35	Lt	20	350	100	150	620	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	6,90		
36	Und	10	150	100	150	410	Cera vermelha em massa 750g			
37	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50		
38	Und	10	20	20	20	70	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	7,80		
39	Und	4	6	6	10	26	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	99,00		
40	Und	6	10	10	10	36	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,90		
41	Molho	10	0	50	200	260	Cheiro Verde			
42	Cx	10	200	30	300	540	Chocolates cx. com 300gr.	16,99		
43	Und	25	30	25	20	100	Coador de pano	4,65		
44	Pct	20	0	50	400	470	Coco ralado 100gr	7,80		
45	Und	10	0	20	100	130	Coentro em pó 90gr.	6,75		
46	Und	0	800	0	300	1100	Colher de Plástico escolar			
47	Pct.	100	100	40	200	440	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50		SOPA
48	Pct	100	200	100	200	600	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75		SOPA
49	Und	10	0	40	100	150	Coloral de açafrão 100g	5,99		NERESCO
50	Und	10	0	20	100	130	Coloral de urucu 100g	5,99		NERESCO
51	Und	10	30	20	100	160	Cominho 90 g	11,80		NERESCO
52	Und	5	20	10	20	55	Concha de metal	10,75		
53	Pct	500	500	500	500	2000	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,60		
54	Pct	500	1000	1000	1000	3500	Copo Descartável para café 50ml pct 100und	4,50		
55	Und	100	100	60	100	360	Copos americanos	1,60		
56	Molho	10	200	100	200	510	Couve em folha			
	Pct	100	200	100	300	700	Cravinho da índia 25gr	7,00		
	Und	50	0	50	200	300	Crema de leite 200g	2,80		ITALAC
59	Und	1500	1.500	1.500	1.500	6000	Desinfetante 2 litros	7,80		URCA
60	Und	2.000	2.000	2.000	2.000	8000	Detergente 500 ml	1,85		OESTE
61	Und	20	40	10	20	90	Durepox 250gr	18,00		
62	Pct	100	100	100	400	700	Erva doce 100gr	7,35		NERESCO
63	Und	40	100	40	100	280	Escova para lavar roupa	3,50		
64	Und	20	60	20	40	140	Escova para vaso sanitário	6,75		
65	Und	10	10	10	10	40	Espanador c/ pena			
66	Pct	50	300	100	150	600	Esponja de lã de aço pct 08 um	2,80		ASSOLAN
67	Und	200	1000	200	600	2000	Esponja para lavar louça	1,55		
68	Und	20	0	50	500	570	Extrato de tomate 340g	4,99		
69	Und	4	10	5	10	29	Faca de inox.	21,90		
70	Und	4	10	5	10	29	Faca peixeira	18,90		
71	Kg	100	0	100	1.000	1200	Farinha de mandioca pct 1kg	15,00		
72	Kg	10	0	20	200	230	Farinha de rosca	3,99		

73	Kg	60	0	100	600	760	Farinha de trigo s/fermento 1kg	6,25		
74	Kg	60	0	100	400	560	Fécula de mandioca (polvilho doce)	8,50		
75	Kg	10	0	20	150	180	Feijão miúdo pct 1kg	15,50		
76	Pct.	20	0	30	300	350	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	8,70		BAMBINORTE
77	Und	20	0	50	500	570	Fermento biológico para pão 10 g	1,60		
78	Pct	10	0	60	200	270	Fermento, em pó químico 100g	5,50		
79	Und	100	150	100	100	450	Flanela para limpeza.	4,30		
80	Und	20	160	40	160	380	Floco de arroz 500g	3,90		
81	Kg	60	160	80	160	460	Floco de milho 500g	2,50		
82	Und	4	10	6	10	30	Forma para bolo em alumínio grande	42,50		
83	Und.	10	0	40	800	850	Frango congelado	13,50		
84	Und	4	6	2	4	16	Garrafa térmica 12 litros.			
85	Und	4	6	4	4	18	Garrafa térmica para café 1 litro.	34,90		
86	Kg	200	200	100	200	700	Gengibre in natura			
87	Pct	200	200	100	200	700	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70		
88	Und	50	100	50	50	250	Inseticida tipo spray.	15,90		
89	Und	20	30	20	30	100	Isqueiro a gás	5,25		
90	Und	6	10	6	10	32	jarra de plástico de 5 litros.	30,00		
91	Und	6	10	6	10	32	Jarra de Vidro 1 litro	45,50		
92	Und	6	30	20	20	76	Jarra para água 01 lt de plástico	20,00		
93	Und	10	30	20	30	90	Jarra para água 02 lt de plástico	39,90		
94	Jg	3	10	3	8	24	Jogo de lata	46,30		
95	Und	4	10	5	10	29	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80		
96	Und	20	0	100	500	620	Leite condensado 395 g	5,35		
97	Und.	20	0	100	300	420	Leite de côco 200ml	5,25		
98	Pc	30	60	60	100	250	Leite em pó integral 400 gr	22,99		NINHO
99	Lt	100	400	300	400	1200	Leite uht intregal cx 1l			
100	Und	100	5	5	5	115	Lima de amolar	18,50		
101	Kg	100	60	60	60	280	Limão fruta inatura.			
102	Und	60	200	80	200	540	Limpa Alumínio 500ml	4,70		POLITRIZ
103	Und	100	200	200	100	600	Limpa vidro 500ml	10,50		VEJA
104	Und	200	800	200	800	2000	limpador Multiuso 500ml	4,90		
105	Kg	30	0	50	320	400	Lingüiça Mista	24,90		FRIELA 1KG
106	Kg	30	0	60	150	240	Lingüiça Toscana	32,80		FRIELA 1KG
107	Und	100	200	200	200	700	Lustra móvel 500 ml			
108	Und	4	6	4	4	18	Luva para alta temperatura			
109	pct	150	300	300	300	1050	Luva para limpeza tamanho P, M, G			
110	Cx	30	200	300	200	730	Luvas descartáveis pct 100un			

111	Kg	30	0	50	300	380	Maça Nacional			
112	Und	4	2	1	2	9	Maçarico.			
113	Und	20	1.000	200	1.000	2220	Macarrão 500g	3,90		
114	Und	30	150	60	150	390	Maionese 500gr.	8,40		
115	Kg	20	300	100	300	720	Mamão			
116	Pç	6	3	2	2	13	Mangueira plástica 150 metros			
117	Und	10	5	5	5	25	Mangueira plástica 30m para jardim	68,95		
118	Kg	20	100	60	100	280	Maracujá fruta inatura.			
119	Kg	20	0	100	250	370	Margarina 01 kg	18,70		
120	Und	30	0	100	500	630	Massa p/ bolo 500gr	5,50		
121	Kg	30	0	200	300	530	Melância			
122	Kg	40	100	100	100	340	Melão			
123	Pct	30	100	100	250	480	Milho p/ canjica 500g	4,30		
124	Pct	30	350	60	350	790	Milho p/ pipoca 500g	5,50		
125	Und	20	0	60	500	580	Milho verde 280g	4,00		
126	Und	20	0	50	200	270	Molho de tomate 340gr.	2,50		
127	Und	150	150	150	150	600	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	16,45		
128	Und.	100	1.500	100	1.500	3200	Óleo de soja pet 900ml	10,25		
129	Und	10	50	30	100	190	Orégano pacote de 90 gramas			
130	Cart	40	0	40	200	280	Ovos branco c/ 30und	25,50		
131	Und	10	10	10	10	40	Pá para lixo com cabo 1.20cm			
132	pct	60	120	40	120	340	palha de aço n 1			
133	Pct.	20	100	20	100	240	Palito para espeto com 100 unidades	13,50		
134	Und	2	10	2	5	19	Panela de alumínio 20 lts			
135	Und	2	6	3	6	17	Panela de alumínio 40 lts			
136	Und	2	4	2	2	10	Panela de alumínio batido, 30 litros.			
137	Und	2	6	2	4	14	Panela de pressão 05 lts	56,00		
138	Und	1	4	2	4	11	Panela de pressão 07 lts			
139	Und	1	4	2	3	10	Panela de Pressão 10 litros.			
140	Und	150	320	100	320	890	Pano de chão	4,90		
141	Und	60	300	80	300	740	Pano prato	9,99		
142	Pct	100	780	100	780	1760	Pão de cachorro quente			
143	Pct	100	800	200	600	1700	Pão hot dog pacote c/ 350gr			
144	und	4	8	4	6	22	Papeiro alumínio	26,00		
145	Und	20	60	20	60	160	Papel Alumínio 50cm	7,99		
146	Und	20	60	20	60	160	Papel Filme PVC 28cm 15m	5,00		
147	Pct	200	2.000	200	2.000	4400	Papel Higiénico 8x1	14,99		
148	Pct	400	200	200	200	1000	Papel toalha picotado para suporte	6,60		
149	Und	100	400	200	300	1000	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,50		
150	Und	10	2	2	4	18	Peneiras de aço grande.	28,00		
151	Und	40	150	60	60	310	Pilha alcalina AA2	6,75		

152	Und	40	100	60	60	260	Pilha alcalina AAA3	8,90		
153	Und	20	40	20	40	120	Pilha grande alcalina	29,99		
154	Und	10	200	60	200	470	Pimenta do reino 100g	10,00		
155	Kg	20	120	30	100	270	Pimentão			
156	Kg	50	150	50	150	400	Pirulitos diversos	13,00		
157	MT	20	100	30	100	250	Plástico p/ mesa			
158	Kg	150	300	300	400	1150	Polpas de frutas diversas	4,20		
159	Und	2	8	2	4	16	Porta açúcar capacidade 2 kg	22,50		
160	Und	4	6	3	4	17	Porta farinha capacidade 2 kg	22,50		
161	Pct	300	600	300	600	1800	Prato descartável grande /10 und.	4,50		
162	Und	300	600	300	600	1800	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25		
163	Dz	10	60	30	100	200	Prendedor de roupa de plástico 12x1	5,00		
164	Kg	30	100	30	100	260	Queijo artesanal	24,99		
165	Kg	10	30	30	30	100	Queijo ralado	23,00		
166	Und	100	20	10	10	140	Rastelo plástico grande	24,99		
167	lts	3.000	4.000	500	2.000	9500	Refrigerantes diversos 02 lts	9,80		
168	Und	3	6	3	4	16	Registro para gás com mangueira	45,50		
169	Und	2	10	2	2	16	Relógio de Parede.			
170	Und	20	100	40	100	260	removedor de sujeira piso 1lt	11,90		
171	Kg	20	150	50	150	370	Repolho			
172	Und	20	100	40	80	240	Requeijão cremoso c/ 250gr	11,95		
173	Und	60	80	50	20	210	Rodo 40cm de plástico com cabo	21,40		
174	Und	60	50	50	20	180	Rodo 60cm de plástico com cabo	28,75		
175	Pct	100	400	100	350	950	Sabão em barra 5x1	14,99		
176	Und	30	100	50	100	280	Sabão em pasta 500gr	9,00		
177	Cx	40	250	50	100	440	Sabão em Pó embalagem de 1Kg.	10,00		
178	Und	60	120	100	100	380	Sabonete 90g	2,65		
179	Und	40	100	60	40	240	Sabonete liquido para suporte 500ml	9,50		
180	Und	100	80	40	80	300	Saco de estopa			
181	pct	300	500	300	500	1600	Saco para lixo 100 litros pct 05un	6,80		
182	pct	600	1500	600	1000	3700	Saco para lixo 30 litros pct 10un	4,25		
183	pct	1000	1200	1000	1000	4200	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	4,75		
184	Pct	100	1500	100	1000	2700	saco para lixo 50 lt	5,80		
185	Kg	30	0	60	60	150	Sal refinado pct 1kg	2,35		SABORELLE
186	und	40	0	60	300	400	Salsicha	12,60		
187	Pct	40	200	80	200	520	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,20		

188	Pct	20	100	100	100	320	Sazon de carne	5,85		
189	Und	20	100	50	100	270	Sazon de frango	5,85		
190	Pct	20	20	20	100	160	Soda Caustica embalagem 1kg.	25,00		SOL
191	Und	20	3000	50	2000	5070	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	3,85		SABORELLE
192	Pç	4	8	10	10	32	Tábua de plástico para corte de carne	24,40		
193	Und	10	30	20	30	90	Tampas para pia 1/2'.	0,90		
194	pct	10	40	10	20	80	Tapetes para portas antiderrapante			
195	Kg	5	50	20	40	115	Tempero baiano 90g	7,90		NERESCO
196	Und	10	0	40	60	110	Tempero completo 1kg	9,90		
197	Und	20	600	20	300	940	Tigela de Plástico 500ml escolar			
198	Kg	40	50	120	60	270	Toalha p/ rosto em algodão			
199	Und	20	0	20	300	340	Tomate			
200	Pct	20	20	300	100	440	Torneira de filtro Cerâmico			
201	Und	20	200	100	200	520	Touca Descartável pct 100un			
202	Und	220	40	40	50	350	Vassoura de fibra.	12,25		
203	Und	50	100	10	50	210	Vassoura de Pêlo			
204	Und	150	20	20	10	200	Vassoura de Vasculhar			
205	Pct	400	40	20	50	510	Vassoura para Calçada/Rua			
206	Und	120	30	60	20	230	Vela cera pct c/ 12 und.			
207	Und	120	40	6	80	246	Vela para Filtro cerâmico			

A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.

Forma de pagamento: até 30 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;

Declaro expressamente que todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Supermercado Sousa & Rocha
(63)99956 - 7371 ou (63) 99116-2956

Santa Tereza do Tocantins - TO, 09 de janeiro de 2025

Silvanus Rocha de Souza
Silvania Rocha de Souza

21.346.006/0001-95
SUPERMERCADO SOUSA & ROCHA LTDA
SUPERMERCADO SOUSA
TO-030, CENTRO- CEP 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

21.346.006/0001-95
SUPERMERCADO SOUSA & ROCHA LTDA
SUPERMERCADO SOUSA
TO-030, CENTRO- CEP 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CREDENCIAMENTO PARA MATERIAIS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE,
LIMPEZA, ETC**

Processo: 0007/2025

Credenciamento: 0001/2025/CMST

**Órgão demandante: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do
Tocantins - TO**

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1 - Considerando a necessidade de suprir a demanda da Câmara, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros para atender as demandas da Câmara Municipal.
- 1.2 - Indispensável para garantir a continuidade dos serviços e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.
- 1.3 - Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.
- 1.4 - Após realizada o Credenciamento faz-se necessário a formalização do contrato ou Ata de Credenciamento onde deverá no Termo Referência discriminar as quantidades com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.
- 1.5 - Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para aquisição de fornecimento de produtos para o bom funcionamento da administração da Câmara.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1- Lei federal 14.133/21, e as demais normas legais e regulamentares;
- 2.2- Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 2.3- Decreto 11.878/2024,
- 2.4- Art. 85A, § 1º - 123/2006,
- 2.5- Art. 74, inc. IV,
- 2.6- Art. 78, inc. I, e
- 2.7- Art. 79, inc. I.

3. DAS JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES

- 3.1 - A necessidade da contratação através de Credenciamento dos produtos alimentícios citados

considerando a não existência de meios próprios para armazenamento a atender o fornecimento da Câmara Municipal.

3.2 - Essa contratação permitirá a continuidade dos serviços.

3.3 - As quantidades dos produtos a serem adquiridos foram feitos com base nas planilhas de per capita de consumo, para atender a demanda das secretarias..

3.4 - É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

3.5 - Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

3.6 - Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Câmara seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao interesse Público.

3.7 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/21 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.8 - Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE O CREDENCIAMENTO SERÁ EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - ÁREA REQUISITANTE

4.1 - Analisando pela ótica da utilização dos gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene, etc o município não tem meios próprios para atender a demandas requeridas, é necessário um processo deste.

4.2 – Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins – TO.

4.3 – Vereador Presidente: DOMINGOS COELHO DE ANDRADE

5 - RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

5.1 – Descrição

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99

45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49

94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50

145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70

196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

6 – OBJETO:

6.1 - Promover o Credenciamento para futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

7 - SOLUÇÕES DE MERCADO DISPONÍVEIS À DEMANDA PRETENDIDA.

7.1 - O mercado nacional disponibiliza soluções para aquisição parcelada no fornecimento de desses materiais para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, o que possibilita a contratação através do regular procedimento do Credenciamento.

7.2 - Verificamos que a forma de contratação pretendida pela administração municipal deverá ser a mais usada entre órgãos públicos.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

8.1 - A vindoura aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes da Câmara Municipal.

8.2 - As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, em aquisições fracionadas, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de material nos estoques, pelo que o Credenciamento se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, além de promover o desenvolvimento local, conforme art. 85A, § 1º da lei 123/2006.

9 - OBJETIVOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

9.1 - Em termos de Economicidade, espera-se eficácia no atendimento de todas as demandas abrangidas pela administração pública municipal, prevalecendo à atividade fim. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade dos serviços de qualidade prestados à Câmara Municipal.

10 - PREÇOS REFERENCIAIS

10.1 - As propostas orçamentárias referenciais acostadas ao processo são apenas de caráter informativo, sem qualquer efeito no julgamento das propostas, e sem a eles vincular o proponente, correspondendo aos preços que serviram de base para a escolha referencial do preço a contratar por unidade.

10.2 - Para o balizamento do preço estimado da contratação junto aos fornecedores, prevista no

item IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ela será possível após a conclusão dos Estudos Preliminares, quando forem definidas todas as particularidades da contratação pretendida, de maneira que será possível se estabelecer preço de mercado dos produtos a serem ofertados através do Credenciamento, estimada a balizar as vindouras Contratações.

11 - PREVISÃO ORÇAMENTARIA

11.1 - A consequente despesa tem previsão na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício financeiro, bem como adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual vigente.

12 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Fornecimento de produtos de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação estabelecida pelas normas técnicas em vigor.

12.2 – Inclui de comum acordo o artigo 107 da lei 14.133/21.

12.3 - Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo e as especificações mínimas exigidas abaixo:

12.3.1 - Identificação do produto;

12.3.2 - Embalagem original e intacta;

12.3.3 - Mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega.

13 - ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Diante do apresentado neste Estudo Preliminar, evidencia-se que a contratação pretendida é viável, uma vez que itens objetos da vindoura aquisição são essenciais para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

Santa Tereza do Tocantins -TO, 25 de fevereiro de 2025.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Secretaria Legislativa

MEMORANDO INTERNO

Santa Tereza do Tocantins, 26 de fevereiro de 2025.

DE : SECRETARIA LEGISLATIVA
PARA: CONTROLE INTERNO

Assunto: Dotação orçamentária

Controlador,

Considerando a necessidade de aquisições de materiais de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, além de outros produtos que houver necessidade durante os próximos 12 (doze) meses, para atender as demandas da Câmara Municipal, solicito manifestação do controle interno da existência de dotações orçamentárias para o exercício de 2025 para aquisições desses produtos.

Atenciosamente,



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Secretaria Legislativa

MEMORANDO INTERNO

Senhora Secretária Legislativa
WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE

Assunto: Verificação de dotação orçamentária.

Atendendo à solicitação DECLARO para os fins de direito que existe dotação orçamentária consignada nos orçamentos do município para 2025, Lei nº 378 de 31 de dezembro de 2024, para realizações das despesas com aquisições de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, além de outros produtos que houver necessidade durante os próximos 12 (doze) meses, junto a Câmara Municipal.

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

Santa Tereza do Tocantins – TO, em 27 de fevereiro de 2025.

Alessandro Cirqueira de Castro

ALESSANDRO CIRQUEIRA DE CASTRO

Controle Interno



ESTADO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

11 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

0001 - CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.031.0001.1097	Obras de Infraestrutura do Poder legislativo	41.557,43
3390400000000000 207	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.157,43
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	1.157,43
4490510000000000 208	OBRAS E INSTALACOES	40.400,00
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	40.400,00
TOTAL DA AÇÃO		41.557,43
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.031.0001.1098	Aquisição de equipamentos e outros bens permanentes	20.200,00
4490520000000000 209	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.200,00
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	20.200,00
TOTAL DA AÇÃO		20.200,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.031.0001.2001	Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos.	1.034.595,15
3190110000000000 210	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	619.150,00
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	619.150,00
3190130000000000 211	OBRIGACOES PATRONAIS	120.850,00
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	120.850,00
3190920000000000 212	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.178,10
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	1.178,10
3190940000000000 213	INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.748,87
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	3.748,87
3350410000000000 214	CONTRIBUICOES	1.214,64
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	1.214,64
3390140000000000 215	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.525,38
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	8.525,38
3390300000000000 216	MATERIAL DE CONSUMO	70.700,00
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	70.700,00
3390350000000000 217	SERVICOS DE CONSULTORIA	141.564,58
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	141.564,58
3390360000000000 218	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.080,00
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	8.080,00
3390390000000000 219	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	57.797,68
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	57.797,68
3390470000000000 220	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	571,26
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	571,26
3390920000000000 221	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.214,64
1.500.0000.000000	Recursos Próprios	1.214,64
TOTAL DA AÇÃO		1.034.595,15
TOTAL DA UNIDADE		1.096.352,58
TOTAL DO ORGÃO		1.096.352,58
TOTAL GERAL		1.096.352,58

Processo: 0007/2025

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

MINUTA DO ATO nº 0001/2025, de ____ de fevereiro de 2025.

“Declara Inexigibilidade de Licitação para chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal”

O VERADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dispositivos contidos no art. 74, IV da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e ainda o Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, etc, para atender as demandas do Município.

CONSIDERANDO que os valores foram através de levantamento juntos as empresas locais;

CONSIDERANDO ofertar o menor valor dentro das especificações e embalagens de cada produto;

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar Inexigibilidade de Licitação para contratações de empresas para fornecimento dos produtos em questão.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos ____ dias do mês de fevereiro de 2025.

DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Limpeza, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO

Pontua-se aqui, a necessidade das referidas aquisições é para atender justamente os setores administrativos da Câmara Municipal e manter o ambiente limpo, harmonico, sendo sempre que possível mantido na repartição publica café e chá para os usuarios que frequentam o predio dia-a-dia, lanche nas sessões e demais servidores. Visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

A limpeza elimina microorganismos patogênicos, como bactérias, vírus e fungos, reduzindo o risco de infecções e doenças, como gripes, resfriados, gastroenterites e outras enfermidades mais graves.

A limpeza nas repartições pública é importante para a saúde dos servidores e população, o meio ambiente e a qualidade de vida.

Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento e manutenção da Câmara Municipal, conforme importância exposta.

O meio encontrado para o processo, foi de procedimento auxiliar, do art. 78, inc. I e art. 79, I, (credenciamento), também para promovermos o desenvolvimento local preconizado no art. 85, § 1º da lei 123/2006.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

2.1. O fornecimento dos materiais será feito por meio de entrega ou retirada conforme disponibilidade da contratante.

2.2. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3. A prestação do serviço será no estabelecimento da CONTRATADA.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49



2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafraão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20

52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50

101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00

151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	Its	600	Refrigerantes diversos 02 Its	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 Its pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95

201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

4- VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM O ITEM 3.

R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e quatorze centavos).

5- ORGÃO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO;
CNPJ: 01.714.262/0001-80

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus materiais/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2025.

8.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8.3 Os contratos advindos deste credenciamento poderão ser prorrogados conforme art. 107 da lei 14.133/21, por se tratar materiais de fornecimentos continuados.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu

resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos e por órgão.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Santa Tereza do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Processo nº 0007/2025

Credenciamento nº 0001/2025/CMST

Termo de Credenciamento nº 0001/2025

Validade 31/12/2025. Prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Senhor DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, Vereador Presidente.

E A EMPRESA:

_____ - CNPJ: _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço _____, representada pelo Senhor _____, CPF: _____ telefone: _____ e-mail: _____.

RESOLVEM:

Credenciar a empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins – TO, proveniente do chamamento público processo 0007/2025 Credenciamento 0001/2025 na forma presencial com abertura após publicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSILIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.

2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, , com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000,

Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, nos termos e condições previstas no edital, Termo de Referência, partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações das CREDENCIADAS:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Credenciamento;
- 3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Credenciamento.

3.2.11. Relação dos produtos com quantidade e preço ofertado na planilha abaixo, quando do credenciamento a empresa já concorda com os termos do presente acordo.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89

26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95

58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00

92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata alumínio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Linguiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49

126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiénico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50

160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	Its	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90

194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

4.1. O valor do Termo de Credenciamento total é de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e quatorze centavos) para a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO;

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000
216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.0000000.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, gerando a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global

contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 As especificações técnicas constantes no processo nº 0007/2025/ADM e todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, integram o presente Termo de Credenciamento nº: 0001/2025, independentemente de transcrição.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em ____ de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

CREDENCIADAS



CREDENCIADAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

DESPACHO DO EXECUTIVO

CONSIDERANDO a necessidade e a solicitação requerendo a realização de abertura de Credenciamento visando aquisições de produtos de higiene, limpeza, gêneros alimentícios e outros, solicitado pela Secretária Legislativa, pelas razões constantes expostas.

CONSIDERANDO que a Controle Interno já manifestou favorável e indicando as fontes;

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/21.

AUTORIZO a realização do Credenciamento, na forma da legislação vigente, com o fim de atender as solicitações efetuadas a qual defiro.

Encaminhe-se, a Agente de Contratação para as providências cabíveis.

GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, em 28 de fevereiro de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS



Portaria nº 004/2025

Santa Tereza do Tocantins – TO, em 02 de janeiro de 2025.

“Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma que especifica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE**, portadora do CPF: 048.797.xxx-73, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Referida servidora será responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO.

Art. 2º - Nomeia-se **ALESSANDRO CIRQUEIRA DE CASTRO** e **WANDHERLUSO DE PAULA PINTO E SILVA**, para exercerem a função de *equipe de apoio* das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores e agentes políticos mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.



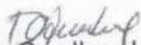
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

Art. 6º - As atribuições da equipe e dos membros nomeados seguem o disposto na Lei 14.133/21, assim como a responsabilidade das assessorias técnicas.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

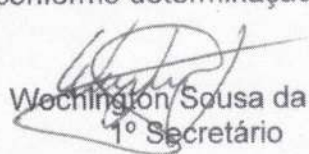
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santa Tereza do TO, aos 02 dias de janeiro de 2025.


Domingos Coelho de Andrade
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO que foi publicado no Placar da Câmara Municipal, uma cópia da Portaria nº 004 de 02 de janeiro/2025, conforme determinação da Lei Orgânica do Município.


Wechington Sousa da Silva
1º Secretário

TERMO DE AUTUAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, nomeado pela Portaria nº 0004/2025 de 02 de janeiro de 2025, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo nº 18 da Lei nº 14.133/21, resolve numerar o processo licitatório sob o nº. 0007/2025 na modalidade de Credenciamento nº 0001/2025/CMST, para futuras aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros para atender as demandas da Câmara Municipal.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 05 de março de 2025.


WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

DECLARO para o fim do disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito da realização do processo de inexigibilidade 0007/2025, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Santa Tereza do Tocantins, 06 de março de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025
MERCADO LOCAL

1. PRÊAMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ nº. 01.714.262/0001-80, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

I. Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no artigo 79, inciso I da Lei nº. 14.133/2021

II. Regime Legal:

- a) Lei nº. 14.133/2021
- b) Lei nº 123/2006.
- c) Decreto nº 11.878/2024

III. Forma: Presencial (analogia ao art. 176, Inc. II da Lei nº. 14.133/2021)

IV. Apresentação da documentação:

- a) Presencial junto a Agente de Contratação

V. Condução do procedimento auxiliar:

- a) Comissão de Contratação, designada pelo Portaria nº 0001/2025 (conforme art. 6º, L da Lei nº. 14.133/2021)

VI. Vigência deste edital:

- a) Indeterminado.

2. O OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização.

2.1.1. Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do contrato.

2.1.2. O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.3. Todos serão credenciados, sendo que a contratação só será realizada se aprovado e desde que vigente este edital.

2.1.4. Conforme os credenciados forem contratados, a Administração Municipal atualizará a lista de credenciados, a fim de que o beneficiário tenha conhecimento de todas as empresas e realize a escolha.

2.1.5. Sendo escolhido o prestador pelo beneficiário, este comunicará a Administração a fim de que esta autorize formalmente o prestador a aquisição dos itens.

2.1.6. O pagamento da demanda de cada contratado ocorrerá após a emissão de ordem de compras, mediante fiscalização e autorização da autoridade competente

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;

1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;

1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;

1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços;

1.2.6. ANEXO VI – Minuta do termo de contrato ao credenciamento;

1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital;

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público.

1.2.10 ANEXO X – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.

1.2.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Em atendimento ao Lei Federal 14.133/21, não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente o (a):

3.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 11.878/2024.

4.2. Para realizar o credenciamento a Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

4.3. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir da publicação do aviso do presente edital.

4.4. O prazo de vigência do credenciamento é indeterminado, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

4.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

4.6. É vedada a cessão ou transferência total do Termo de Contrato, bem como a subcontratação total do objeto.

5. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Assinatura do Termo de Contrato;
- e) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as duas etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio, nomeados através da Portaria Nº 0001/2025 de 02 de janeiro de 2025.

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. DA INSCRIÇÃO

7.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

6.2.1 O interessado que tiver interesse em ser credenciado deverá encaminhar a documentação para Comissão de Contratação no endereço praça 05 de janeiro, 890, Centro – Santa Tereza do Tocantins - TO, a qual irá examinar e julgar documentos, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.2.2 Por analogia ao artigo 12 da Lei nº. 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do processo ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente presenciais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados, validados e acostados ao processo de credenciamento;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.3 DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual:
inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
 - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
 - g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
 - h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARA PESSOA JURIDICA

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.5 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.3.6 O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.3.7 Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou servidor designado por este.

6.3.8 As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.3.9 O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues na sala de licitações da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, a partir da publicação do presente edital nos horários das 08:00h às 12:00h. Poderá encaminhar também via envelope como abaixo.

Modelo:

NOME COMPLETO DO INTERESSADO
TELEFONE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA-TO
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

6.3.10 As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, E CNPJ devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.3.11 Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante comunicação indicado no

formulário de inscrição.

6.3.12 O Agente de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 O Agente de Contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

➤ Por ordem de Credenciamento e assim sucessivamente.

6.4.4. Depois de realizado o credenciamento o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, através do site: <https://www.santaterezadotocantins.to.gov.br/diariooficial>.

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro credenciado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida.

6.4.7. Havendo desc credenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.8. A Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. A Agente de Contratação, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para o fornecimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante requisição.

7.1.2. A Agente de Contratação após divulgação dos credenciados os mesmos estarão aptos para o fornecimento dos produtos, mediante requisição.

7.1.3. O credenciado deverá assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 72 horas da entrega das documentações e conferências pela Comissão de Contratação.

7.1.4. Após ser credenciado e divulgado no Diário Oficial do Município o fornecimento será automático via requisição do órgão solicitante. Todos serão credenciados, porém nem todos serão contratados, obedecendo a disponibilidade financeira e as demandas no prazo estipulado,

7.1.5. Caso o credenciado não tenha o produto, será requisitado do próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.1.6. O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7.2 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no almoxarifado da Câmara Municipal de Santa Tereza/TO nos termos e condições previstas neste edital.

7.2.2 É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

7.2.3 Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo a Câmara Municipal de Santa Tereza/TO a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

9. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9.1. A avaliação do desempenho do fornecedor será procedida pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio mediante análise dos dados do Termo de Recebimento.

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na entrega dos produtos;
- b) Qualidade dos bens fornecidos;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO e seus Municípios e os beneficiários diretos dos bens;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa-fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro, Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO;

10.2. Recebido o recurso, o Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 339030000000000000
216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

12. EXTINÇÃO

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

12.3. A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.4. A extinção do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

13. DO DESCREDECIMENTO

13.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;

II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos materiais a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

14. RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, nos casos previstos no art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021).

14.3. O recurso:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

A) Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

I. Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

II. Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

III. Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

IV. Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

V. Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

- SANÇÃO prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

B) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

I. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

II. Será assegurado ao INTERESSADO vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

15.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I. Advertência (art. 156, § 2º);
- II. Multa de 30% do valor do contrato
- III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Romelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O INTERESSADO ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o INTERESSADO ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

15.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

15.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

15.12. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15.13. É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.14. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

16.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

16.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Contratação.

16.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

16.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, ou via e-mail: licitacao.santatereza@gmail.com.

16.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos de levantamento de preços..

16.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Santa Tereza do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2025

WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de Genêros Alimentícios, Utensílios e Material de Limpeza, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Pontua-se aqui, a necessidade das referidas aquisições é para atender justamente os setores administrativos da Câmara Municipal e manter o ambiente limpo, harmonico, sendo sempre que possível mantido na repartição pública café, chá e lanche nas sessões para os usuários que frequentam o prédio dia-a-dia e demais servidores. Visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

A limpeza elimina microorganismos patogênicos, como bactérias, vírus e fungos, reduzindo o risco de infecções e doenças, como gripes, resfriados, gastroenterites e outras enfermidades mais graves.

A limpeza nas repartições públicas é importante para a saúde dos servidores e população, o meio ambiente e a qualidade de vida.

Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento e manutenção da Câmara, conforme importância exposta.

O meio encontrado para o processo, foi de procedimento auxiliar, do art. 78, inc. I e art. 79, I, (credenciamento), também para promovermos o desenvolvimento local preconizado no art. 85, § 1º da lei 123/2006.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

2.1. O fornecimento dos materiais será feito por meio de entrega ou retirada conforme disponibilidade da contratante.

2.2. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3. A prestação do serviço será no estabelecimento da CONTRATADA.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO



ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99



51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99



100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00



17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25



65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécua de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90

114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25



163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg.	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

4.1. O valor do Termo de Credenciamento total é de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil trinta e sete reais e quatorze centavos) para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO;

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o



índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000 216
MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em

outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.5.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, gerando a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre

o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze)

dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 As especificações técnicas constantes no processo nº 0007/2025/CMST e todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, integram o presente Termo de Credenciamento nº: 0001/2025, independentemente de transcrição.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em ____ de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

CREDENCIADAS



CREDENCIADAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

MINUTA



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL CREDENCIAMENTO nº 0001/2025/CMST

NOME _____
CPF Nº _____
CNPJ Nº _____
ENDEREÇO _____
E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____
CIDADE _____ ESTADO _____
PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐ () via E-mail;
- ☐ () acesso à página da internet ;
- ☐ () fax a cobrar nº;
- ☐ () cópia impressa;
- ☐ () fotocópia por conta do licitante interessado;

Local e data, _____ de _____ de 2025

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODALIDADE – CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Local e data, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura da empresa



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data, ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura da empresa



ANEXO X

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data, _____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

DESPACHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0007/2025
CREDENCIAMENTO nº: 0001/2025/CMST

OBJETO: Credenciamento para contratações de empresas para aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros, para atendimento das demandas da Câmara Municipal.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de Parecer prévio sobre a Minuta do Edital.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 07 de março de 2025.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

PROCESSO n° : 007/2025
MODALIDADE : Credenciamento 001/2025 CMST
ASSUNTO : Credenciamento para materiais alimentícios, higiene, limpeza, etc.

PARECER JURÍDICO

I. RELATÓRIO

O presente processo administrativo tem como objetivo a aquisição de produtos de supermercado de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros, para atender as demandas da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

A contratação será realizada por meio de Credenciamento das empresas, com fundamento no art. 79, lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto n° 12.343/2024.

Constam nos autos alguns documentos exigidos pelo art. 72 da Lei 14.133/21, incluindo a estimativa dos preços a partir de pesquisa de mercado (fl.10), estudo técnico (fl.89), dotação orçamentária (fl.99), termo de referência (fl.101), minuta edital de chamamento (fl. 128).

Essa é a síntese do apresentado para análise desta Assessoria Jurídica.

II. DO MÉRITO

Fomos chamados a manifestar por força do art. 72, inciso III, combinado com o art. 53, §1° da Lei 14.133/21. A análise se concentra nos aspectos jurídicos formais da contratação, sem abordar o mérito administrativo, a conveniência ou oportunidade da contratação.

Nesse sentido, partido do que está expresso no art. 53, §1°, inciso II, da Lei 14.133/21, nossa manifestação será clara, objetiva e redigida em linguagem simples e de fácil compreensão.

Considerando os dados acima, tem-se que o processo para a referida aquisição atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais para sua realização.

Dessa forma, entendemos ser viável a abertura do Credenciamento e os requisitos mínimos exigidos no art. 72 da mesma lei estão presentes nos autos.

III. DA CONCLUSÃO

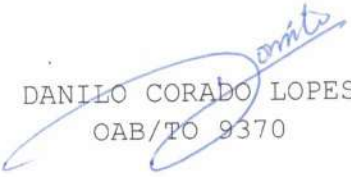
Diante do exposto e considerando exclusivamente os documentos presentes neste processo administrativo até o momento, concluímos que, sob o aspecto jurídico formal, o procedimento está em conformidade com as exigências mínimas da Lei 14.133/21.

Ante ao analisado, manifesto pela regular adequação do procedimento auxiliar de credenciamento, fundamentado no art. 79, I da Lei 14.133/21, atendendo os seus requisitos, com a consequente viabilidade da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Recomenda-se divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, conforme o disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 79, da Lei 14.133/21.

Este o parecer que ora submetemos à apreciação superior.

Santa Tereza do Tocantins/TO, em 10 de março de 2025.


DANILO CORADO LOPES
OAB/TO 9370

PROCESSO Nº 0007/02025

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025.

Abertura: Após publicação por tempo indeterminado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO todas as informações constantes no processo nº 0007/2025, incluindo despachos, minutas, pareceres, RATIFICO objeto da presente licitação CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – T, que será adquiridos com recurso previsto na rubrica orçamentária nº 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000. Valor estimado de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil trinta e sete reais e quatorze centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, em 20 de março de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

Processo: 0007/2025

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

MINUTA DO ATO nº 0001/2025, de 20 de março de 2025.

“Declara Inexigibilidade de Licitação para chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal”

O VERADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista dispositivos contidos no art. 74, IV da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e ainda o Decreto 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, gêneros alimentícios, etc, para atender as demandas do Município.

CONSIDERANDO que os valores foram através de levantamento juntos as empresas locais;

CONSIDERANDO ofertar o menor valor dentro das especificações e embalagens de cada produto;

RESOLVE:

Art. 1º. – Declarar Inexigibilidade de Licitação para contratações de empresas para fornecimento dos produtos em questão.

Art. 2º. – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025
MERCADO LOCAL

1. PRÊAMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ nº. 01.714.262/0001-80, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

I. Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no artigo 79, inciso I da Lei nº. 14.133/2021

II. Regime Legal:

- a) Lei nº. 14.133/2021
- b) Lei nº 123/2006.
- c) Decreto nº 11.878/2024

III. Forma: Presencial (analogia ao art. 176, Inc. II da Lei nº. 14.133/2021)

IV. Apresentação da documentação:

- a) Presencial junto a Agente de Contratação

V. Condução do procedimento auxiliar:

- a) Comissão de Contratação, designada pelo Portaria nº 0001/2025 (conforme art. 6º, L da Lei nº. 14.133/2021)

VI. Vigência deste edital:

- a) Indeterminado.

2. O OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização.

2.1.1. Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do contrato.

2.1.2. O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 2.1.3. Todos serão credenciados, sendo que a contratação só será realizada se aprovado e desde que vigente este edital.
- 2.1.4. Conforme os credenciados forem contratados, a Administração Municipal atualizará a lista de credenciados, a fim de que o beneficiário tenha conhecimento de todas as empresas e realize a escolha.
- 2.1.5. Sendo escolhido o prestador pelo beneficiário, este comunicará a Administração a fim de que esta autorize formalmente o prestador a aquisição dos itens.
- 2.1.6. O pagamento da demanda de cada contratado ocorrerá após a emissão de ordem de compras, mediante fiscalização e autorização da autoridade competente

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços;
- 1.2.6. ANEXO VI– Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital;
- 1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público.
- 1.2.10 ANEXO X – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.
- 1.2.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Em atendimento ao Lei Federal 14.133/21, não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente o (a):**
- 3.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 11.878/2024.

4.2. Para realizar o credenciamento a Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

4.3. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir da publicação do aviso do presente edital.

4.4. O prazo de vigência do credenciamento é indeterminado, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

4.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

4.6. É vedada a cessão ou transferência total do Termo de Contrato, bem como a subcontratação total do objeto.

5. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Assinatura do Termo de Contrato;
- e) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as duas etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio, nomeados através da Portaria Nº 0001/2025 de 02 de janeiro de 2025.

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. DA INSCRIÇÃO

7.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

6.2.1 O interessado que tiver interesse em ser credenciado deverá encaminhar a documentação para Comissão de Contratação no endereço praça 05 de janeiro, 890, Centro – Santa Tereza do Tocantins - TO, a qual irá examinar e julgar documentos, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.2.2 Por analogia ao artigo 12 da Lei nº. 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do processo ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente presenciais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados, validados e acostados ao processo de credenciamento;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.3 DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual:

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

d) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARA PESSOA JURIDICA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.5 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.3.6 O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.3.7 Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou servidor designado por este.

6.3.8 As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.3.9 O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues na sala de licitações da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, a partir da publicação do presente edital nos horários das 08:00h às 12:00h. Poderá encaminhar também via envelope como abaixo.

Modelo:

NOME COMPLETO DO INTERESSADO TELEFONE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA-TO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
--

6.3.10 As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, E CNPJ devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.3.11 Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante comunicação indicado no

formulário de inscrição.

6.3.12 O Agente de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 O Agente de Contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

➤ Por ordem de Credenciamento e assim sucessivamente.

6.4.4. Depois de realizado o credenciamento o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, através do site: <https://www.santaterezadotocantins.to.gov.br/diariooficial>.

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro credenciado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida.

6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.8. A Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. A Agente de Contratação, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para o fornecimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante requisição.

7.1.2. A Agente de Contratação após divulgação dos credenciados os mesmos estarão aptos para o fornecimento dos produtos, mediante requisição.

7.1.3. O credenciado deverá assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 72 horas da entrega das documentações e conferências pela Comissão de Contratação.

7.1.4. Após ser credenciado e divulgado no Diário Oficial do Município o fornecimento será automático via requisição do órgão solicitante. Todos serão credenciados, porém nem todos serão contratados, obedecendo a disponibilidade financeira e as demandas no prazo estipulado,

7.1.5. Caso o credenciado não tenha o produto, será requisitado do próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.1.6. O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7.2 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no almoxarifado da Câmara Municipal de Santa Tereza/TO nos termos e condições previstas neste edital.

7.2.2 É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

7.2.3 Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo a Câmara Municipal de Santa Tereza/TO a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

9. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9.1. A avaliação do desempenho do fornecedor será procedida pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio mediante análise dos dados do Termo de Recebimento.

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na entrega dos produtos;
- b) Qualidade dos bens fornecidos;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO e seus Municípios e os beneficiários diretos dos bens;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa-fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro, Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO;

10.2. Recebido o recurso, o Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000
216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

12. EXTINÇÃO

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

12.3. A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.4. A extinção do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

13. DO DESCRENCIAMENTO

13.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

- I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;
- II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos materiais a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

14. RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, nos casos previstos no art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021).

14.3. O recurso:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

A) Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

I. Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

II. Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

III. Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

IV. Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

V. Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

- SANÇÃO prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

B) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

I. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

II. Será assegurado ao INTERESSADO vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I. Advertência (art. 156, § 2º);
- II. Multa de 30% do valor do contrato
- III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Romelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O INTERESSADO ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o INTERESSADO ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

15.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

15.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

15.12. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15.13. É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.14. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

16.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

16.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Contratação.

16.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

16.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, ou via e-mail: licitacao.santatereza@gmail.com.

16.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos de levantamento de preços..

16.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Santa Tereza do Tocantins/TO, 21 de março de 2025



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de Generos Alimenticios, Utensilios e Material de Limpeza, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível pZmanutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Pontua-se aqui, a necessidade das referidas aquisições é para atender justamente os setores administrativos da Câmara Municipal e manter o ambiente limpo, harmonico, sendo sempre que possivel mantido na repartição publica café, chá e lanche nas sessões para os usuarios que frequentam o predio dia-a-dia e demais servidores. Visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

A limpeza elimina microorganismos patogênicos, como bactérias, vírus e fungos, reduzindo o risco de infecções e doenças, como gripes, resfriados, gastroenterites e outras enfermidades mais graves.

A limpeza nas repartições pública é importante para a saúde dos servidores e população, o meio ambiente e a qualidade de vida.

Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento e manutenção da Câmara, conforme importância exposta.

O meio encontrado para o processo, foi de procedimento auxiliar, do art. 78, inc. I e art. 79, I, (credenciamento), também para promovermos o desenvolvimento local preconizado no art. 85, § 1º da lei 123/2006.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

2.1. O fornecimento dos materiais será feito por meio de entrega ou retirada conforme disponibilidade da contratante.

2.2. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3. A prestação do serviço será no estabelecimento da CONTRATADA.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
------	------	--------	-----------	-------------

1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafraão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20

52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Crema de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50

101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50

152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95

203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vascular	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

4- VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM O ITEM 3.

Valor global consolidado R\$ 1.128.179,67 (hum milhão, cento e vinte oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

5- ORGÃO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO;
CNPJ: 01.714.262/0001-80

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus materiais/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2025.

8.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8.3 Os contratos advindos deste credenciamento poderão ser prorrogados conforme art. 107 da lei 14.133/21, por se tratar materiais de fornecimentos continuados.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;



- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos e por órgão.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Santa Tereza do Tocantins/TO, 21 de março de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

ANEXO II

**MODELO DE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO,

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO;**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO**, divulgado pelo município, objetivando a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através da Câmara Municipal, nos termos do **credenciamento nº 0001/2025/CMST**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Local e data, _____/_____/_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na
_____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO**, conforme edital e regulamento publicado. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Local e data, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura da empresa

ANEXO V
TABELA DE PREÇO

CREDENCIAMENTO 0001/2025/ADM		
NOME:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N.º 0001/2025/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007/2025
CONTRATO N.º ____/2025

Processo nº 0007/2025
Credenciamento nº 0001/2025/ADM
Termo de Credenciamento nº 0001/2025/CMST
Validade 31/12/2025. Prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.
- 2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, nos termos e condições previstas no edital, Termo de Referência, partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações das CREDENCIADAS:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em

estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Credenciamento;
- 3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Credenciamento.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99

17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25

65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90

114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25

163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

4.1. O valor do Termo de Credenciamento total é de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil trinta e sete reais e quatorze centavos) para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO;

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o

índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em

outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, gerando a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre

o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze)

dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 As especificações técnicas constantes no processo nº 0007/2025/CMST e todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, integram o presente Termo de Credenciamento nº: 0001/2025, independentemente de transcrição.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em ____ de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

CREDENCIADAS



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZA**
Construindo o futuro de todos

Pls.: UN
251
1.º ofº

CREDENCIADAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

ANEXO VII

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO nº 0001/2025/CMST**

NOME _____

CPF Nº _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta do licitante interessado;

Local e data, _____ de _____ de 2025

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODALIDADE – CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Local e data, ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura da empresa

ANEXO X

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data, ____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data, ____ de ____ de 2025

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da emp

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0007/2025

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Abertura: Após a publicação do aviso, por tempo indeterminado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 0004/2025 de 02 de janeiro de 2025, avisa aos interessados que fará realizar a partir da publicação deste, por tempo indeterminado, de segundas as sextas feiras das 08:00 as 12:00 horas, Credenciamento nº 0001/2025/CMST. Proc. nº 0007/2025, para contratações de empresas visando aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros. O edital está disponível na Câmara Municipal no end.: sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, de segunda às sextas feiras das 07:30 às 12:00 horas, ou pelo site: <https://www.santaterezadotocantins.to.leg.br> e/ou e-mail: licitacao.santatereza@gmail.com - Informações (63) 3527-1147.

Santa Tereza do Tocantins – TO, ____ de março de 2025.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Processo nº 0007/2025

Credenciamento nº 0001/2025/CMST

Termo de Credenciamento nº 0001/2025

Validade 31/12/2025. Prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Senhor DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, Vereador Presidente.

E A EMPRESA:

_____ - CNPJ: _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço _____, representada pelo Senhor _____, CPF: _____ telefone: _____ e-mail: _____.

RESOLVEM:

Credenciar a empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins – TO, proveniente do chamamento público processo 0007/2025 Credenciamento 0001/2025 na forma presencial com abertura após publicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.

2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000,

Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, nos termos e condições previstas no edital, Termo de Referência, partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações das CREDENCIADAS:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Credenciamento;
- 3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Credenciamento.
- 3.2.11. Relação dos produtos com quantidade e preço ofertado na planilha abaixo, quando do credenciamento a empresa já concorda com os termos do presente acordo.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89

26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para café 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da índia 40gr	4,95



58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00

92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata alumínio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Linguiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvras descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49

126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50

160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90

194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

4.1. O valor do Termo de Credenciamento total é de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e quatorze centavos) para a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO;

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000
216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, gerando a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global

contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 As especificações técnicas constantes no processo nº 0007/2025/ADM e todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, integram o presente Termo de Credenciamento nº: 0001/2025, independentemente de transcrição.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em ____ de _____ de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

CREDENCIADAS



231
-LS-
231
WN

CREDENCIADAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

**EXTRATO DE CONTRATO
EMPRESAS CREDENCIADAS**

CONTRATO: ____/2025. Processo nº 0007/2025. Credenciamento (inexigibilidade) nº 0001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins - TO. Contratada(s): _____ inscrita no CNPJ/CPF nº _____. Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO. Rubrica orçamentária: 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 339030000000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000. Assinatura: _____. Validade: 31/12/2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007/2025 CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

MERCADO LOCAL

1. PRÊAMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ nº. 01.714.262/0001-80, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo:

I. Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no artigo 79, inciso I da Lei nº. 14.133/2021

II. Regime Legal:

- a) Lei nº. 14.133/2021
- b) Lei nº 123/2006.
- c) Decreto nº 11.878/2024

III. Forma: Presencial (analogia ao art. 176, Inc. II da Lei nº. 14.133/2021)

IV. Apresentação da documentação:

- a) Presencial junto a Agente de Contratação

V. Condução do procedimento auxiliar:

- a) Comissão de Contratação, designada pelo Portaria nº 0001/2025 (conforme art. 6º, L da Lei nº. 14.133/2021)

VI. Vigência deste edital:

- a) Indeterminado.

2. O OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto o CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores fixados para a realização.

2.1.1. Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão fornecidos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura do contrato.

2.1.2. O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.3. Todos serão credenciados, sendo que a contratação só será realizada se aprovado e desde que vigente este edital.

2.1.4. Conforme os credenciados forem contratados, a Administração Municipal atualizará a lista de credenciados, a fim de que o beneficiário tenha conhecimento de todas as empresas e realize a escolha.

2.1.5. Sendo escolhido o prestador pelo beneficiário, este comunicará a Administração a fim de que esta autorize formalmente o prestador a aquisição dos itens.

2.1.6. O pagamento da demanda de cada contratado ocorrerá após a emissão de ordem de compras, mediante fiscalização e autorização da autoridade competente

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Formulário de inscrição ao credenciamento;

1.2.3. ANEXO III – Modelo de declaração de fatos impeditivos;

1.2.4. ANEXO IV – Declarações do requerimento de credenciamento;

1.2.5. ANEXO V – Tabela de preços;

1.2.6. ANEXO VI – Minuta do termo de contrato ao credenciamento;

1.2.7. ANEXO VII – Recibo de retirada do edital;

1.2.8. ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

1.2.9 ANEXO IX – Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público.

1.2.10 ANEXO X – Modelo de Declaração de Existência de Cargos Reservados Previsto em Lei.

1.2.11 ANEXO XI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Em atendimento ao Lei Federal 14.133/21, não poderão disputar da licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente o (a):

3.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 11.878/2024.

4.2. Para realizar o credenciamento a Agente de Contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

4.3. É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir da publicação do aviso do presente edital.

4.4. O prazo de vigência do credenciamento é indeterminado, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

4.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

4.6. É vedada a cessão ou transferência total do Termo de Contrato, bem como a subcontratação total do objeto.

5. CREDENCIAMENTO

4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Assinatura do Termo de Contrato;
- e) Publicação de Resumo do Termo de Contrato.

4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as duas etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.

4.3. A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, não impõe à administração a obrigação de celebrar Termo de Contrato.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio, nomeados através da Portaria Nº 0001/2025 de 02 de janeiro de 2025.

7. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

7.1. DA INSCRIÇÃO

7.1.1. O prazo de duração para o sistema de credenciamento, como um todo, manter-se-á aberto enquanto manter-se vigente, permitindo que, neste lapso temporal, novos interessados se habilitem (condicionado ao atendimento das exigências regulamentares), na forma do art. 79, I da Lei Federal 14.133/21.

6.1.2 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **Anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

6.2.1 O interessado que tiver interesse em ser credenciado deverá encaminhar a documentação para Comissão de Contratação no endereço praça 05 de janeiro, 890, Centro – Santa Tereza do Tocantins - TO, a qual irá examinar e julgar documentos, podendo ser disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.2.2 Por analogia ao artigo 12 da Lei nº. 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do processo ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente presenciais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados, validados e acostados ao processo de credenciamento;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6.3 DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de empresário individual:

inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

d) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.3.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARA PESSOA JURIDICA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

6.3.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para, por meio da apresentação de atestados ou outra forma de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.3.5 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

6.3.6 O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

6.3.7 Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pelo Agente de Contratação e equipe de apoio ou servidor designado por este.

6.3.8 As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.

6.3.9 O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues na sala de licitações da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, a partir da publicação do presente edital nos horários das 08:00h às 12:00h. Poderá encaminhar também via envelope como abaixo.

Modelo:

NOME COMPLETO DO INTERESSADO TELEFONE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA-TO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
--

6.3.10 As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, E CNPJ devidamente datado e assinado por servidor designado.

6.3.11 Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mediante comunicação indicado no

formulário de inscrição.

6.3.12 O Agente de Contratação devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

6.2.13 O Agente de Contratação concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.3. Documentações complementares:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- e) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação.

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

6.4.1. O Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério:

➤ Por ordem de Credenciamento e assim sucessivamente.

6.4.4. Depois de realizado o credenciamento o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, através do site: <https://www.santaterezadotocantins.to.gov.br/diariooficial>.

6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro credenciado.

6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida.

6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

6.4.8. A Agente de Contratação avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.

6.5. A Agente de Contratação, observada a periodicidade máxima de 12 (doze) meses complementar e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para o fornecimento.

8. DA CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1.1 A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, a disponibilidade financeira e orçamentária, mediante requisição.

7.1.2. A Agente de Contratação após divulgação dos credenciados os mesmos estarão aptos para o fornecimento dos produtos, mediante requisição.

7.1.3. O credenciado deverá assinar o Termo de Credenciamento no prazo de 72 horas da entrega das documentações e conferências pela Comissão de Contratação.

7.1.4. Após ser credenciado e divulgado no Diário Oficial do Município o fornecimento será automático via requisição do órgão solicitante. Todos serão credenciados, porém nem todos serão contratados, obedecendo a disponibilidade financeira e as demandas no prazo estipulado,

7.1.5. Caso o credenciado não tenha o produto, será requisitado do próximo credenciado da lista, respeitada a ordem de classificação.

7.1.6. O fornecimento de bens somente será autorizado após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

7.2 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.2.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada no almoxarifado da Câmara Municipal de Santa Tereza/TO nos termos e condições previstas neste edital.

7.2.2 É expressamente vedada, em qualquer circunstância, por parte da credenciada a retenção e/ou exigência de apresentação de quaisquer documentos adicionais aos que estão elencados no item anterior, aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie.

7.2.3 Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio eventual irregularidade verificada no atendimento, fornecimento, faturamento e/ou prestação dos serviços, cabendo a Câmara Municipal de Santa Tereza/TO a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento do contratado, no teor da Lei e deste instrumento editalício.

9. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9.1. A avaliação do desempenho do fornecedor será procedida pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de apoio mediante análise dos dados do Termo de Recebimento.

8.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

8.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:

- a) Pontualidade na entrega dos produtos;
- b) Qualidade dos bens fornecidos;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO e seus Municípios e os beneficiários diretos dos bens;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa-fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, inabilitação do participante ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, o qual deverá ser protocolizado no Setor de licitação da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro, Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO;

10.2. Recebido o recurso, o Agente de Contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades do fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 14.133/21.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000
216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

12. EXTINÇÃO

12.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua extinção e demais as consequências previstas no termo, bem como na Lei Federal 14.133/21.

12.2. A extinção do contrato poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1 A extinção do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.

12.3. A prestadora poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.4. A extinção do ajuste poderá ser solicitada a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

13. DO DESCRENCIAMENTO

13.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

- I – Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;
- II – Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- III – Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;

IV – Forem procedentes as denúncias formuladas sobre o fornecimento ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

IV – Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de fornecimento dos materiais a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

VI- Desatendimento as determinações regulares do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, destinadas a regulamentação e desenvolvimento do fornecimento.

VII - Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

14. RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

14.1. Qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, nos casos previstos no art. 165, I da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021).

14.3. O recurso:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);

II - Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);

IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);

V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14.5. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

A) Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):

I. Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

II. Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

III. Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

IV. Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

V. Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

- SANÇÃO prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

B) Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

I. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

II. Será assegurado ao INTERESSADO vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. INTERESSADO ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I. Advertência (art. 156, § 2º);
- II. Multa de 30% do valor do contrato
- III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Romelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O INTERESSADO ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o INTERESSADO ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

15.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

15.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

15.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no regulamento municipal (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15.11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

15.12. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15.13. É admitida a reabilitação do INTERESSADO ou contratado perante o Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.14. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do INTERESSADO ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO poderá prorrogar, alterar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

16.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

16.3. É facultada ao Agente de Contratação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

16.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Contratação.

16.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

16.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, ou via e-mail: licitacao.santatereza@gmail.com.

16.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos de levantamento de preços..

16.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, com auxílio técnico do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Santa Tereza do Tocantins/TO, 21 de março de 2025

WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a obtenção de Genêros Alimentícios, Utensílios e Material de Limpeza, devido a sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível pZmanutenção das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO.

Pontua-se aqui, a necessidade das referidas aquisições é para atender justamente os setores administrativos da Câmara Municipal e manter o ambiente limpo, harmonico, sendo sempre que possível mantido na repartição publica café, chá e lanche nas sessões para os usuarios que frequentam o predio dia-a-dia e demais servidores. Visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

A limpeza elimina microorganismos patogênicos, como bactérias, vírus e fungos, reduzindo o risco de infecções e doenças, como gripes, resfriados, gastroenterites e outras enfermidades mais graves.

A limpeza nas repartições pública é importante para a saúde dos servidores e população, o meio ambiente e a qualidade de vida.

Ressalto, portanto, a grande necessidade do funcionamento e manutenção da Câmara, conforme importância exposta.

O meio encontrado para o processo, foi de procedimento auxiliar, do art. 78, inc. I e art. 79, I, (credenciamento), também para promovermos o desenvolvimento local preconizado no art. 85, § 1º da lei 123/2006.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DA ENTREGA.

2.1. O fornecimento dos materiais será feito por meio de entrega ou retirada conforme disponibilidade da contratante.

2.2. A CONTRATADA deverá proceder ao fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários ao perfeito fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3. A prestação do serviço será no estabelecimento da CONTRATADA.

3 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
------	------	--------	-----------	-------------

1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafraão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20

52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Crema de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50

101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50

152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	Its	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95



203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

4- VALOR ESTIMADO DE ACORDO COM O ITEM 3.

Valor global consolidado R\$ 1.128.179,67 (hum milhão, cento e vinte oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

5- ORGÃO SOLICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO;
CNPJ: 01.714.262/0001-80

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa fornecer seus materiais/bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2025.

8.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8.3 Os contratos advindos deste credenciamento poderão ser prorrogados conforme art. 107 da lei 14.133/21, por se tratar materiais de fornecimentos continuados.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos e por órgão.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Santa Tereza do Tocantins/TO, 21 de março de 2025.


DOMINGOS COELHO DE ANDRADE
Vereador Presidente

ANEXO II

**MODELO DE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO,

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO;**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO**, divulgado pelo município, objetivando a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através da Câmara Municipal, nos termos do **credenciamento nº 0001/2025/CMST**.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones - Comercial:

Cel.:

E-mail:

Local e data, _____/_____/_____

Nome e assinatura da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na
_____, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO,

_____, portador do RG _____ SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, CNPJ _____ domiciliado na _____, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO**, conforme edital e regulamento publicado. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Local e data, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura da empresa

ANEXO V
TABELA DE PREÇO

CREDENCIAMENTO 0001/2025/ADM		
NOME:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N.º 0001/2025/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0007/2025
CONTRATO N.º ____/2025

Processo nº 0007/2025

Credenciamento nº 0001/2025/ADM

Termo de Credenciamento nº 0001/2025/CMST

Validade 31/12/2025. Prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.

2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, com sede na Rua Minas Gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, nos termos e condições previstas no edital, Termo de Referência, partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações das CREDENCIADAS:

3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em

estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.7. Manter, durante toda a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Credenciamento;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Credenciamento.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99

17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Crema de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25



65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Flocó de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Lingüiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90

114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25



163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	Its	600	Refrigerantes diversos 02 Its	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

4.1. O valor do Termo de Credenciamento total é de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil trinta e sete reais e quatorze centavos) para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO;

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o

índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em



outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, gerando a prévia defesa, estará sujeitas às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão

contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze)

dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 As especificações técnicas constantes no processo nº 0007/2025/CMST e todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, integram o presente Termo de Credenciamento nº: 0001/2025, independentemente de transcrição.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em ____ de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

CREDENCIADAS



CREENCIADAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

ANEXO VII

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO nº 0001/2025/CMST**

NOME _____

CPF Nº _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta do licitante interessado;

Local e data, _____ de _____ de 2025

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODALIDADE – CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____ com endereço _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Local e data, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, CNPJ _____, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de Santa Tereza, do Tocantins/TO, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data, ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura da empresa



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZA**
Construindo uma
nova história

Fis. WN
273

ANEXO X

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data, ____ de ____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data, ____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da emp

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO
MERCADO LOCAL

PROCESSO Nº 0007/2025

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Abertura: Após a publicação do aviso, por tempo indeterminado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 0004/2025 de 02 de janeiro de 2025, avisa aos interessados que fará realizar a partir da publicação deste, por tempo indeterminado, de segundas as sextas feiras das 08:00 as 12:00 horas, Credenciamento nº 0001/2025/CMST. Proc. nº 0007/2025, para contratações de empresas visando aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros. O edital está disponível na Câmara Municipal no end.: sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, de segunda às sextas feiras das 07:30 às 12:00 horas, ou pelo site: <https://www.santaterezadotocantins.to.leg.br> e/ou e-mail: licitacao.santatereza@gmail.com - Informações (63) 3527-1147.

Santa Tereza do Tocantins – TO, 24 de março de 2025.



WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Processo nº 0007/2025

Credenciamento nº 0001/2025/CMST

Termo de Credenciamento nº 0001/2025

Validade 31/12/2025. Prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Senhor DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, Vereador Presidente.

E A EMPRESA:

_____ - CNPJ: _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço _____, representada pelo Senhor _____, CPF: _____ telefone: _____ e-mail: _____.

RESOLVEM:

Credenciar a empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins – TO, proveniente do chamamento público processo 0007/2025 Credenciamento 0001/2025 na forma presencial com abertura após publicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.

2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, , com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000,

Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, nos termos e condições previstas no edital, Termo de Referência, partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações das CREDENCIADAS:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Credenciamento;
- 3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de

aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Credenciamento.

3.2.11. Relação dos produtos com quantidade e preço ofertado na planilha abaixo, quando do credenciamento a empresa já concorda com os termos do presente acordo.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70
21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89

26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera líquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafrão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para café 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da índia 40gr	4,95

58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00

92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Linguiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45
121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49

126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50

160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90

194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vascular	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

4.1. O valor do Termo de Credenciamento total é de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e quatorze centavos) para a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO;

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 33903000000000000000
216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.0000000.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, gerando a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

1.2.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global

contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 As especificações técnicas constantes no processo nº 0007/2025/ADM e todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, integram o presente Termo de Credenciamento nº: 0001/2025, independentemente de transcrição.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em ____ de _____ de 2025:


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80

CREDENCIADAS



Fig. WN
289

CREDENCIADAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____



EXTRATO DE CONTRATO
EMPRESAS CREDENCIADAS

CONTRATO: ____/2025. Processo nº 0007/2025. Credenciamento (inexigibilidade) nº 0001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins - TO. Contratada(s): _____ inscrita no CNPJ/CPF nº _____. Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO. Rubrica orçamentária: 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 339030000000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000. Assinatura: _____. Validade: 31/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

EDIÇÃO Nº 505

• Ano V • Santa Tereza do Tocantins - TO, quarta-feira, 26 de março de 2025.

SUMÁRIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.....1

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO
COMBUSTÍVEL

PROCESSO Nº 0053/02025

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 de 26/03/2025.

Abertura: Após publicação por tempo indeterminado.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, através da Agente, nomeada pela Portaria nº 0001/2025 de 02 de janeiro de 2025, avisa aos interessados que, fará realizar pós a publicação deste e por tempo indeterminado, das 08h00min às 12h00min de segundas as sextas feiras, na sede da Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, sito a praça 05 de janeiro, 890, Centro, CEP: 77.615-000, na modalidade CREDENCIAMENTO 0005/2025/ADM. Constitui objeto do presente, o credenciamentos de empresas para aquisições de combustíveis, para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Cópia do Edital 0005/2025 poderá ser obtida no período das 8:00 horas às 12 horas de segundas as sextas feiras na sede da Prefeitura, ou E-mail: licitacao.santatereza@gmail.com e Informações pelo telefone: 63 99233-1007.

Santa Tereza do Tocantins – TO, 26 de março de 2025.

LUIZA LOYANE AMORIM E SILVA

Agente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO: 0005/2025. Processo nº 0005/25. Dispensa nº 0003/2025/ADM. Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO. Contratada: JOÃO BATISTA PARENTE NERES - CNPJ: 18.446.097/0001-26, com endereço a Av. Alagoas, Nº 33, Quadra 04, lote 17 – Setor Casego – CEP: 77.405-350 – Gurupi - TO - Rubrica orçamentária: 01.031.0001.2001 - Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros – pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.000000 - Assinatura: 14/02/2025. Vigência: 31/12/2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO
MERCADO LOCAL

PROCESSO Nº 0007/2025

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Abertura: Após a publicação do aviso, por tempo indeterminado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, através da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 0004/2025 de 02 de janeiro de 2025, avisa aos interessados que fará realizar a partir da publicação deste, por tempo indeterminado, de segundas as sextas feiras das 08:00 as 12:00 horas, Credenciamento nº 0001/2025/CMST. Proc. nº 0007/2025, para contratações de empresas visando aquisições de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e outros. O edital está disponível na Câmara Municipal no end.: sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, de segunda às sextas feiras das

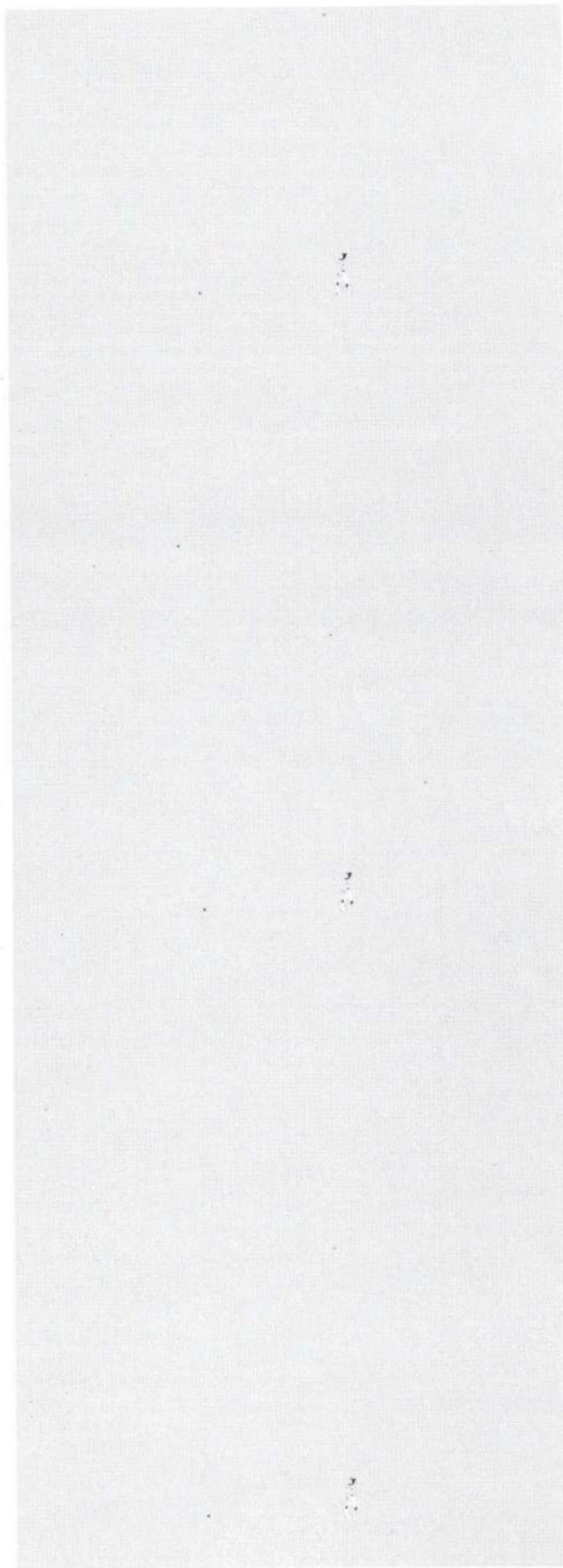
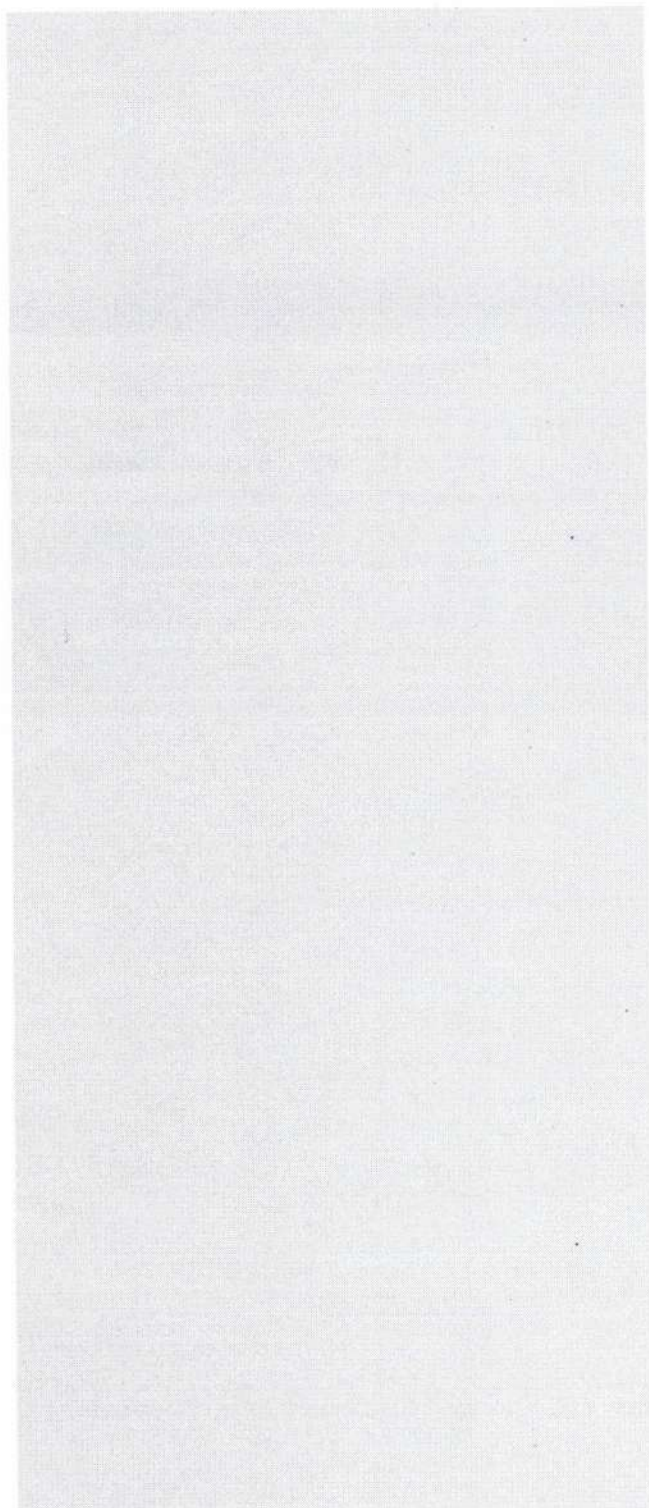
JOÃO LOURENÇO RIBEIRO
Secretário Municipal de AdministraçãoJURANETE ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de FinançasELIZIANE BATISTA DIÓGENES
Secretária Municipal de SaúdeVALERIA BATISTA DA COSTA
Secretária Municipal de Recursos HumanosISLANE PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de ComunicaçãoELIENE BATISTA DIOGENES LOURENÇO
PREFEITA MUNICIPALWALTHERLUSO DE
PAULA PINTO E SILVA
Vice-prefeitoLUIZA DAYANE
DIOGENES OLIVEIRA
Secretária de Controle InternoSIMONI NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de EducaçãoJARLOS BATISTA DIÓGENES
Secretário Municipal de AgriculturaJOSE AFONSO PEREIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Urbanismo e InfraestruturaNEILIANA PINTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e TurismoDIANA BARROS DUARTE LOURENÇO
Secretária Municipal de Assistência Social



07:30 às 12:00 horas, ou pelo site:
<https://www.santaterezadotocantins.to.leg.br> e/ou e-mail:
licitacao.santatereza@gmail.com - Informações (63) 3527-1147.

Santa Tereza do Tocantins – TO, 24 de março de 2025.

WELLIENAY DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE
Agente de Contratação





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Empresário: **MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA**

MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida aos 28/09/1985, natural de Patrocínio - MG, portadora de RG: MG-14.436.521 SSP/MG e CPF:069.168.896-67, residente e domiciliada a Avenida Manoel Silverio Dourado, S/N, QD 69, LT 9, fundos, Centro, Santa Tereza do Tocantins - TO, CEP:77615-000,

UNICA sócia da Sociedade Empresaria Limitada **MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA**, com sede na **AVENIDA MANOEL SILVÉRIO DOURADO, S/N, QUADRA 63, LOTE 9, CENTRO SANTA TEREZA DO TOCANTINS- TO, CEP:77615-000**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins- JUCETINS sob NIRE: **17801326367** por despacho em **27/11/2020**; inscrita no CNPJ/MF: **39.941.407/0001-59**; RESOLVEM celebrar a presente alteração contratual a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS**, cede e transfere a sua participação no capital social, na quantidade de R\$90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor de R\$1,00(Um Real) cada, perfazendo o valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), para o Sr **ADRIANO INACIO MARTINS**, inscrito do Cadastro Geral de Pessoa Física sob o numero CPF: **037.336.526-81**, nacionalidade brasileiro, natural de MOGI-MIRIM - SP, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 03/11/1977, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **02602381623 DETRAN-TO**, residente Avenida Manoel Silverio Dourado, S/N, QD 69, LT 9, fundos, Centro, Santa Tereza do Tocantins - TO, CEP:77615-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS**, retirante da plena quitação das quotas cedidas, ficando o capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADRIANO INACIO MARTINS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Após as modificações acima citadas os sócios resolvem consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Adriano



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA

CNPJ/MF: 39.941.407/0001-59

ADRIANO INACIO MARTINS, inscrito do Cadastro Geral de Pessoa Física sob o numero CPF: **037.336.526-81**, nacionalidade brasileiro, natural de MOGI-MIRIM - SP, casado em comunhão parcial de bens, nascido aos 03/11/1977, empresário, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **02602381623 DETRAN-TO**, residente Avenida Manoel Silverio Dourado, S/N, QD 69, LT 9, fundos, Centro, Santa Tereza do Tocantins - TO, CEP:77615-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: - O nome empresarial de **MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA**, e usara a expressão **MERCADO E AÇOUGUE MARTINS**, como nome de Fantasia.

DA SEDE E FILIAIS

CLAUSULA SEGUNDA: -A sociedade tem sede na **AVENIDA MANOEL SILVÉRIO DOURADO, S/N, QUADRA 63, LOTE 09, CENTRO, SANTA TEREZA DO TOCANTINS- TO, CEP:77615-000**, Ficando desde já autorizada a abertura de filiais, escritórios de representações em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal: 47.22-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES –AÇOUGUES

Atividades Secundarias: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.23-7/00- COMERCIO VAREISTA DE BEBIDAS; 47.29-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIAS; 47.12-1-00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, - MINIMERCADOS

Paragrafo Único: Em estabelecimento eleito sede sera exercida as atividades de:

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES –AÇOUGUES; COMERCIO VAREISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIAS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, - MINIMERCADOS

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUARTA. O capital social no valor de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), dividido em 90.000 (NOVENTA MIL) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, assim distribuídos entres os sócios:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITARIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
ADRIANO INACIO MARTINS	90.000	R\$ 1,00	R\$90.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 1,00	R\$90.000,00

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA QUINTA. -A data de inicio das atividades em **27/11/2020** e seu prazo de duração é **INDETERMINADO**.

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt 09
CEP: 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **ADRIANO INACIO MARTINS**, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA OITAVA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRO LABORE

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore para os sócios administradores, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLAUSULA DECIMA: A Sociedade poderá levantar balanço intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse da continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Paragrafo único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSAO DE QUOTAS

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL

Adriano

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO



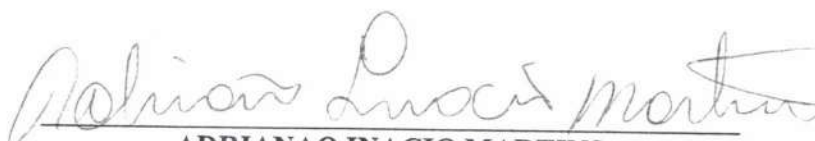
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 40 do art. 30 da mencionada lei.

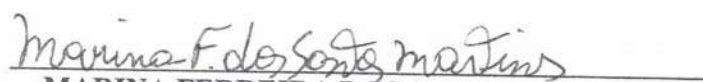
DO FORO

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Santa Tereza do Tocantins – TO, 11 de Março de 2025.


ADRIANAO INACIO MARTINS


MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS

39 941 407/0001 - 59
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO



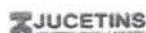
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03733652681	ADRIANO INACIO MARTINS
06916889667	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS

39 941 407/0001 - 5.9
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt 09
CEP 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Marina F. dos Santos Martins
Adriano Inacio Martins



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 10:10 SOB Nº 20250145634.
PROTOCOLO: 250145634 DE 25/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505307856. CNPJ DA SEDE: 39941407000159.
NIRE: 17200813948. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/03/2025.
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

208
WN

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/CMST

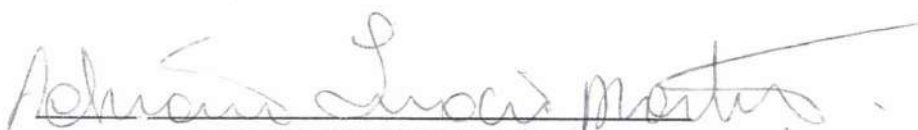
O **signatário(a)** , MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA , Inscrito no **CNPJ: 39.941.407/0001-59**, domiciliado na AV MANOEL SILVÉRIO DOURADO, S/N, QUADRA 63, LOTE 09, CENTRO SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO,

declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação Referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, 28 de Abril de 2025.



ADRIANO INACIO MARTINS

CPF: 037.336.526-81

03733652681

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av Manoel Silveiro Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77.815-100
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

AV MANOEL S DOURADO S/N QD 63 LT 09 CENTRO SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
CNPJ: 39.941.407/0001-59 INS EST: 29.534.366-4



ANEXO X

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/CMST

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO
EM LEI**

O signatário(a), **MERCADO E AÇOUGUE MATINS LTDA**, inscrito do Cadastro Geral de Pessoa Juridica, **CNPJ: 39.941.407/0001-59**, domiciliado na AV MANOEL SILVÉRIO DOURADO, S/N, QUADRA 63, LOTE 09, CENTRO SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO,

declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, 28 de Abril de 2025.

ADRIANO INACIO MARTINS

CPF: 037 336.526-81

037 336 526 81

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silvério Dourado Qd 63 Lt 09
CEP 77.015-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

AV MANOEL S DOURADO S/N QD 63 LT 09 CENTRO SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

file:///C:/Users/WIN%2010%20PRO/Downloads/ANEXO%20V1
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
CNPJ: 39.941.407/0001-59 INS EST: 29.534.366-4



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO nº 0001/2025/CMST

RAZAO SOCIAL: MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA

CNPJ: 39.941.407/0001-59

END: AV MANOEL SILVÉRIO DOURADO, S/N, QUADRA 63, LOTE 09, CENTRO SANTA
TEREZA DO TOCANTINS- TO,

CEP: 77615-000

FONES: 63 99930-2512 e 63 99940-2512

Email: marinafmartins7@gmail.com

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TOCANTINS

CONTATO: ADRIANO

Recebemos, através do:

- ☐ () via E-mail;
- ☐ () acesso à página da internet ;
- ☐ () fax a cobrar nº;
- ☒ (X) cópia impressa;
- ☐ () fotocópia por conta do licitante interessado

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, 28 de Abril de 2025.

ADRIANO INACIO MARTINS

CPF: 037.336.526-81

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silveiro Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS

AV MANOEL S DOURADO S/N QD 63 LT 09 CENTRO SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6610731



Validador

70876779571798080479692967160946

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA - ME

CNPJ : 39.941.407/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de carnes - açougues

ENDEREÇO: AV. MANOEL SILVERIO DOURADO, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 28 de Abril de 2025 - 15h 42m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

Adm...



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
CNPJ: 39.941.407/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:51 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **9A23.BFFF.F02D.795A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39 941 407/0001
MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 76a1478a

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA

CNPJ n. 39.941.407/0001-59

Certidão emitida em: 16/01/2025, às 08:54:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 16/01/2025, 08:54:30

Página 1

39 941 407/0001
MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.941.407/0001-59
Razão Social: MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
Endereço: AV MANOEL SILVERIO DOURADO / CENTRO / SANTA TEREZA DO TOCANTINS / TO / 77615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505086180168189

Informação obtida em 28/04/2025 15:44:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA			Protocolo: TOG2500016471	
NIRE : 17200813948				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
17200813948	39.941.407/0001-59	27/11/2020	27/11/2020	
Endereço Completo				
Avenida MANOEL SILVERIO DOURADO, Nº SN, QUADRA63 LOTE 9, CENTRO - Santa Tereza do Tocantins/TO - CEP 77615-000				
Objeto Social				
COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, - MINIMERCADOS				
Capital Social		Porte	Prazo de Duração	
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)		ME (Microempresa)	Indeterminado	
Capital Integralizado				
R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	069.168.896-67	R\$ 90.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS	069.168.896-67	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA
28/08/2023	17200813948			Status
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2025, às 08:58:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código E3EFAFED.Erian Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

Admão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

306
WN

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.941.407/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE MARTINS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MANOEL SILVERIO DOURADO	NUMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA63 LOTE 9
--	--------------	--------------------------------

CEP 77.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SANTA TEREZA DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINAFSM2020@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9108-5804/ (63) 9940-2512
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/03/2025 às 11:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Adm...

39 941 407/0001
MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.941.407/0001-59
Certidão nº: 2960055/2025
Expedição: 16/01/2025, às 08:56:36
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.941.407/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

39 941 407/0001
MERCADO E AÇUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silveira Dourado Qd. 63 Lt. 08
CEP 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Envíe sus sugerencias a: crit@att.net.



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZA**
Construindo uma
nova história! DO TOCANTINS

PRAÇA 05 DE JANEIRO - CENTRO
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - ESTADO TOCANTINS - CEP: 77615-000

308
WN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 27/07/2025

CNPJ: 39.941.407/0001-59

NÚMERO DA CERTIDÃO: JCJ8NMC10X74R8BZ

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://santatereza.7focus.inf.br/santatereza/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Segunda-feira, 28 de abril de 2025

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silveiro Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Emitida eletronicamente em 28/04/2025 15:46:46

29/04/2025, 08:41

309
UN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
CONSTITUIÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

Titular e Sobrenome
ADRIANO INACIO MARTINS

Validade
16/07/1997



DATA LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
03/11/1977 MOGI-MIRASSOL/SP

DATA EMISSÃO 16/08/2023 VALIDADE 04/07/2033

D

SEÇÃO REGISTRO / CATEGORIA / UF
3584096 SSP TO

CPF 037.336.526-81

RG 02602341623

AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PRENOME
JOSE INACIO MARTINS

APARECIDA OTTE MARTINS

Adriano Inacio Martins

SINASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		01/07/2033		D1			
A1				BE			
B		01/07/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOG/L
PALMAS, TO

WILIAN GONZAGA DOS SANTOS
PRESIDENTE - DETRANTO
ASSINATURA DO SENATR

30485959465
TO031398568

TOCANTINS



VALIDAR TODOS OS CRITÉRIOS

2663326921

VALIDAR TODOS OS CRITÉRIOS

2663326921

Contabilidade Geral
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA



Balanco Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 39.941.407/0001-59

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	6.502,52
1.1.1.01.0001	CAIXA	6.502,52
****	CAIXA GERAL	
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	100.115,04
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	100.115,04
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	
***	DISPONIVEL	106.617,56
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	205.487,25
1.1.4.01.0001	ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA	205.487,25
****	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
***	ESTOQUES	205.487,25
**	ATIVO CIRCULANTE	312.104,81
*	ATIVO	312.104,81

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO , 31 de dezembro de 2024

MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
Socia Administradora CPF: 069.168.896-67

KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/0

Contabilidade Geral
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA



Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 39.941.407/0001-59

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	90.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	90.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	54.790,03
****	LUCROS OU PREJUIZOS	54.790,03
***	LUCROS OU PREJUIZOS	54.790,03
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	167.314,78
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	167.314,78
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	167.314,78
**	PATRIMONIO LIQUIDO	312.104,81
*	PASSIVO	312.104,81

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO , 31 de dezembro de 2024

MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
Socia Administradora CPF: 069.168.896-67

KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/0

TERMO DE ENCERRAMENTO

312
WN
Mato

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
AV. MANOEL SILVERIO DOURADO S/N - QD 63 LT 09 - CENTRO - 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J (MF): 39.941.407/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 295343664
REG. CIVIL: 17200813948
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, 31 de dezembro de 2024

MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 069.168.896-67
Socia Administradora

KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/0
CPF: 484.763.231-15

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
AV. MANOEL SILVERIO DOURADO S/N - QD 63 LT 09 - CENTRO - 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J (MF): 39.941.407/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 295343664
REG. CIVIL: 17200813948
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, 01 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
A VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL É POSSÍVEL EM:
<http://brasil.gov.br/validar-digital>



MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 069.168.896-67
Sócia Administradora



Documento assinado digitalmente
KATIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Data: 16/01/2025 11:07:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/O
CPF: 484.763.231-15



QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Empresa: **LUZIMAR PEREIRA CAMPOS**

LUZIMAR PEREIRA CAMPOS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Novo Acordo – TO, portador de RG: **2.347.519 SSP/GO** e CPF: **449.252.041-49**, residente a Avenida Maranhão Esq Castelo Branco N: 250, Centro - Santa Tereza Do Tocantins – TO, CEP: 77613-000; Registrado sob a firma **LUZIMAR PEREIRA CAMPOS**, com sede a Avenida M. Castelo Branco Esq com Rua Maranhão, N: 250, Centro - Santa Tereza Do Tocantins – TO, CEP: 77615-000; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob NIRE: **17100270616** por despacho em **27/09/1993**; com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número CNPJ/MF: **38.137.576/0001-78**; Resolve alterar e transformar o **INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: O socio Sr: **LUZIMAR PEREIRA CAMPOS**, acima identificado, cede o valor do capital social, no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REIAS), para o Sr **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Mangabeiras- MA, nascido aos **06/01/1945**, portador de CNH: 01586501331 DETRAN-TO e CPF: 227.651.231-87, residente a Avenida F, s/n, Quadra 24, Lote 09, Jardim Aurenly IV, PALMAS-TO, CEP: 77060-020.

SEGUNDA CLAUSULA: Fica transformada esta empresa o **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando o nome empresarial **A DOS REIS MACHADO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

TERCEIRA CLAUSULA.-. O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, ora constituída.

QUARTA CLÁUSULA:. O capital social altera-se, para o valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas, de valor nominal R\$1,00 (Um Real), sendo o Aumento de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, nesta ato, ficando com a seguinte composição:

I- : **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, -100 %

QUOTAS	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL
60.000	Capital Integralizado	60.000,00
SUB TOTAL		R\$ 60.000,00

QUINTA CLAUSULA: A sociedade Altera-se o objeto social, e tem por objeto o exercício das seguintes atividades: 47.11-3/02– COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO; 47.24-5/00– COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS; 47.22-9/01– COMERCIO

3.5
WN

VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como SEDE, são exercidas as atividade de: 47.11-3/02– COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO; 47.24-5/00– COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS; 47.22-9/01– COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

SEXTA CLÁUSULA: Para tanto, firma em ato contínuo, o “Contrato Social da sociedade limitada Unipessoal”.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL POR
TRANFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
A DOS REIS MACHADO LTDA - CNPJ/MF: 38.137.576/0001-78**

ANTONIO DOS REIS MACHADO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Mangabeiras- MA, nascido aos **06/01/1945**, portador de CNH: **01586501331** DETRAN-TO e CPF: **227.651.231-87**, residente a Avenida F, s/n, Quadra 24, Lote 09, Jardim Aurenny IV, PALMAS-TO, CEP:77060-020. Resolve neste ato constituir uma sociedade limitada unipessoal, com as seguintes clausulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA– A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **A DOS REIS MACHADO LTDA**, e usara a expressão **SUPERMERCADO CAMPOS**, como nome de fantasia.

SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade tem sua sede a a **AVENIDA M. CASTELO BRANCO ESQ COM RUA MARANHÃO, N: 250, CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, CEP:77615-000**.

TERCEIRA CLAUSULA: A empresa iniciou suas atividades em **25/08/1993**, e seu prazo de duração ser por tempo **INDETERMINADO**.

QUARTA CLAUSULA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades: 47.11-3/02– COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO; 47.24-5/00– COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS; 47.22-9/01– COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como SEDE, são exercidas as atividade de: 47.11-3/02– COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO; 47.24-5/00– COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS; 47.22-9/01– COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

31.5
WN

QUINTA CLÁUSULA: O capital social no valor de **R\$60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS), dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas, de valor nominal R\$1,00 (Um Real), integralizado em moeda corrente do país, neste ato, ficando com a seguinte composição:

I- : **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, -100 %

QUOTAS	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL
60.000	Capital Integralizado	60.000,00
SUB TOTAL		R\$ 60.000,00

SEXTA CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA CLAUSULA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo Sócio Sr. **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

OITAVA CLAUSULA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas da sociedade e poderão designar e destituir administrador, quando for o caso.

DECIMA CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA: os sócios de comum acordo poderão, fazer uma retirada mensal, a título de "PRO – LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA: Falecendo ou interditado o sócio remanescente, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, poderá admitir novo sócio adquirente das quotas do falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em seis parcelas legais e mensais vencíveis a primeira a 30 dias após o falecimento.

DECIMA QUARTA CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

317
WN

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUINTA CLAUSULA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DECIMA SEXTA CLAUSULA: A sociedade tem seu foro a comarca de Santa Tereza do Tocantins - TO, renunciando -se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas- TO, 15 de Julho de 2024.

ANTONIO DOS REIS MACHADO

LUZIMAR PEREIRA CAMPOS,



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DOS REIS MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22765123187	ANTONIO DOS REIS MACHADO
44925204149	LUZIMAR PEREIRA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 08:55 SOB N° 17200883628.
PROTOCOLO: 240464591 DE 17/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410535616. CNPJ DA SEDE: 38137576000178.
NIRE: 17200883628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2024.
A DOS REIS MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

A DOS REIS MACHADO LTDA(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), 38.137.576/0001-78(CNPJ N°), sediada no (a) AV. M CASTELO BRANCO, Nº 250 (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data, 12 de Maio de 2025



(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da emp



ANEXO X

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A DOS REIS MACHADO LTDA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), 38.137.576/0001-78 (CNPJ Nº), sediada no (a) AV. M. CASTELO BRANCO, Nº 250 (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data, 12 de Maio de 2025



(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão

6635655



Validador

4939066299777417500079758538

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: A DOS REIS MACHADO LTDA

CNPJ : 38.137.576/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO ESQ. C/ RUA MARANHÃO, 00250, CENTRO - ZONA URB

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

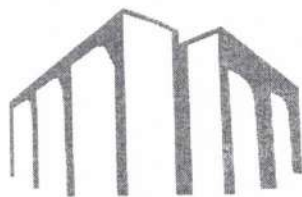
Data Emissão: Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 - 15h 46m 49s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. d3fe5fcd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

A DOS REIS MACHADO LTDA

CNPJ n. 38.137.576/0001-78

Certidão emitida em: 02/04/2025, às 10:11:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/04/2025, 10:13:11

324
WN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DOS REIS MACHADO LTDA			Protocolo: TOG2500007022	
NIRE : 17200883628 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 17200883628	CNPJ 38.137.576/0001-78	Data de Ato Constitutivo 27/09/1993	Início de Atividade 25/08/1993	
Endereço Completo Avenida M CASTELO BRANCO, Nº 250, ESQUINA COM RUA MARANHÃO, CENTRO - Santa Tereza do Tocantins/TO - CEP 77615-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUE COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP).				
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome ANTONIO DOS REIS MACHADO	CPF/CNPJ 227.651.231-87	Participação no capital R\$ 60.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ANTONIO DOS REIS MACHADO	CPF 227.651.231-87	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 25/07/2024		Número 20240464591	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 08:42:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código GP5XXSAE.

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

325
WN
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.576/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1993
NOME EMPRESARIAL A DOS REIS MACHADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CAMPOS		PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV M. CASTELO BRANCO ESQ C/ RUA MARANHÃO	NUMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 77.615-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO TOCANTINS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF TO
TELEFONE (63) 3527-1134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 11:39:11 (data e hora de Brasília).

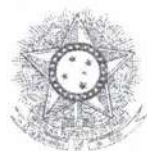
Página: 1/1

CONSULTAR CDA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DOS REIS MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.137.576/0001-78

Certidão nº: 1010063/2025

Expedição: 07/01/2025, às 16:45:46

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DOS REIS MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.137.576/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO
Joseano Carvalho Dourado
Oficial e Tabelião
Paulo Renato Fonseca Aires
Escrevente

República Federativa do Brasil



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO
Joseano Carvalho Dourado
Oficial e Tabelião
Paulo Renato Fonseca Aires
Escrevente

Estado do Tocantins

Comarca de Novo Acordo – Distrito Judiciário de Santa Tereza do Tocantins

**Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas de Santa Tereza do Tocantins – TO**

Joseano Carvalho Dourado
Oficial e Tabelião

LIVRO nº 7
FOLHA. 136

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **A DOS REIS MACHADO LTDA** em favor de **GILBERTO RODRIGUES MACHADO**, conforme abaixo se declara.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (26/12/2024), nesta cidade de Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, perante mim, PAULO RENATO FONSECA AIRES, Escrevente, compareceu como outorgante: **A DOS REIS MACHADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº **38.137.576/0001-78** e Inscrição Estadual nº **29038274-2**, com endereço à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, centro, CEP 77.615-000, na cidade de Santa Tereza do Tocantins/TO, representada por seu Diretor **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **56804 SSP/TO**, inscrito no CPF/MF nº **277.651.231-87**, residente e domiciliado na Avenida F, Quadra 24, Lote nº 9, Aurenny IV Palmas/TO, pessoa reconhecida como o próprio ante a exibição de documentos hábeis e por efeito de relacionamento pessoal e social, fato a que me reporto e dou fé. E pelo outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GILBERTO RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **120.158 2ª Via – SSP/TO**, inscrito no CPF/MF nº **782.206.701-00**, filho de Antônio dos Reis Machado e Ana Neolina Rodrigues Machado, nascido em 06/09/1975, natural de Paraíso do Tocantins/TO, e-mail: **supermercadocampos29@gmail.com**, residente e domiciliado na Marechal Castelo Branco, nº 232, centro, nesta cidade de Santa Tereza do Tocantins/TO, CEP 77.615-000, a qual confere amplos e gerais poderes, para representar a Outorgante, como se presente fosse, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, participar de licitações, manifestar, decidir, transigir. Poderá ainda, representar a Outorgante perante todas as Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Cartórios em Geral, Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho, Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/TO. A dita procuradora poderá ainda, requerer, assinar, firmar compromissos, prestar informações, aceitar ou discordar, transigir, renunciar, ingressar com recursos judiciais e/ou administrativos, receber documentos, recolher impostos e taxas, receber e emitir recibos e quitações, podendo praticar todos os demais atos, não constantes nesta, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, do que tudo dará por bem feito. Poderá ainda substabelecer. Ainda pela outorgante, foi-

RI E TABELIONATO DE NOTAS TIT. DOC. - SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO

me dito finalmente que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**, as partes autorizam esse Único Serviço Notarial e Registral de Santa Tereza do Tocantins/TO a compartilhar os dados pessoais das partes com outros agentes de tratamento de dados, para atendimento de sua finalidade pública, na persecução dos interesses público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público ou, ainda, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do & 5º, do artigo 23, da Lei Federal nº 13.709/2018. As informações referentes a esta procuração pública serão encaminhadas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, nos termos ao artigo 9º do Provimento 18/2012 do CNJ. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1.981.** Eu, Joseano Carvalho Dourado, Oficial e Tabelião, que a escrevi, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Santa Tereza do Tocantins - TO, 26 de dezembro de 2024. (a) A DOS REIS MACHADO LTDA, Representante da Outorgante ANTONIO DOS REIS MACHADO. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Renato Fonseca Aires, Oficial e Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo de Fiscalização nº 127910AAA047331-OMN, 127910AAA047332-MFP, 127910AAA047333-LSO (Emol.: R\$ 110,10; Funcivil.: R\$ 14,77; TFJ.: R\$ 28,52; FSE.: R\$ 2,57; ISSQN.: R\$ 5,50; Total.: R\$ 161,46;)

Em testemunho _____ da verdade.
Santa Tereza do Tocantins, 26 de dezembro de 2024.

Paulo Renato Fonseca Aires
Escrevente

Selo: 127910AAA047331 - Código de Validação: OMN
Emolumentos: R\$ 9,41; Taxa TFJ: R\$ 2,57; Taxa Funcivil: 0,96; ISS: R\$ 0,47; FSE: R\$ 0,00; Total: 13,41
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

Selo: 127910AAA047332 - Código de Validação: MFP
Emolumentos: R\$ 91,28; Taxa TFJ: R\$ 23,38; Taxa Funcivil: 12,85; ISS: R\$ 4,56; FSE: R\$ 2,57; Total: 134,64
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>

Selo: 127910AAA047333 - Código de Validação: LSO
Emolumentos: R\$ 9,41; Taxa TFJ: R\$ 2,57; Taxa Funcivil: 0,96; ISS: R\$ 0,47; FSE: R\$ 0,00; Total: 13,41
Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>



ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO
Joseano Carvalho Dourado
Oficial e Tabelião
Paulo Renato Fonseca Aires
Escrevente

ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO
Joseano Carvalho Dourado
Oficial e Tabelião
Paulo Renato Fonseca Aires
Escrevente

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA015865013<317<<<<<<<<<<<
4501066M2510170BRA<<<<<<<<<<<O
ANTONIO<<DOS<REIS<MACHADO<<<<<

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



GOVERNO DO ESTADO DO
TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

BIC

BOLETIM DE
INFORMAÇÕES
CADASTRAIS

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE SANTA TEREZA DO
TOCANTINS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

29.038.274-2

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 ☒ 1 - CADASTRAMENTO 3 - REATIVAÇÃO 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 2.2 - ORIGEM
☒ 2 - ALTERAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA 6 - RECADASTRAMENTO 8 - BAIXA DE OFÍCIO ☒ 9 1 - SEFAZ
2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL
A DOS REIS MACHADO LTDA
3.2 - NOME DE FANTASIA
SUPERMERCADO CAMPOS
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF
38.137.576/0001-78
3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE
☒ 2 1 - PESSOA FÍSICA
2 - PESSOA JURÍDICA
3.5 - ATIVIDADE
INÍCIO
25/08/1993
TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO
AV
4.2 - NOME DO LOGRADOURO
MARECHAL CASTELO BRANCO ESQ. C/ RUA MARANHÃO
4.3 - NÚMERO
00250
4.4 - COMPLEMENTO
CENTRO
4.5 - BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
4.6 - MUNICÍPIO
SANTA TEREZA DO TOCANTINS
4.7 - UF
TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA
supermercadocampos29@gmail.com
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO
1719004
4.10 - LOCALIZAÇÃO
☒ 1 1 - ZONA URBANA
2 - ZONA RURAL
4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE
6335271134
4.12 - CEP
77.615-000

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL
17284331
5.2 - DATA DO REGISTRO
26/09/1995
5.3 - CAPITAL SOCIAL
60.000,00
5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
☒ 1 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 5 - ARMAZÉM GERAL
2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO
☒ 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO
2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL
5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA
2062
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL
4711-3/02
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
4722-9/01
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
4724-5/00
5.10 - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
5.11 - DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ...
5.12 - DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
Comércio varejista de carnes - açougues
5.13 - DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL
6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO
☐ 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO
2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS
6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)
6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)
6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO
6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO
6.11 - FLS.
6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)
6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF
484.763.231-15
7.2 - NOME
KATIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
7.3 - CRC
TO-000904/O-0
7.4 - ENDEREÇO
AV. TOCANTINS QD. 06, LT. 08 - SOBRELOJA -TAQUARALTO
7.5 - CÓD DDD TELEFONE
63 3571-6000
7.6 - E-MAIL
GELVASSOCONTADOR@GMAIL.COM
7.7 - MUNICÍPIO
PALMAS
7.8 - UF
TO
7.9 - CEP
77.064-580

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF
227.651.231-87
8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL
ANTONIO DOS REIS MACHADO
8.3 - C.T.
56804
8.4 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/TO
8.5 - ENDEREÇO
AVENIDA F, S/N, QD 24, LOTE 09, JARDIM AURENY IV
8.6 - MUNICÍPIO
PALMAS - TAQUARALTO
8.7 - UF
TO
8.8 - CEP
77.060-020
8.9 - CÓD DDD TELEFONE
63 98475-5350

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO
DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.
9.2 - OBSERVAÇÃO
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS.
9.4 - DATA
28/8/2024
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR
KATIANE PINTO DE OLIVEIRA
9.6 - MATRÍCULA
0276740
10 - CARIMBO PADRONIZADO
10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA

APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:

☐ FAVORÁVEL

☐ DESFAVORÁVEL

HOMOLOGAÇÃO

☒ DEFIRO

☐ INDEFIRO

MOTIVO:

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA:	NOME - MATRICULA:	DATA: 28/08/2024	NOME - MATRICULA: KATIANE PINTO DE OLIVEIRA - 0276740
-------	-------------------	------------------	---

29.038.274-2

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA

12.1 - CPF/CNPJ 227.651.231-87	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ANTONIO DOS REIS MACHADO	12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO AVENIDA F, S/N, QD 24, LOTE 09, JARDIM AURENY IV	12.6 - CI Nº 56804	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO	12.8 - % PART. 100
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS - TAQUARALTO	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.060-020	12.11 - DDD TELEFONE 63 98475-5350
12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100	
12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO	12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED	
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE
12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.	
12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO	12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED	
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE
12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.	
12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO	12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED	
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE
12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.	
12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO	12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED	
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE
12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.	
12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO	12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED	
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE
12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.	
12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO	12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED	
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE
12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.	
12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO	12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED	
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE
12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.	
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL	12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO	12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED	
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE
12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.	

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA
13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	13.4 - ASSINATURA

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

233
UN

13/1/2025 08:51:32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova e qualificação, que a empresa A DOS REIS MACHADO LTDA / CNPJ: 38.137.576/0001-78, com sede à Rua AV Marechal Castelo Branco - CEP: 77.615-000 – Centro Santa Tereza do Tocantins - TO, neste ato representado pelo(s) Sr. GILBERTO RODRIGUES MACHADO - CPF: 782.206.701-00 Identidade: 1.201.58 - SSP-TO, brasileiro, casado, empresário - residente na fazenda NOVA ESPERANÇA, SN – CASA 02 - CEP: 77.615-000 - SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO., forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - CNPJ: 25.086.844/0001-28, prestação de serviços especializados em fornecimento de alimentos perecíveis desde 01/02/2024 a 10/11/2024. Registramos que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Tereza do Tocantins, 31 de dezembro de 2024



Roberto Campos de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

**MODELO DE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

À COMISSÃO,

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO;**

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO**, divulgado pelo município, objetivando a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO**, conforme quantidades, especificações e valores estabelecidos, através da Câmara Municipal, nos termos do **credenciamento nº 0001/2025/CMST**.

RAZÃO SOCIAL: A DOS REIS MACHADO LTDA

CNPJ: 38.137.576/0001-78

ENDEREÇO: AV. M CASTELO BRANCO, Nº 250, CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS

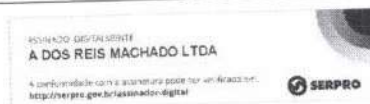
CEP: 77.615-000

Telefones - Comercial: 63 3571-6000

Cel.: 63 9 9114-2301

E-mail: supermercadocampos29@gmail.com

Local e data, 12 / Maio / 2025



Nome e assinatura da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO

At. – Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

Antonio dos reis machado, portador do RG 56804 SSP/TO SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº 227.651.231-87, CNPJ 38.137.576/0001-78 domiciliado na AV. M CASTELO BRANCO, Nº250 vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo de credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data, 12 de Maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
A DOS REIS MACHADO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nome e assinatura da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

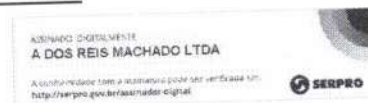
À COMISSÃO,

Antonio dos reis machado, portador do RG 56804 SSP/TO SSP/X, inscrito (a) no CPF sob o nº 227.651.231-87, CNPJ 38.137.576/0001-78 domiciliado na AV. M CASTELO BRANCO, Nº250, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO**, conforme edital e regulamento publicado. DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- Realizará todas as atividades a que se propõe;
- Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
- Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento;
- Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada.

Local e data, 12 de Maio de 2025.



Nome e assinatura da empresa

ANEXO V
TABELA DE PREÇO

CREDENCIAMENTO 0001/2025/ADM		
NOME: Antonio dos reis machado		
CNPJ: 38.137.576/0001-78		
ENDEREÇO: AV. M CASTELO BRANCO, Nº250		
TELEFONE: 63 9 9114-2301		EMAIL: supermercadocampos29@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) BRADESCO S/A	AGÊNCIA Nº: 3664	CONTA CORRENTE Nº: 326422-0

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)



ANEXO VIII

Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODALIDADE – CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

O signatário(a) Antonio dos Reis Machado, portador da Carteira de Identidade nº 56804 SSP/TO, CPF nº 227.651.231-87, CNPJ 38.137.576/0001-78 com endereço AV. M CASTELO BRANCO, Nº 250, declara para os devidos fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não (x)

Local e data, 12 de Maio de 2025



Nome e assinatura da empresa



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

O signatário(a) Antonio dos Reis Machado, portador da Carteira de Identidade nº 56804 SSP/TO, CPF nº 227.651.231-87, CNPJ 38.137.576/0001-78, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo do Município de Santa Tereza do Tocantins/TO, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data, 12 de Maio de 2025



Nome e assinatura da empresa



ANEXO V

TABELA DE PREÇO

CREDENCIAMENTO 0001/2025/ADM		
NOME: Antônio dos Reis Machado		
CNPJ: 38.137.576/0001-78		
ENDEREÇO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº250		
TELEFONE: 63 9 9114-2301		EMAIL: supermercadocampos29@gmail.com
BANCO (NOME/Nº) BRADESCO/237	AGÊNCIA Nº: 3664	CONTA CORRENTE Nº: 0326422-0

TABELA DE PREÇOS CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70

242
WN

21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafraão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29
54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Creme de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00

70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99
87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Linguiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45

121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89
155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64

345
UN

172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49
189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vascular	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

Processo nº 0007/2025

Credenciamento nº 0001/2025/CMST

Termo de Credenciamento nº 0001/2025

Validade 31/12/2025. Prorrogável conforme art. 107 da lei 14.133/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.714.262/0001-80, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, neste ato representado pelo Senhor DOMINGOS COELHO DE ANDRADE, Vereador Presidente.

E A EMPRESA:

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 39.941.407/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av. Manoel Silvério Dourado, s/nº, Centro – CEP: 77.615-000 – Santa Tereza do Tocantins - TO, representada pelo Senhor Adriano Inácio Martins, CPF: 037.336.526-81 telefone: 063 – 99930-2512 e-mail: marinafsm2020@gmail.com.

A DOS REIS MACHADO LTDA - CNPJ: 38.137.576/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Av. Marechal Castelo Branco, 250, Centro – CEP: 77.615-000 – Santa Tereza do Tocantins - TO, representada pelo Sr. Gilberto Rodrigues Machado, CPF: 782.206.701-00 telefone: 063 – 99114-2301 / 63 63 98475-5350 e-mail: betoemachado@gmail.com.

RESOLVEM:

Credenciar a empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins – TO, proveniente do chamamento público processo 0007/2025 Credenciamento 0001/2025 na forma presencial com abertura após publicação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.

2.2 – O produto deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins/TO, com sede na Rua Minas gerais nº 14, quadra 44, centro Cep: 77.615-000, Centro, em Santa Tereza do Tocantins/TO, nos termos e condições previstas no edital, Termo de Referência, partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações das CREDENCIADAS:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.2.7. Manter, durante toda a execução do Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Credenciamento;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Credenciamento.

3.2.11. Relação dos produtos com quantidade e preço ofertado na planilha abaixo, quando do credenciamento a empresa já concorda com os termos do presente acordo.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO
1	Kg	100	Abóbora Kabutiá	3,49
2	Und	40	Achocolatado em po 800g	8,49
3	Pct	200	Açúcar Cristal 2kg	8,49
4	und	1000	Água Sanitária 1000ml	3,49
5	und	300	Álcool gel 500g	6,28
6	und	100	Álcool para uso geral 90% 1000ml	8,99
7	molho	200	Alface	7,90
8	Kg	100	Alho	30,99
9	Und	100	Amaciante de roupas 2 lts	6,99
10	Und	100	Amido de milho 500g	3,49
11	Pct.	100	Arroz tipo 1 pacote de 5 kg	26,99
12	Und	10	Avental de napa 1.20x0.70cm	15,99
13	Und	4	Bacia plástico grande	28,00
14	Und	6	Bacia plástico médio	23,00
15	Und	1	Balança eletrônica ate 20 kg Selo Inmetro	1.245,29
16	Pct	100	Balão pacote 50 unidades	6,99
17	Und	4	Balde grande 20 litros com tampa.	17,59
18	Und	6	Balde para água grande 10 lts	8,55
19	Und	6	Balde para água média 05 lts	6,65
20	Kg	30	Balinhas diversas	8,70

21	Kg	200	Banana diversas	5,99
22	Kg	200	Batata inglesa	6,86
23	Bdj	200	Bebida lactea/iogurte 540gr	6,95
24	Pct	300	Biscoito rosquinha sabor coco 800g	6,99
25	Und	300	Biscoito salgado tipo água e sal 800 g	4,89
26	Pct	20	Borracha p/ panela de pressão 05 lts	4,50
27	Und	20	borracha p/ panela de pressão 07 lts	4,50
28	Pct	200	Café Torrado e Moído Pacote 250g	14,85
29	Pct	100	Camomila 30gr	1,60
30	Und	300	Canela em casca 30g	4,25
31	Kg	100	Carne de Sol 1ª	44,50
32	Kg	100	Carne Moída 2ª.	25,00
33	Kg	200	Cebola	4,50
34	Kg	100	Cenoura	5,00
35	Lt	20	Cera liquida para piso diversas cores 750ml	5,95
36	Und	10	Cera vermelha em massa 750g	5,30
37	Und	10	Cesto de Lixo de plástico c/ pedal 10l	32,50
38	Und	10	Cesto de Lixo de plástico simples 5l	9,95
39	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 100 litros	97,50
40	Und	10	Cesto de plástico, fechado, 50 litros	59,99
41	Molho	100	Cheiro Verde	8,99
42	Cx	100	Chocolates cx. com 300gr.	12,99
43	Und	25	Coador de pano	3,99
44	Pct	100	Coco ralado 100gr	3,99
45	Und	100	Coentro em pó 90gr.	4,69
46	Und	0	Colher de Plástico escolar	2,65
47	Pct.	150	Colher descartável pct c/ 50 und.	3,50
48	Pct	150	Garfo Descartável refeição pct 50un	3,75
49	Und	100	Coloral de açafraão 100g	6,40
50	Und	100	Coloral de urucu 100g	4,99
51	Und	100	Cominho 90 g	7,20
52	Und	5	Concha de metal	7,95
53	Pct	500	Copo Descartável para Água 200ml pct 100und	6,29

54	Pct	500	Copo Descartável para cafe 50ml pct 100und	3,39
55	Und	100	Copos americanos	1,49
56	Molho	100	Couve em folha	7,50
57	Pct	100	Cravinho da india 40gr	4,95
58	Und	100	Crema de leite 200g	3,49
59	Und	1000	Desinfetante 2 litros	6,40
60	Und	1000	Detergente 500 ml	1,85
61	Und	10	Durepox 250gr	6,75
62	Pct	300	Erva doce 100gr	7,35
63	Und	40	Escova para lavar roupa	3,25
64	Und	10	Escova para vaso sanitário	5,25
65	Und	10	Espanador c/ pena	19,95
66	Pct	100	esponja de lã de aço pct 08 um	2,70
67	Und	200	Esponja para lavar louça	1,00
68	Und	100	Extrato de tomate 340g	2,99
69	Und	4	Faca de inox.	17,00
70	Und	4	Faca peixeira	14,50
71	Kg	300	Farinha de mandioca pct 1kg	9,45
72	Kg	40	Farinha de rosca	7,95
73	Kg	100	Farinha de trigo s/fermento 1kg	5,49
74	Kg	100	Fécula de mandioca (polvilho doce)	6,49
75	Kg	10	Feijão miúdo pct 1kg	12,00
76	Pct.	40	Feijão tipo 1 embalagem de 1kg	7,49
77	Und	30	Fermento biológico para pão 10 g	1,20
78	Pct	30	Fermento em pó químico 100g	4,19
79	Und	100	Flanela para limpeza.	3,19
80	Und	100	Floco de arroz 500g	3,25
81	Kg	100	Floco de milho 500g	2,20
82	Und	6	Forma para bolo em alumínio grande	34,49
83	kg	100	Frango congelado	9,99
84	Und	4	Garrafa térmica 12 litros.	100,00
85	Und	4	Garrafa térmica para café 1 litro.	33,99
86	Kg	300	Gengibre in natura	19,99

87	Pct	200	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid.	2,70
88	Und	100	Inseticida tipo spray.	10,30
89	Und	40	Isqueiro a gás	4,95
90	Und	10	jarra de plástico de 5 litros.	15,99
91	Und	10	Jarra de Vidro 1 litro	25,00
92	Und	10	Jarra para água 01 lt de plástico	14,95
93	Und	10	Jarra para água 02 lt de plástico	16,49
94	Jg	3	Jogo de lata aluminio	65,00
95	Und	4	Kit vasilhas plástico p/ mantimentos	51,80
96	Und	100	Leite condensado 395 g	5,35
97	Und.	100	Leite de côco 200ml	2,99
98	Pç	100	Leite em pó integral 400 gr	18,99
99	Lt	200	Leite uht intregal cx 1l	5,99
100	Und	10	Lima de amolar	14,50
101	Kg	60	Limão fruta inatura.	5,95
102	Und	60	Limpa Alumínio 500ml	4,70
103	Und	60	Limpa vidro 500ml	5,99
104	Und	200	limpador Multiuso 500ml	3,50
105	Kg	60	Lingüiça Mista	22,00
106	Kg	60	Linguiça Toscana	22,00
107	Und	100	Lustra móvel 500 ml	5,95
108	Und	10	Luva para alta temperatura	51,49
109	pct	20	Luva para limpeza tamanho P, M, G	6,00
110	Cx	100	Luvas descartáveis pct 100un	25,00
111	Kg	60	Maça Nacional	12,50
112	Und	2	Maçarico.	38,50
113	Und	60	Macarrão 500g	3,90
114	Und	60	Maionese 500gr.	8,40
115	Kg	60	Mamão	7,99
116	Pç	2	Mangueira plástica 150 metros	190,00
117	Und	4	Mangueira plástica 30m para jardim	50,00
118	Kg	40	Maracujá fruta inatura.	14,95
119	Kg	40	Margarina 01 kg	15,99
120	Und	60	Massa p/ bolo 500gr	5,45

121	Kg	100	Melância	3,99
122	Kg	100	Melão	5,95
123	Pct	60	Milho p/ canjica 500g	2,95
124	Pct	60	Milho p/ pipoca 500g	4,49
125	Und	60	Milho verde 280g	3,49
126	Und	60	Molho de tomate 340gr.	1,89
127	Und	40	Odorizador de ambiente Aerosol 360ml	14,99
128	Und.	100	Óleo de soja pet 900ml	8,49
129	Und	100	Orégano pacote de 90 gramas	1,80
130	Cart	100	Ovos branco c/ 30und	22,99
131	Und	10	Pá para lixo com cabo 1.20cm	12,99
132	pct	100	palha de aço n 1	1,95
133	Pct.	40	Palito para espeto com 100 unidades	4,95
134	Und	5	Panela de alumínio 20 lts	69,00
135	Und	2	Panela de alumínio 40 lts	179,00
136	Und	2	Panela de alumínio batido, 30 litros.	215,00
137	Und	2	Panela de pressão 05 lts	56,00
138	Und	2	Panela de pressão 07 lts	80,00
139	Und	2	Panela de Pressão 10 litros.	90,00
140	Und	40	Pano de chão	4,49
141	Und	60	Pano prato	5,99
142	Pct	100	Pão de cachorro quente	8,00
143	Pct	100	Pão hot dog pacote c/ 350gr	8,00
144	und	4	Papeiro alumínio	5,50
145	Und	20	Papel Alumínio 50cm	4,99
146	Und	20	Papel Filme PVC 28cm 15m	3,96
147	Pct	200	Papel Higiênico 8x1	12,00
148	Pct	400	Papel toalha picotado para suporte	5,99
149	Und	100	Pedra Sanitária para vaso sanitário	2,10
150	Und	4	Peneiras de aço grande.	25,00
151	Und	60	Pilha alcalina AA2	6,50
152	Und	60	Pilha alcalina AAA3	6,50
153	Und	20	Pilha grande alcalina	28,00
154	Und	10	Pimenta do reino 100g	8,89

155	Kg	20	Pimentão	11,95
156	Kg	20	Pirulitos diversos	13,00
157	MT	20	Plástico p/ mesa	15,00
158	Kg	300	Polpas de frutas diversas	15,99
159	Und	4	Porta açúcar capacidade 2 kg	9,50
160	Und	4	Porta farinha capacidade 2 kg	12,95
161	Pct	600	Prato descartável grande /10 und.	3,99
162	Und	600	Pratos descartável pq c/ 10 unid.	3,25
163	Dz	12	Prendedor de roupa de plástico 12x1	2,49
164	Kg	50	Queijo artesanal	20,00
165	Kg	20	Queijo ralado	23,00
166	Und	20	Rastelo plástico grande	22,45
167	lts	600	Refrigerantes diversos 02 lts	9,50
168	Und	3	Registro para gás com mangueira	34,95
169	Und	2	Relógio de Parede.	23,99
170	Und	20	removedor de sujeira piso 1lt	9,99
171	Kg	40	Repolho	4,64
172	Und	60	Requeijão cremoso c/ 250gr	8,45
173	Und	60	Rodo 40cm de plástico com cabo	16,75
174	Und	60	Rodo 60cm de plástico com cabo	25,00
175	Pct	60	Sabão em barra 5x1	10,49
176	Und	30	Sabão em pasta 500gr	8,25
177	Cx	40	Sabão em Pó embalagem de 1Kg .	6,50
178	Und	100	Sabonete 90g	2,25
179	Und	40	Sabonete liquido para suporte 500ml	8,75
180	Und	20	Saco de estopa	9,99
181	pct	150	Saco para lixo 100 litros pct 05un	4,40
182	pct	150	Saco para lixo 30 litros pct 10un	3,50
183	pct	150	Sacos para lixo 15 lts pct 10un	3,40
184	Pct	80	saco para lixo 50 lt	4,30
185	Kg	20	Sal refinado pct 1kg	2,35
186	und	40	Salsicha	11,99
187	Pct	80	Sardinha com Molho de Tomate 125g	6,75
188	Pct	60	Sazon de carne	5,49

189	Und	60	Sazon de frango	5,49
190	Pct	10	Soda Caustica embalagem 1kg.	23,99
191	Und	100	Sucos em pó adoçados faz 2lt 240g	2,00
192	Pç	10	Tábua de plástico para corte de carne	14,45
193	Und	10	Tampas para pia 1/2'.	0,90
194	pct	10	Tapetes para portas antiderrapante	32,00
195	Kg	10	Tempero baiano 90g	7,70
196	Und	10	Tempero completo 1kg	8,40
197	Und	20	Tigela de Plástico 500ml escolar	8,95
198	Kg	40	Toalha p/ rosto em algodão	4,50
199	Und	20	Tomate	5,70
200	Pct	10	Torneira de filtro Cerâmico	4,95
201	Und	100	Touca Descartável pct 100un	18,50
202	Und	20	Vassoura de fibra.	9,95
203	Und	40	Vassoura de Pêlo	10,60
204	Und	10	Vassoura de Vasculhar	14,95
205	Pct	20	Vassoura para Calçada/Rua	15,00
206	Und	10	Vela cera pct c/ 12 und.	6,30
207	Und	12	Vela para Filtro cerâmico	7,99
Valor Estimado				148.037,14

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

4.1. O valor do Termo de Credenciamento total é de R\$ 148.037,14 (cento e quarenta e oito mil, trinta e sete reais e quatorze centavos) para a Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO;

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de xxx de xxxxx de 2025 à 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada a critério da autoridade competente, obedecidas as condicionantes constantes no art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à

contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 6.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

- 7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses, contudo se houver prorrogação do contrato na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, poderá haver reajuste, observado o índice de correção IPC-A.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 3390300000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000.

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à

Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

11.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.3.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.3.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.4. A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a extinção ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de extinção contratual deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, gerando a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

12.2.3.1 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15

(quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins/TO.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins/TO, reserva-se no direito de reclamar/impugnar os materiais fornecidos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 As especificações técnicas constantes no processo nº 0007/2025/ADM e todas as obrigações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência, integram o presente Termo de Credenciamento nº: 0001/2025, independentemente de transcrição.

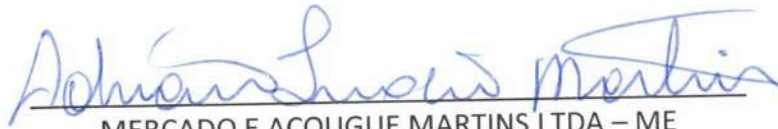
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, em 13 de maio de 2025.





359
kN

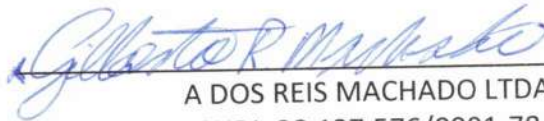
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
01.714.262/0001-80



MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA – ME

CNPJ: 39.941.407/0001-59

CREDENCIADAS



A DOS REIS MACHADO LTDA

CNPJ: 38.137.576/0001-78

CREDENCIADAS

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
EMPRESAS CREDENCIADAS**

CREDENCIAMENTO: 0007/2025. Processo nº 0007/2025. Credenciamento (inexigibilidade) nº 0001/2025. Credenciante: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza do Tocantins - TO. Credenciadas(s): MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA - ME - CNPJ: 39.941.407/0001-59; A DOS REIS MACHADO LTDA - CNPJ: 38.137.576/0001-78. Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, a fim de contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios, e material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Tereza do Tocantins – TO. Rubrica orçamentária: 01.031.0001.2001 Consultoria e Assessoria de Serviços Administrativos. Elemento: 339030000000000000 216 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1.500.0000.000000. Assinatura: 13/05/2025. Validade: 31/12/2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

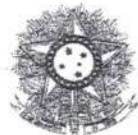
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.941.407/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
NOME EMPRESARIAL MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO E ACOUGUE MARTINS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL SILVERIO DOURADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA63 LOTE 9
CEP 77.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO TOCANTINS
UF TO		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINAFSM2020@GMAIL.COM
TELEFONE (63) 9108-5804/ (63) 9940-2512		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2025** às **11:39:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

39 941 407/0001
MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silverio Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.941.407/0001-59
Certidão nº: 2960055/2025
Expedição: 16/01/2025, às 08:56:36
Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.941.407/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

39.941.407/0001
MERCADO E ACOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silveira Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP 77.615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Dúvidas e sugestões: cdtr3tst.jus.br



PREFEITURA DE
**SANTA
TEREZA**
*Construindo uma
nova história!* DO TOCANTINS

PRAÇA 05 DE JANEIRO - CENTRO
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - ESTADO TOCANTINS - CEP: 77615-000

308
WN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 27/07/2025

CNPJ: 39.941.407/0001-59

NÚMERO DA CERTIDÃO: JCJ8NMCIOX74R8BZ

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://santatereza.7focus.inf.br/santatereza/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Assinatura

39 941 407/0001
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
Av. Manoel Silveiro Dourado Qd. 63 Lt. 09
CEP: 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO

Emitida eletronicamente em 28/04/2025 15:46:46

309
WN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER UCNSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

NOME E SOBRENOME
ADRIANO INACIO MARTINS

DATA DE EMISSÃO
16/07/1997



DATA LOCAL E H-DE HABILITAÇÃO
03/11/1977 MOGI MIRASSOL

DATA EMISSÃO - VALIDADE
10/08/2023 01/07/2033

D

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR / UF
1584095 SSP TO

NUM. IDENTIFIC. 037 336 526 81

NUM. REGISTRO 0260234 1623

CLASS. 02

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE INACIO MARTINS

APARECIDA OTTE MARTINS

Adriano Inacio Martins

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2663326921

	9	10	11	12
ACC				
A			01/07/2033	
A1				
B			01/07/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PALMAS, TO

WILSON GONZAGA DOS SANTOS
PRESIDENTE - DETRAN TO
ASSINATURA DO EMISSOR

30485959465
TO031398568

TOCANTINS



CONSIDERE-SE VÁLIDA

2663326921

Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 39.941.407/0001-59

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.01	CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001	CAIXA	6.502,52
****	CAIXA GERAL	6.502,52
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	100.115,04
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	100.115,04
***	DISPONIVEL	106.617,56
1.1.4	ESTOQUES	
1.1.4.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.4.01.0001	ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA	205.487,25
****	ESTOQUES DE MERCADORIAS	205.487,25
***	ESTOQUES	205.487,25
**	ATIVO CIRCULANTE	312.104,81
*	ATIVO	312.104,81

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO , 31 de dezembro de 2024

MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
Socia Administradora CPF: 069.168.896-67KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/0



Balanço Patrimonial - Exercício de 2024
CNPJ : 39.941.407/0001-59

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	90.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	90.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	90.000,00
2.3.2	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01	LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001	LUCRO DO EXERCICIO	54.790,03
****	LUCROS OU PREJUIZOS	54.790,03
***	LUCROS OU PREJUIZOS	54.790,03
2.3.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	167.314,78
****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	167.314,78
***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	167.314,78
**	PATRIMONIO LIQUIDO	312.104,81
*	PASSIVO	312.104,81

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO , 31 de dezembro de 2024

MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
Socia Administradora CPF: 069.168.896-67

KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/0

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
AV. MANOEL SILVERIO DOURADO S/N - QD 63 LT 09 - CENTRO - 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J (MF): 39.941.407/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 295343664
REG. CIVIL: 17200813948
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, 31 de dezembro de 2024

MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 069.168.896-67
Socia Administradora

KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/0
CPF: 484.763.231-15

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 1 DA FIRMA:

MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
AV. MANOEL SILVERIO DOURADO S/N - QD 63 LT 09 - CENTRO - 77 615-000
SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

C.N.P.J (MF): 39.941.407/0001-59
CADASTRO ESTADUAL: 295343664
REG. CIVIL: 17200813948
LIVRO: FOLHA:

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E CONSTA
005 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0005

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO, 01 de janeiro de 2024

AVANÇO DIGITALIZADO
MERCADO E AÇOUGUE MARTINS LTDA
A CONSULTAR: <http://www.gov.br/registro-digital>



MARINA FERREIRA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 069.168.896-67
Sócia Administradora



Documento assinado digitalmente
KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Data: 16/01/2025 11:07:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KÁTIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA
Contador(a) CRC: 000904-O/0
CPF: 484.763.231-15

314
WN

QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

Empresa: **LUZIMAR PEREIRA CAMPOS**

LUZIMAR PEREIRA CAMPOS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, natural de Novo Acordo – TO, portador de RG: **2.347.519 SSP/GO** e **CPF:449.252.041-49**, residente a Avenida Maranhão Esq Castelo Branco N: 250, Centro - Santa Tereza Do Tocantins – TO, CEP:77613-000; Registrado sob a firma **LUZIMAR PEREIRA CAMPOS**, com sede a Avenida M. Castelo Branco Esq com Rua Maranhao, N: 250, Centro - Santa Tereza Do Tocantins – TO, CEP:77615-000; com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob NIRE: **17100270616** por despacho em **27/09/1993**; com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o numero **CNPJ/MF: 38.137.576/0001-78**; Resolve alterar e transformar o **INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA: O socio Sr: **LUZIMAR PEREIRA CAMPOS**, acima identificado, cede o valor do capital social, no valor de R\$30.000,00 (TRINTA MIL REIAS), para o Sr **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Mangabeiras- MA, nascido aos **06/01/1945**, portador de CNH: 01586501331 DETRAN-TO e CPF: 227.651.231-87, residente a Avenida F, s/n, Quadra 24, Lote 09, Jardim Aurenly IV, PALMAS-TO, CEP:77060-020.

SEGUNDA CLAUSULA: Fica transformada esta empresa o **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, passando o nome empresarial **A DOS REIS MACHADO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

TERCEIRA CLAUSULA.-. O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor de **R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal, ora constituída.

QUARTA CLÁUSULA:. O capital social altera-se, para o valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas, de valor nominal R\$1,00 (Um Real), sendo o Aumento de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, nesta ato, ficando com a seguinte composição:

I- : **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, -100 %

QUOTAS	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL
60.000	Capital Integralizado	60.000,00
SUB TOTAL		R\$ 60.000,00

QUINTA CLAUSULA: A sociedade Altera-se o objeto social, e tem por objeto o exercício das seguintes atividades: 47.11-3/02– **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO**; 47.24-5/00– **COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS**; 47.22-9/01– **COMERCIO**

35
WN

VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como SEDE, são exercidas as atividade de: 47.11-3/02– COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO; 47.24-5/00– COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS; 47.22-9/01– COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

SEXTA CLÁUSULA: Para tanto, firma em ato contínuo, o “Contrato Social da sociedade limitada Unipessoal”.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL POR
TRANFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
A DOS REIS MACHADO LTDA - CNPJ/MF: 38.137.576/0001-78**

ANTONIO DOS REIS MACHADO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Mangabeiras- MA, nascido aos **06/01/1945**, portador de CNH: **01586501331** DETRAN-TO e CPF: **227.651.231-87**, residente a Avenida F, s/n, Quadra 24, Lote 09, Jardim Aurenny IV, PALMAS-TO, CEP:77060-020. Resolve neste ato constituir uma sociedade limitada unipessoal, com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA CLÁUSULA– A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **A DOS REIS MACHADO LTDA**, e usara a expressão **SUPERMERCADO CAMPOS**, como nome de fantasia.

SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade tem sua sede a a **AVENIDA M. CASTELO BRANCO ESQ COM RUA MARANHÃO, N: 250, CENTRO - SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, CEP:77615-000.**

TERCEIRA CLAUSULA: A empresa iniciou suas atividades em **25/08/1993**, e seu prazo de duração ser por tempo **INDETERMINADO**.

QUARTA CLAUSULA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades: 47.11-3/02– COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO; 47.24-5/00– COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS; 47.22-9/01– COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como SEDE, são exercidas as atividade de: 47.11-3/02– COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADO; 47.24-5/00– COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANGEIROS; 47.22-9/01– COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; 47.84-9/00– COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP).

31.5
WN

QUINTA CLÁUSULA: O capital social no valor de **R\$60.000,00** (SESSENTA MIL REAIS), dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas, de valor nominal R\$1,00 (Um Real), integralizado em moeda corrente do país, neste ato, ficando com a seguinte composição:

I- : **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, -100 %

QUOTAS	DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL
60.000	Capital Integralizado	60.000,00
SUB TOTAL		R\$ 60.000,00

SEXTA CLAUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA CLAUSULA: A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo Sócio Sr. **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

OITAVA CLAUSULA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA CLAUSULA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas da sociedade e poderão designar e destituir administrador, quando for o caso.

DECIMA CLAUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA: os sócios de comum acordo poderão, fazer uma retirada mensal, a título de "PRO – LABORE", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA: Falecendo ou interditado o sócio remanescente, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, poderá admitir novo sócio adquirente das quotas do falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em seis parcelas legais e mensais vencíveis a primeira a 30 dias após o falecimento.

DECIMA QUARTA CLAUSULA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

317
WN

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUINTA CLAUSULA: Declara para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

DECIMA SEXTA CLAUSULA: A sociedade tem seu foro a comarca de Santa Tereza do Tocantins - TO, renunciando -se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas- TO, 15 de Julho de 2024.

ANTONIO DOS REIS MACHADO

LUZIMAR PEREIRA CAMPOS,



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A DOS REIS MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22765123187	ANTONIO DOS REIS MACHADO
44925204149	LUZIMAR PEREIRA CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 08:55 SOB N° 17200883628.
PROTOCOLO: 240464591 DE 17/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410535616. CNPJ DA SEDE: 38137576000178.
NIRE: 17200883628. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2024.
A DOS REIS MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

A DOS REIS MACHADO LTDA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), 38.137.576/0001-78 (CNPJ Nº), sediada no (a) AV. M CASTELO BRANCO, Nº 250 (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data, 12 de Maio de 2025



(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da emp



ANEXO X

CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025/ADM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A DOS REIS MACHADO LTDA (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), 38.137.576/0001-78 (CNPJ Nº), sediada no (a) AV. M. CASTELO BRANCO, Nº 250 (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local e data, 12 de Maio de 2025



(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO VII

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CREDENCIAMENTO nº 0001/2025/CMST**

NOME Antonio dos Reis Machado
CPF Nº 227.651.231-87
CNPJ Nº 38.137.576/0001-78
ENDEREÇO AV. M CASTELO BRANCO, Nº 250
E-MAIL: supermercadocampos29@gmail.com TEL 63 9 9114-2301 FAX _____
CIDADE Santa Tereza do Tocantins ESTADO TOCANTINS
PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
() acesso à página da internet ;
() fax a cobrar nº;
() cópia impressa;
() fotocópia por conta do licitante interessado;

Local e data, 12 de Maio de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
A DOS REIS MACHADO LTDA

A certificação digital foi verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão

6635655



Validador

4939066299777417500079758538

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: A DOS REIS MACHADO LTDA

CNPJ : 38.137.576/0001-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO ESQ. C/ RUA MARANHÃO, 00250, CENTRO - ZONA URB

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

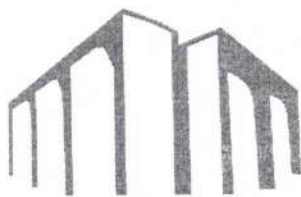
Data Emissão: Quarta-feira, 7 de Maio de 2025 - 15h 46m 49s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. d3fe5fcd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

A DOS REIS MACHADO LTDA

CNPJ n. 38.137.576/0001-78

Certidão emitida em: 02/04/2025, às 10:11:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 02/04/2025, 10:13:11

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A DOS REIS MACHADO LTDA			Protocolo: TOG2500007022															
NIRE : 17200883628 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																		
NIRE (Sede) 17200883628	CNPJ 38.137.576/0001-78	Data de Ato Constitutivo 27/09/1993	Início de Atividade 25/08/1993															
Endereço Completo Avenida M CASTELO BRANCO, Nº 250, ESQUINA COM RUA MARANHÃO, CENTRO - Santa Tereza do Tocantins/TO - CEP 77615-000																		
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUE COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(GLP).																		
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ANTONIO DOS REIS MACHADO</td> <td>227.651.231-87</td> <td>R\$ 60.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	ANTONIO DOS REIS MACHADO	227.651.231-87	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato												
Nome	ANTONIO DOS REIS MACHADO	227.651.231-87	R\$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado												
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>ANTONIO DOS REIS MACHADO</td> <td>227.651.231-87</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome	ANTONIO DOS REIS MACHADO	227.651.231-87	Indeterminado						
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato															
Nome	ANTONIO DOS REIS MACHADO	227.651.231-87	Indeterminado															
Último Arquivamento Data 25/07/2024		Número 20240464591	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO															
			Situação ATIVA Status SEM STATUS															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 08:42:20 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **GP5XXSAE**.

Erlan Souza Milhomem
 Secretário(a) Geral

325
LW
Wsto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.137.576/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/1993	
NOME EMPRESARIAL A DOS REIS MACHADO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CAMPOS					PORTE EPP
DENDIO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados					
DENDIO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)					
DENDIO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
COGRADUO AV M. CASTELO BRANCO ESQ C/ RUA MARANHÃO			NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.615-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO TOCANTINS		UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (63) 3527-1134		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 01/04/2025 às 11:39:11 (data e hora de Brasília)

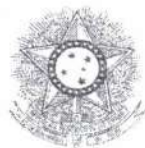
Página: 1/1

CONSULTAR DSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
326
WN
17:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DOS REIS MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.137.576/0001-78

Certidão nº: 1010063/2025

Expedição: 07/01/2025, às 16:45:46

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A DOS REIS MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.137.576/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA015865013<317<<<<<<<<<<
4501066M2510170BRA<<<<<<<<<<O
ANTONIO<<DOS<REIS<MACHADO<<<<<



UNICO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO
Joseano Carvalho Dourado
Oficial e Tabelião
Paulo Renato Fonseca Aires
Escrevente

República Federativa do Brasil



Estado do Tocantins

Comarca de Novo Acordo – Distrito Judiciário de Santa Tereza do Tocantins

**Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos
e Tabelionato de Notas de Santa Tereza do Tocantins – TO**

Joseano Carvalho Dourado
Oficial e Tabelião

LIVRO nº 7
FOLHA. 136

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **A DOS REIS MACHADO LTDA** em favor de **GILBERTO RODRIGUES MACHADO**, conforme abaixo se declara.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro (26/12/2024), nesta cidade de Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, perante mim, **PAULO RENATO FONSECA AIRES**, Escrevente, compareceu como outorgante: **A DOS REIS MACHADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF nº **38.137.576/0001-78** e Inscrição Estadual nº **29038274-2**, com endereço à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, centro, CEP 77.615-000, na cidade de Santa Tereza do Tocantins/TO, representada por seu Diretor **ANTONIO DOS REIS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **56804 SSP/TO**, inscrito no CPF/MF nº **277.651.231-87**, residente e domiciliado na Avenida F, Quadra 24, Lote nº 9, Aurenly IV Palmas/TO, pessoa reconhecida como o próprio ante a exibição de documentos hábeis e por efeito de relacionamento pessoal e social, fato a que me reporto e dou fé. E pelo outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **GILBERTO RODRIGUES MACHADO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **120.158 2ª Via – SSP/TO**, inscrito no CPF/MF nº **782.206.701-00**, filho de Antônio dos Reis Machado e Ana Neolina Rodrigues Machado, nascido em 06/09/1975, natural de Paraíso do Tocantins/TO, e-mail: **supermercadocampos29@gmail.com**, residente e domiciliado na Marechal Castelo Branco, nº 232, centro, nesta cidade de Santa Tereza do Tocantins/TO, CEP 77.615-000, a qual confere amplos e gerais poderes, para representar a Outorgante, como se presente fosse, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, satisfazer exigências, retirar cópias, certidões, extratos, guias, documentos, informações, regularizar, participar de licitações, manifestar, decidir, transigir. Poderá ainda, representar a Outorgante perante todas as Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Cartórios em Geral, Receita Federal do Brasil, Ministério do Trabalho, Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/TO. A dita procuradora poderá ainda, requerer, assinar, firmar compromissos, prestar informações, aceitar ou discordar, transigir, renunciar, ingressar com recursos judiciais e/ou administrativos, receber documentos, recolher impostos e taxas, receber e emitir recibos e quitações, podendo praticar todos os demais atos, não constantes nesta, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, do que tudo dará por bem feito. Poderá ainda substabelecer. Ainda pela outorgante, foi-

RI E TABELIONATO DE NOTAS TIT. DOC. - SANTA TEREZA DO TOCANTINS/TO



2506276520

2506276520

TOCANTINS

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA022520154<005<<<<<<<<<<
7509063M3304134BRA<<<<<<<<<<2
GILBERTO<<RODRIGUES<MACHADO<<<

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



GOVERNO DO ESTADO DO
TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

BIC

BOLETIM DE
INFORMAÇÕES
CADASTRAIS

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL
AGENCIA DE ATENDIMENTO DE SANTA TEREZA DO
TOCANTINS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

29.038.274-2

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 ☒ 1 - CADASTRAMENTO 3 - REATIVAÇÃO 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 2.2 - ORIGEM
2 - ALTERAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA 6 - RECADASTRAMENTO 8 - BAIXA DE OFÍCIO ☒ 9 1 - SEFAZ
2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL

A DOS REIS MACHADO LTDA

3.2 - NOME DE FANTASIA

SUPERMERCADO CAMPOS

3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF

38.137.576/0001-78

3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE

☒ 1 - PESSOA FÍSICA
2 - PESSOA JURÍDICA

3.5 - ATIVIDADE

INÍCIO
25/08/1993

TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO

AV

4.2 - NOME DO LOGRADOURO

MARECHAL CASTELO BRANCO ESQ. C/ RUA MARANHÃO

4.3 - NÚMERO

00250

4.4 - COMPLEMENTO

CENTRO

4.5 - BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

4.6 - MUNICÍPIO

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

4.7 - UF

TO

4.8 - E-MAIL DA EMPRESA

supermercadowcampos29@gmail.com

4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO

1719004

4.10 - LOCALIZAÇÃO

☒ 1 - ZONA URBANA
2 - ZONA RURAL

4.11 - CDD. DDD - TELEFONE

6335271134

4.12 - CEP

77.615-000

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL

17284331

5.2 - DATA DO REGISTRO

26/09/1995

5.3 - CAPITAL SOCIAL

60.000,00

5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO

☒ 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 5 - ARMAZÉM GERAL
2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 6 - CANTEIRO DE OBRAS

5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO

☒ 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO
2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL

5.6 - CDD. NATUREZA JURÍDICA

2062

5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL

DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ...

5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA

4722-9/01

DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA

Comércio varejista de carnes - açougues

5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA

4724-5/00

DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL

6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO

☐ 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO
☐ 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS

6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)

6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)

6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)

6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)

6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)

6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO

6.9 - NÚMERO DO REGISTRO

6.10 - LIVRO

6.11 - FLS.

6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA

6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)

6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF

484.763.231-15

7.2 - NOME

KATIA CILENE MIRANDA DE ALMEIDA

7.3 - CRC

TO-000904/O-0

7.4 - ENDEREÇO

AV. TOCANTINS QD. 06, LT. 08 - SOBRELOJA -TAQUARALTO

7.5 - CDD DDD TELEFONE

63 3571-6000

7.6 - E-MAIL

GELVASSOCONTADOR@GMAIL.COM

7.7 - MUNICÍPIO

PALMAS

7.8 - UF

TO

7.9 - CEP

77.064-580

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF

227.651.231-87

8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL

ANTONIO DOS REIS MACHADO

8.3 - C.J.

56804

8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR

SSP/TO

8.5 - ENDEREÇO

AVENIDA F, S/N, QD 24, LOTE 09, JARDIM AURENY IV

8.6 - MUNICÍPIO

PALMAS - TAQUARALTO

8.7 - UF

TO

8.8 - CEP

77.060-020

8.9 - CDD DDD TELEFONE

63 98475-5350

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO

DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.

9.2 - OBSERVAÇÃO

9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO

AGENCIA DE ATENDIMENTO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS.

9.4 - DATA

28/8/2024

9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR

KATIANE PINTO DE OLIVEIRA

9.6 - MATRÍCULA

0276740

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA

APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:

☐ FAVORÁVEL

☐ DESFAVORÁVEL

MOTIVO:

HOMOLOGAÇÃO

☒ DEFIRO

☐ INDEFIRO

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11

DATA:	NOME - MATRÍCULA:	DATA: 28/08/2024	NOME - MATRÍCULA: KATIANE PINTO DE OLIVEIRA - 0276740
-------	-------------------	------------------	---

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.038.274-2**

12.1 - CPF/CNPJ 227.651.231-87	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ANTONIO DOS REIS MACHADO			12.3 NACIONALIDADE ☒ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.4 - PAÍS BRASIL
12.5 - ENDEREÇO AVENIDA F, S/N, QD 24, LOTE 09, JARDIM AURENY IV				12.6 - CI Nº 56804	12.7 - ORG. EXPED SSP/TO
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS - TAQUARALTO	12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.060-020	12.11 - DDD TELEFONE 63 98475-5350	12.12 - CONDIÇÃO ☒ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.13 - MANDATO 100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.18 - PAÍS
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.27 - MANDATO

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.32 - PAÍS
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.41 - MANDATO

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.46 - PAÍS
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.55 - MANDATO

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.60 - PAÍS
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.69 - MANDATO

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.74 - PAÍS
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.83 - MANDATO

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.88 - PAÍS
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.97 - MANDATO

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.102 - PAÍS
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.111 - MANDATO

12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE ☐ 1 - BRASIL ☐ 2 - EXTERIOR	12.116 - PAÍS
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO ☐ 1 - TITULAR 3 - ADM ☐ 2 - SÓCIO	12.125 - MANDATO

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE				13.2 - DATA	
13.1 - LOCAL			13.4 - ASSINATURA		
13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.					

14 - OBSERVAÇÕES

231
UN

ATIVO

13/1/2025 08:51:32